

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MAILA KARLING VIEIRA

**CONTABILIDADE DE COOPERATIVAS: UM ESTUDO DE CASO A CERCA DA
CONTABILIDADE DA COOPERTAN**

**Tangará da Serra
2008**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MAILA KARLING VIEIRA

**CONTABILIDADE DE COOPERATIVAS: UM ESTUDO DE CASO A CERCA DA
CONTABILIDADE DA COOPERTAN**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof./Orientador: Flávio Amaral Oliveira.

Tangará da serra – MT

MAILA KARLING VIEIRA

**CONTABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS:
UM ESTUDO DE CASO ACERCA DA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS NA COOPERTAN.**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Mato Grosso Campus Universitário de Tangará da Serra, como pré-requisito para obtenção de título de Bacharel em Ciências Contábeis, submetido a banca examinadora.

Monografia aprovada em ____/____/____

Orientador: Professor Flávio Amaral Oliveira

Mesa Examinadora:

Examinador: Flávio Amaral Oliveira _____

Examinadora: Margarida Alves _____

Examinadora: Rosinéia Campos Manrich _____

Tangará da Serra

2008

DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia à Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan), espero que as normas, procedimentos e sugestões aqui descritas possam auxiliar na escrituração contábil e fiscal, proporcionando melhor controle interno e informações úteis a tomada de decisão.

Quero dedicar também a meus pais Dirceu Vieira e Zenaide Karling Vieira que me proporcionaram oportunidade para estudar e desenvolver meu potencial humano e profissional, agradeço por toda dedicação, carinho, esforço, luta e batalha que tiveram para comigo, quero que saibam que amo-lhes profundamente e que sempre serei grata por toda confiança que depositaram em mim.

Dedico à minha Tia Ana de Mello Vieira Cortiana que sempre me incentivou a atuar no ramo contábil, que me deu apoio, carinho, compreensão e amparo nos momentos mais difíceis da minha vida. Com essa excelente mãe, esposa e profissional pude aprender o sentido da luta, da esperança e da fé. Quero que onde quer que estejas possa continuar me orientando e me conduzindo com todo amor que sempre teve e quero que tenhas contigo a certeza de que nunca lhe esquecerei e que te amarei para todo o sempre.

Dedico ainda esta monografia a meu namorado Wilson Luconi Junior que com todo carinho, paciência, amor e compreensão pode acompanhar todo processo de elaboração e conclusão dos resultados. Obrigada por estar ao meu lado e me apoiar mesmos nos momentos mais difíceis, por ter compartilhado experiências, idéias, e por toda disponibilidade que teve em me auxiliar. Agradeço-te com todo carinho e amor do meu coração.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Coopertan por ter possibilitado esse estudo de caso, e por dar autorização para que o mesmo fosse divulgado, por ter permitido que eu pudesse participar das Assembléias Gerais e reuniões da mesma. Agradeço a todos os cooperados em especial ao senhor Alessandro de Oliveira Miranda por ter fornecido todas as informações necessárias à elaboração desse trabalho monográfico. Agradeço ao NUPES e todos envolvidos direta ou indiretamente, por ter me auxiliado e colaborado com idéias e ações para com a contabilidade da coopertan.

Agradeço aos professores Magno Alves, Karine Medeiros, Cleiton Franco, Laércio J. Melz, Sandro B. Sguarezi e Valdecir Hansen por ter colaborado de forma direta a elaboração da monografia, contribuindo tanto nas questões teóricas, didáticas, quanto nas questões práticas e normativas.

Agradeço em especial ao professor Adervaldo Ribeiro, que contribuí de forma dedicada aos estudos práticos elaborados neste trabalho. Em especial ainda, aos professores Mario Andrade e Margarida Alves que puderam me auxiliar e demonstrar caminhos a serem tomados e erros a serem corrigidos, muito obrigada, quero que saibam que tenho por vós um carinho e respeito muito grande.

Quero agradecer ao meu orientador e Professor Flávio Amaral Oliveira, pelas orientações, dicas, sugestões, contribuições e reclamações sobre meu trabalho, obrigada pela disponibilidade em me orientar e por ter acompanhado todo o processo de elaboração e conclusão da monografia. Quero que saibas que tenho grande admiração pelo profissional que és, e que durante as aulas e orientações pode contribuir muito para minha formação acadêmica.

“Nunca jamais desanimeis, embora venham ventos contrários”.

Santa Madre Paulina

RESUMO

O trabalho versa sobre a contabilização de uma cooperativa de produção situada no município de Tangará da Serra. O objetivo da monografia foi elaborar as demonstrações contábeis, com base nos controles internos da cooperativa, de forma a atender as exigências legais e as demandas dos cooperados. O procedimento para realização do objetivo da pesquisa se deu através de estudo de caso, entrevistas informais, observações, participações em reuniões e Assembléias Gerais e através da consulta bibliográfica já existente. Os resultados alcançados foram as demonstrações contábeis elaboradas juntamente com a cooperativa, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, propondo uma forma de atender as exigências legais e auxiliando os cooperados a interpretação das mesmas, uma vez que estes participaram do processo de construção. Os objetivos propostos foram alcançados. As hipóteses foram refutadas. Concluiu-se que a Cooperativa legalmente deve elaborar as demonstrações contábeis para fins de atender as exigências do fisco, e que através de controles e relatórios internos é possível atender as demandas dos cooperados.

Palavras-Chave: Cooperativismo; legalização; tributação.

ABSTRACT

The work is about the accounting for a cooperative of production located in the municipality of Sierra Tangara. The aim of the monograph was preparing the financial statements, based on the internal controls of the cooperative in order to meet the legal requirements and the demands of cooperative members. The procedure for achieving the goal of the research made through case study, informal interviews, observations, participation in meetings and general meetings and through consultation existing literature. The achievements were the financial statements prepared together with the cooperative, according to Brazilian accounting standards, proposing a way to meet the legal requirements and helping the cooperative members in interpreting the same, since they participated in the process of construction proposed objectives were achieved. The assumptions were rejected. It was concluded that the Cooperative legally must prepare the financial statements in order to meet the requirements of tax authorities, and that through internal controls and reports can meet the demands of cooperative members.

Keywords: Cooperative; legalization; taxation

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Ramo de Trabalho de Cooperativas.....	26
Tabela 1.1 Cooperativas do Centro-Oeste.....	27
Tabela 2: Produtos comercializados pela Coopertan.....	74
Tabela 3: Vendas 2007	78
Tabela 4: Vendas 2008	79
Tabela 5 Critério de Avaliação de Estoque	80
Tabela 6: Custo do Estoque.....	81
Tabela 7 – Destinação dos Resultados	94
Tabela 8 – Fundos Obrigatórios	95
Tabela 9 – Aplicação na Coopertan.....	95
Tabela 10 – Documentos Exigidos pela Lei 5.764/71 e 6.404/76.....	97
Tabela 11 – Documentos Exigidos Imposto de Renda Lucro Real.....	98
Tabela 12 – Documentos Exigidos Lucro Presumido	99
Tabela 13: Obrigações para o ICMS	100
Tabela 14: Taxa de depreciação	108

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Alicerce da Contabilidade	41
Figura 2 – Entrada do Aterro Sanitário	69
Figura 3: Logomarca da Coopertan.....	70
Figura 4 – Sede da Coopertan	71
Figura 5 – Sede	72
Figura 6 – Barracão do Aterro Sanitário	72
Figura 7: Separação dos Resíduos	74
Figura 8: Prensa dos Materiais	75
Figura 9: Materiais Prensados	75

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Cooperativa X Mercantil	33
Quadro 2 Lucro Real por Estimativa	51
Quadro 2.1 CSLL regime Lucro Real	52
Quadro 2.2 Sistemáticas Cumulativas e Não cumulativas	55
Quadro 2.3 Comparativo de Tributação em Cooperativas de Produção	56
Quadro 3: Comparativo antes e depois da NBC T 10.8	58
Quadro 4: Estrutura Balanço Patrimonial.....	60
Quadro 5: DSP.....	61
Quadro 6: DOAR.....	63
Quadro 7: DMPL.....	64
Quadro 8: BP Coopertan	101
Quadro 9: DSP Coopertan	105
Quadro 10: DOAR Coopertan	106
Quadro 11 DMPL Coopertan 2007	106
Quadro 12 DMPL Coopertan 2008	107

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
1.1 Tema.....	13
1.2 Problema da Pesquisa.....	13
1.3 Hipóteses:.....	14
1.4 Objetivos.....	14
1.4.1 Objetivos Gerais:.....	14
1.4.2 Objetivos Específicos:.....	15
1.5 Justificativa:.....	15
1.6 Metodologia:.....	17
2 O COOPERATIVISMO.....	19
2.1 História do Cooperativismo.....	20
2.2 O cooperativismo no Brasil.....	24
2.3 Princípios Cooperativistas.....	27
2.4 Definição de Cooperativas.....	31
2.6 Classificação das Cooperativas.....	34
2.7 Legalização das Cooperativas.....	36
3. A CONTABILIDADE.....	38
3.1 Princípios Fundamentais da Contabilidade.....	40
3.1.2 Os postulados Contábeis.....	42
3.1.3 Os princípios Contábeis.....	42
3.1.4 As convenções Contábeis.....	44
3.2 Contabilidade de Cooperativas.....	45
3.2.1 Contribuições Previdenciárias.....	46
3.2.2 Atos Cooperados e não Cooperados.....	47
3.2.3 Tributação das Cooperativas de Produção.....	49
3.2.3.1 Imposto de Renda.....	49
3.2.3.2 Contribuição Social sobre o Lucro.....	52
3.2.3.3 PIS/ PASEP e COFINS.....	53
3.2.3.4 Obrigações Acessórias.....	56
3.3 Demonstrações Contábeis de Cooperativas.....	57

3.3.1 Balanço Patrimonial	59
3.3.2 Demonstração das Sobras ou Perdas	60
3.3.3 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos	62
3.3.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	63
3.3.5 Notas Explicativas	64
4. ESTUDO DE CASO	66
4.1 História da Coopertan	67
4.1.1 Processo de Legalização da Coopertan	69
4.2 Local da Produção	71
4.3 Organização da produção e venda	73
4.4 Contabilidade da Coopertan	76
4.4.1 Controle Interno e Estoque da Coopertan	78
4.4.2 Plano de Contas	82
4.4.3 Destinação das Sobras	93
4.4.4 Documentos Contábeis	96
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	101
5.1 Balanço Patrimonial	101
5.2 Demonstrações das Sobras e Perdas	104
5.3 Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos	105
5.4 Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido	106
5.6 Notas Explicativas	107
5.7 Propostas a Coopertan	109
5.8 Dos objetivos	110
5.9 Do Problema	110
5.10 Das hipóteses	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	115
APÊNDICES	
ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema

A escolha do tema de um projeto é o foco central de todo um trabalho, pois mediante a escolha do tema, direcionam-se os estudos e pesquisas a serem realizados. Conforme Prestes (2003) no momento de escolher o tema de um projeto deve levar em consideração dois aspectos, o primeiro aquele tema que é proposto pela academia, ou pelo professor, e o segundo aquele em que o pesquisador o escolhe, em ambos os casos os detalhes da abordagem do tema são de responsabilidade do pesquisador.

Para Zart *et al* (2003) o tema deve ser claramente definido e bem delimitado, ter coerência lógica, com fundamentação teórica empírica.

Diante do exposto o tema desse projeto define-se: **“CONTABILIDADE DE COOPERATIVAS: UM ESTUDO DE CASO ACERCA CONTABILIDADE DA COOPERTAN”**.

1.2 Problema da Pesquisa

O problema de uma monografia deve ser científico, para Gil (2002) um problema é de natureza científica quando envolve variáveis que podem ser testadas e investigadas através de métodos empíricos, de forma clara e precisa.

O problema deve ser formulado como pergunta, facilitando assim sua identificação por parte de quem lê o projeto. Deve ser suscetível de solução e delimitado, possibilitando assim melhor direcionamento aos meios de investigação.

Conforme Luna (1996) o problema é uma pergunta ou conjunto de perguntas que pretende-se responder e cujas respostas sejam relevantes teoricamente e/ou socialmente.

Esse trabalho por sua vez apresenta a discussão acerca da contabilidade de uma cooperativa de produção de Tangará da Serra. Seus cooperados possuem demanda a cerca da contabilidade, organização de documentos e informações úteis para tomada de decisão, conforme constatado em Assembléia Geral, pode-se observar na Ata de Assembléia Geral reunião 026/2008, nos anexos.

Partindo dessa demanda dos cooperados, e da necessidade de informações geradas em tempo hábil para tomada de decisão, a questão que permeará a pesquisa será: **COMO TRATAR CONTABILMENTE A COOPERTAN DE FORMA A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E PROPORCIONAR INFORMAÇÕES ÚTEIS AOS COOPERADOS?**

1.3 Hipóteses:

A Hipótese segundo Gil (2002) é a expressão verbal suscetível de ser declarada verdadeira ou falsa, é a possível solução do problema exposto que deve ser passível de testes. Para saber se uma hipótese é cientificamente aceitável, deve se levar em consideração alguns requisitos básicos acerca da testabilidade das hipóteses:

- 1 Deve ser conceitualmente clara e específica.
- 2 Deve ter referência Empírica e parcimoniosa.
- 3 Deve estar relacionada com técnicas disponíveis e com uma teoria.

A hipótese conforme Luna (1996, p.33) “significa uma suposição, uma conjectura e, quando aplicada à pesquisa, implica conjectura quanto aos possíveis resultados a serem obtidos”.

Essa pesquisa levanta os seguintes pressupostos:

H 1: O método contábil utilizado para apuração de resultado da Coopertan deve atender as exigências da Lei 5.764/71.

H 2: A Contabilidade da Coopertan pode utilizar de base a contabilidade comumente utilizada nas empresas mercantis e somente aprimorar os planos de contas e demonstrações de forma a atender suas demandas.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivos Gerais:

Para Prestes (2003) o objetivo geral é a expressão clara do que o pesquisador pretender conseguir através de sua pesquisa.

Os objetivos de um projeto devem ser apresentados de forma clara, direta, sucintamente e com precisão, deixando explícita a relevância do problema em questão.

Segundo Zart *et al* (2003 p. 24) “os objetivos gerais são os alvos de maior abrangência aos quais o projeto trata de fazer uma contribuição. Relacionam-se aos impactos possíveis, a partir da utilização dos resultados do projeto.”

Diante do exposto, o objetivo geral desse trabalho é: **ELABORAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DE FORMA A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E AS DEMANDAS DOS COOPERADOS.**

1.4.2 Objetivos Específicos:

Os objetivos específicos para Zart *et al* (2003) podem ser definidos como alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto, assim cada objetivo específico deve ser claro mediante os resultados esperados.

Podemos definir ainda segundo Prestes (2003) os objetivos específicos como sendo derivados do objetivo geral, demonstrando as ações necessárias para atingir o objetivo geral.

Os objetivos específicos desse trabalho são:

- 1 Visitar a Cooperativa, conhecer o processo contábil utilizado pela coopertan.
- 2 Participar de reuniões e Assembléias, levantando as demandas contábeis do empreendimento.
- 3 Propor, sugerir, ou adaptar modelos de informações contábeis específicos às necessidades da Cooperativa.

1.5 Justificativa:

A justificativa de um projeto segundo Prestes (2003, p. 36) defini-se como sendo os “motivos de ordem teórica que levam à realização da pesquisa, envolvendo delimitação espacial e temporal do problema, bem como a descrição da situação ou realidade a ser pesquisada”.

Para Zart *et al* (2003) na justificativa deve-se descrever a importância e atualidade do problema a resolver, demonstrando argumentos claros, objetivos e científicos, provando a relevância do projeto.

A contabilidade é uma ciência social e aplicada que tem como objetivo fornecer informações úteis a seus usuários e que essas informações possam ser utilizadas no processo de tomada de decisão. A partir dessa afirmação, podemos caracterizar a cooperativa como uma usuária da contabilidade devendo assim ser atendida de forma a proporcionar informações úteis para a tomada de decisão.

A Coopertan Cooperativa de Produção de Materiais Recicláveis gera renda a Tangará da Serra e ajuda a diminuir o impacto ambiental causado por resíduos sólidos, tendo assim relevância social, ambiental-econômica para Tangará da Serra, todo estado de Mato Grosso e o Brasil. Assim sendo, é de extrema importância ao município, aos cidadãos e aos cooperados que seja realizada uma pesquisa que destaque as demandas que a mesma possui com relação ao tratamento contábil, para que esta tenha informações qualitativas e quantitativas úteis no processo de tomada de decisão.

Para o acadêmico de contabilidade esse trabalho proporciona conhecimento geral sobre o tratamento contábil e tributário devido das cooperativas, em específico da cooperativa de produção, possibilitando ao acadêmico um *link* de conhecimentos teóricos, aprendidos no curso de Ciências Contábeis e no estágio supervisionado, com a realidade de um usuário da contabilidade.

Para a Coopertan esta monografia poderá auxiliar em relação a guarda e organização dos documentos, diferenciação de atos cooperados e atos não cooperados, tratamento tributário e contábil referente ao processo de produção e venda.

Para o pesquisador este trabalho proporciona conhecimento, pesquisa e discussão a respeito da contabilidade de cooperativas, aumentando o cabedal de informações acerca das práticas contábeis e tributárias que devem ser utilizadas para elaboração das demonstrações contábeis e relatórios internos para tomada de decisão.

Dessa forma, esse trabalho se justifica pela necessidade de aprofundamento de estudos da contabilidade de cooperativas, contribuindo e atendendo as demandas específicas desse ramo e efetivando, assim, o papel social e gerencial da contabilidade.

1.6 Metodologia:

A metodologia segundo Zart *et al* (2003) deve manter uma coerência rigorosa com a solução buscada para o problema focalizado, descrevendo os materiais a serem utilizados e empregados, as variáveis de estudos, as análises, os tipos de entrevistas ou questionários, e o modo de pesquisa a ser utilizado.

Para Marconi e Lakatos (2001, p. 106) é na especificação da metodologia que se responde as questões, como? Com quem? E onde? “A metodologia, então, descreve o conjunto de procedimentos utilizados para a consecução dos objetivos propostos, bem como define o método de abordagem sob o qual repousa a pesquisa.”

Quanto aos procedimentos essa pesquisa se classifica como exploratória, segundo Gil (2002), esse tipo de pesquisa tem como objetivo fazer um aprimoramento de idéias já existentes, tendo como base bibliografias, entrevistas e análises de exemplo, possibilitando assim a construção de hipóteses.

Diante dos procedimentos objetivos será feito um levantamento bibliográfico a cerca do estudo de Cooperativas, seus procedimentos legais, tributários e contábeis.

A metodologia compreende ainda observações e entrevistas realizadas na cooperativa e participação nas reuniões e Assembléias Gerais.

Com relação aos procedimentos técnicos essa pesquisa se classifica como estudo de caso, que para Gil (2002, p.54) “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetivos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados serão feitas visitas a cooperativa, observando o ambiente de trabalho, a forma de produção, a demanda contábil dos cooperados e a organização dos documentos e controles internos.. Após observações e coletas de dados será possível analisar o tratamento que se deve dar aos ingressos e dispêndios da cooperativa, assim como a distribuição das sobras, elaborando as demonstrações contábeis da Coopertan, fornecendo dados úteis a tomada de decisões e suprindo as demandas da mesma quanto aos procedimentos contábeis.

A estrutura da monografia no que diz respeito ao embasamento teórico deve ter fundamentos da bibliografia científica já produzida no âmbito cooperativas, tributação e normas contábeis.

Quanto à abordagem do problema essa pesquisa se caracteriza como qualitativa segundo Lüdke (1986) a pesquisa qualitativa tem seus problemas estudados no ambiente em que eles ocorrem, tendo assim um material rico em descrições, entrevistas, depoimentos, fotografias e observações.

2 O COOPERATIVISMO

Segundo Pereira (1993, p.6) “a cooperação supõe necessariamente a liberdade de trabalhar em comunidade. Assim a cooperação possui duas condições importantes e imprescindíveis: liberdade e comunidade; trabalho livre e grupal”, ou seja, somente pode ser considerada cooperação a relação onde exista liberdade de expressão e idéias, para que os demais indivíduos possam votar, escolher, discutir e analisar os melhores caminhos e as melhores escolhas.

O Cooperativismo para Veiga e Fonseca (2001) pode ser chamado de filosofia do homem na sociedade, onde o homem observa o meio em que vive e busca construir novas alternativas para sua sobrevivência, de forma a ajudar-se mutuamente promovendo a inclusão social, econômica e cultural, transformando a sociedade em justa, democrática e sustentável.

Veiga e Fonseca (2001, p17) descrevem:

O Cooperativismo é um sistema de cooperação econômica que pode envolver várias formas de produção e de trabalho e aparece historicamente junto com o capitalismo, mas se propõe como uma das maneiras de sua superação. O ideal cooperativista se disseminou pelo mundo e atua em todos os setores da economia. É reconhecido como o sistema mais adequado, participativo, justo, democrático e indicado para atender às necessidades e os interesses específicos dos trabalhadores. É o sistema que propicia o desenvolvimento integral do indivíduo por meio do coletivo.

Dessa forma observa-se que o cooperativismo tem uma economia voltada aos trabalhadores, com objetivo de garantir a participação coletiva e mais ampla possível, cujos indivíduos envolvidos possam expressar sua opinião com respeito e reciprocidade, exercendo sua cidadania de forma participativa e democrática. O cooperativismo dá ênfase à educação pois acredita que todas as pessoas são dotadas de capacidades e potencialidades e têm o direito de desenvolvê-las, para isso é necessário que se tenha oportunidade e ambiente que proporcione esse desenvolvimento e crescimento pessoal. Os termos Cooperativa e Cooperativismo tem significados diferentes. O termo Cooperativa vem do latim e significa Cooperação ou “operar juntamente com alguém”. Na sociologia o termo cooperativa é uma forma de integração social, pessoas com objetivos em comum que se unem em grupos. Já Cooperativismo visa a inclusão social através da cooperação, ou seja, as ações das cooperativas formam o cooperativismo. Pode se definir cooperativismo como “doutrina que tem por objeto a correção do social pelo econômico através de associações de fim predominantemente econômico, ou seja, as cooperativas” (Paulino 2008, p. 2).

O cooperativismo surgiu:

No século XIX, em oposição às conseqüências práticas da doutrina liberal e individualista. Propôs-se inicialmente, não apenas a corrigir injustiças sociais decorrentes do meio competitivo do liberalismo econômico, como também a prestar serviços. Em nossos dias, o cooperativismo se opõe, igualmente, aos excessos de intervenção do Estado, típicos do meio socialista. Em ambos os casos, quer no século XIX, quer atualmente, a maneira de conseguir seu objetivo fundamental é representada pela reunião dos consumidores em cooperativas. Paulino (2008, p. 3)

2.1 História do Cooperativismo

Desde os tempos mais remotos o homem tende a agrupar-se com outros homens que tenham objetivos iguais ou em comum, unindo-se em grupos tinham mais força do que individualmente, cooperavam uns com os outros e viviam em comunidades. Esse tipo de cooperação destacou-se principalmente nos povos astecas, maias e incas, pois tinham um modelo social baseado na cooperação, na ajuda mútua, lutando contra às crises econômicas e políticas, buscando sobreviver.

Desde então o cooperativismo veio se destacando de forma mais clara e objetiva, tanto que os primeiros cristãos cooperavam mutuamente, conforme Atos dos Apóstolos 2;42,44-45: “Perseveravam eles na doutrina dos apóstolos, nas reuniões em comum, na fração do pão e nas orações. Todos os fiéis viviam unidos e tinham tudo em comum. Vendiam as suas propriedades e repartiam os bens com todos.”

Durante a Primeira Revolução Industrial a exploração dentro das fábricas era ilimitada, a jornada de trabalho se estendia por mais de 20 horas, as crianças e mulheres trabalhavam e eram exploradas cruelmente, o índice de morbidade e mortalidade se elevou, a sociedade vivia uma escravidão trabalhista.

Segundo Singer (2002) diante desse quadro social os industriais tentavam propor leis que protegessem os trabalhadores, um dos industriais que se destacou foi Robert Owen, um britânico, proprietário de um complexo têxtil em New Lanark, que decidiu erguer escolas, proibir o trabalho infantil e limitar a jornada de trabalho de seus empregados. Diante de um tratamento diferenciado, os trabalhadores aumentaram sua produtividade, ganharam aumento, e conseqüentemente os lucros da empresa aumentaram..

Para Veiga e Fonseca (2001) diante dessas conseqüências sociais e econômicas da Revolução Industrial vários pensadores começaram a formar a chamada filosofia do

cooperativismo, com o objetivo de reverter as injustiças sociais e econômicas da época. Os pensadores que mais se destacaram foram Charles Fourier, Charles Gide, William King e Robert Owen.

Após o encerramento da Revolução Francesa em 1815, a demanda por armamentos de guerra na Grã Bretanha caiu consideravelmente, causando desemprego e exclusão social aos trabalhadores vinculados a produção bélica.

Para Singer (2002) Owen acreditava que esse quadro econômico poderia ser revertido, e em 1817 ele propôs ao Governo Britânico, que ao invés de assistir aos desempregados através do fundo de sustento aos pobres, o Governo deveria utilizar esse dinheiro para comprar terras e construir Aldeias Cooperativas. Owen explicou que cada aldeia comportaria cerca de 1.200 pessoas trabalhando para sua própria subsistência. Assim os pobres seriam reinseridos a sociedade e o Governo agiria de forma emancipatória, logo, com a produção os trabalhadores poderiam gerar renda e assim devolver aos cofres públicos o dinheiro investido nas Aldeias.

A proposta de Owen foi negada pelo Governo Britânico, assim Owen desiludido parte para os Estados Unidos e em 1825 no estado de Indiana em New Harmony a Aldeia Cooperativa foi estabelecida, no entanto depois de sofrer inúmeras cisões, e um leve fracasso, Owen abandona a Aldeia e em 1829 volta à Inglaterra.

A primeira Cooperativa Ownista foi criada em Londres por George Mudie. Era uma Cooperativa formada por um grupo de jornalistas e gráficos que juntos buscavam retirar seus ganhos através de suas atividades profissionais. Em 1821 e 1822 Mudie e seus amigos cooperados publicaram *The Economist* o primeiro jornal Cooperativo, em 1823 surgiu um novo jornal cooperativo *The Political Economist and Universal Philantropist*, e dessa forma se expandiu o pensamento cooperativo.

Singer (2002, p. 28) afirma “no meio dessa ascensão do cooperativismo, o owenismo foi assumido pelo crescente movimento sindical e cooperativo da classe trabalhadora.” Os trabalhadores começaram a reivindicar e lutar por seus direitos, em 1829 houve a manifestação dos fiandeiros de algodão, liderados por John Doherty montaram um sindicato nacional.

“Muitas das sociedades cooperativas que foram fundadas no fim dos anos 20 e começo dos anos 30 [do século XIX] eram desta espécie, originadas ou de greves ou diretamente de grupos locais de sindicalistas, que haviam sofrido rebaixa de salários ou falta de emprego. Algumas destas cooperativas foram definitivamente patrocinadas por sindicatos; outras foram criadas com a ajuda de Sociedades Benéficas cujos membros provinham do mesmo ofício. Em outros casos, pequenos grupos de trabalhadores simplesmente se uniam sem qualquer patrocínio forma e iniciavam

sociedades por conta própria” (COLE, 1944, p. 24 *apud* SINGER 2002, p.29)

Seguindo o pensamento de Owen, surgiram Aldeias Cooperativas que conciliavam produção e consumo. Dessa forma foram criados armazéns cooperativos que serviam para seus membros vender ou trocar por escambo seus produtos, esses armazéns ficaram conhecidos como Bazares de Troca.

Para Veiga e Fonseca (2001) Willian King viu na cooperação uma forma de acabar com os males da sociedade moderna, criando melhores condições de vida a população.

Veiga e Fonseca (2001 p. 24):

Seu sistema de organização era o seguinte: cada associado levava uma pequena quantidade semanal de produtos e, com o arrecadado abria-se uma tenda. Os lucros obtidos da venda dos produtos constituíam um fundo comum destinado a compra de terras ou casas. A idéia que guiava essas empresas era a de que o trabalhador devia melhorar sua situação por si mesmo.

Percebe-se que King acreditava que os cooperados deviam agir mutuamente, no entanto o interesse de adquirir melhor qualidade, ter moradia, ter saúde, educação, partia de cada indivíduo para o coletivo, ou seja, os cooperados tinham interesses e objetivos que deveriam ser partilhados com os demais, para que esses objetivos individuais se tornassem coletivos caso a maioria concordasse. Ninguém chegava com as idéias prontas, elas eram discutidas e analisadas, dessa forma todos participavam de forma justa e democrática para alcançar metas em comum.

Conforme Veiga e Fonseca (2001) Charles Fourier foi socialista francês, filho de comerciante rico que faliu em 1793, levando Fourier a servir o exército e depois tornar-se empregado de outros comerciantes, isso o levou a refletir sobre a forma da economia que estava posta e a forma da organização do trabalho, com isso escreveu e publicou obras que descrevem as conseqüências do liberalismo e os benefícios do associativismo.

Fourier acreditava que a sociedade deveria viver de acordo com leis morais e intelectuais, uma vez que os desejos do homem se harmonizavam naturalmente através da lei da atração, levando assim a uma sociedade perfeita. Essa sociedade teria indústrias conduzidas por falanstérios. Cada um deles seria formado por 1.600 pessoas e seria dividido em séries que deviam ser combinadas em grupos, cada grupo deveria cumprir uma etapa do trabalho e cada série seria encarregada de um ramo do trabalho.

Na distribuição dos produtos dos falanstérios cada pessoa teria direito a um rendimento que seria determinado em comum, os demais produtos seriam distribuídos dessa forma: cinco

produtos para Trabalho, quatro produtos para Capital e três produtos para Talento. Dentro dos falanstérios cada pessoa tinha direito a integralizar quotas diferentes, tinha direito a heranças e haveria eleição para escolher os dirigentes. Fourier tinham inúmeros discípulos que deram continuidade a seu ideal de falanstérios, ideal esse que o fez ser chamado de “socialismo utópico romântico”.

Já Charles Gide, francês e professor de economia política, incentivou e encorajou a criação e andamento de cooperativas na França, escreveu e publicou várias obras sobre esse assunto, acreditava que o sistema capitalista poderia ser substituído por república cooperativa. Veiga e Fonseca (2001 p.26) afirmam “ele propunha que todos os setores da economia se organizassem num sistema cooperativista no qual a soberania seria do consumidor e as relações de mercado, mediadas pelas próprias cooperativas”.

Conforme os autores a mais antiga cooperativa foi que possui existência documentada, foi criada por volta de 1760, ela tinha o objetivo de fugir do monopólio dos cereais que existia na época, foi fundada pelos trabalhadores dos estaleiros de Woolwich e Chatham na Inglaterra. Já a cooperativa de consumo mais antiga foi fundada pelos tecelões de Fenwick em 1769.

A primeira cooperativa moderna foi fundada em 1844 em Rochdale na Inglaterra por 27 trabalhadores e 1 trabalhadora que ficou conhecida mundialmente, se chamava Anne Tweedale, a frente dessa cooperativa estavam líderes owenistas e cartistas, esses trabalhadores estavam com dificuldade de comprar gêneros básicos e assim resolveram se juntar para poder comprar em grande quantidade e assim conseguir melhor preço. Em 1849 essa cooperativa possuía aproximadamente 390 cooperados, em 1869 eram cerca de 5.809 cooperados, as pessoas que observavam o crescimento da cooperativa, perceberam que o cooperativismo estava dando certo, e assim começaram a criar mais cooperativas.

Os cooperados de Rochdale diante o crescimento da cooperativa, se reuniram e criaram regras, elaboraram idéias e regulamentaram a cooperativa e seu funcionamento, criaram objetivos e metas, das quais muitas foram alcançadas. Eles conseguiram construir casas, melhorar a educação, lutaram contra o alcoolismo, criaram capital de emancipação econômica do proletariado. Seus princípios e normas internas mais tarde foram reconhecidos como princípios básicos cooperativistas.

2.2 O cooperativismo no Brasil

Veiga e Fonseca (2001) descrevem que no decorrer de 1880 o Brasil estava passando por inúmeras transformações sociais, econômicas e humanas. Grandes acontecimentos cercavam a população, o fim da escravidão, a proclamação da república e o socialismo. As pessoas discutiam sobre a situação da sociedade, seus acontecimentos e buscavam soluções sociais tanto individuais quanto coletivas.

Diante desse quadro as pessoas buscavam melhor qualidade de vida e os ex-escravos buscavam o fim do preconceito e inserção social, dessa forma uniam-se em grupos com objetivos em comum e lutavam por suas metas. Vários grupos informais em forma de cooperativas foram criados, mas a primeira cooperativa registrada fundada no Brasil foi a Cooperativa de Consumo dos empregados da companhia Paulista em Campinas SP em 1887. Já a primeira Cooperativa de Crédito foi fundada por produtores de vinho em Nova Petrópolis RS em 1902.

Para Michels (1995) em 1610 no Brasil já havia uma fundação das entidades jesuítas e por cerca de 150 anos os padres vivam sobre os princípios de ajuda mútua, bem estar coletivo, inclusão social e educação das pessoas, esse fato demonstra que eles vivam sobre atos cooperativos, por isso Michels considera que essa seja a primeira cooperativa brasileira da história.

Já UNIRCOOP (2003) descreve que a primeira cooperativa brasileira foi a da Colônia Tereza Cristina fundada em 1847 no Paraná, tendo como seu principal representante Jean Maurice Faivre, que acreditava no cooperativismo como forma de adquirir forças para alcançar bens comuns.

Veiga e Fonseca (2001) relatam que em 1913 surgiu a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea (Coopfer), fundada em Santa Maria RS, cresceu tanto que chegou a ser a maior cooperativa de consumo da América do Sul. Essa Cooperativa teve grande importância para a história do cooperativismo brasileiro, seus cooperados se organizaram de forma tal a montar um hospital que atendia os seus cooperados e familiares, criou as escolas turmeiras, que eram escolas primárias localizadas no decorrer das linhas férreas, fundaram uma escola técnica de artes e ofícios, montou oficinas de eletricidade, marcenaria e tornearia. Foi construído um parque industrial de apoio, com padarias, alfaiatarias, açougues, e esse parque atendia as necessidades de seus cooperados que chegavam a cerca de 20 mil.

Com a entrada de grandes supermercados, com o aumento da cobrança de ICMS e ao aumento da inflação, em 1960 o cooperativismo de consumo entrou em crise. “O impacto foi tão drástico que, em 1984, das 2.240 cooperativas de consumo cadastradas até 1960, só sobreviveram 292” (Veiga e Fonseca 2001, p.28).

Para Polonio (1999) o primeiro Decreto que falava a respeito das atividades cooperativistas no Brasil, principalmente as de atividade rural e agrícola, se deu em 1903 com o Decreto 979. Em 1890 o Decreto 869 tratava em especial das Cooperativas de Consumo Doméstico e das Agrícolas.

Segundo Veiga e Fonseca (2001) a necessidade de se criar leis para as cooperativas surgiu no Brasil por volta dos anos 30, quando a forma jurídica das mesmas ainda não era reconhecida e definida. Getúlio Vargas promulgou o Decreto 22.239 que incentivava a constituição e funcionamento das cooperativas, esse decreto em 1934 foi revogado e em 1945 foi retomado permanecendo em vigência até 1966.

Polonio (1999) confirma que nos anos 30 as cooperativas precisavam de tratamento especial, e com a promulgação do Decreto 22.239 em 1932 houve o marco da legalização das cooperativas brasileiras, mais tarde vieram a promulgação de outros Decretos que tratavam de cooperativas habitacionais, de reforma agrária e de Crédito.

Conforme Veiga e Fonseca (2001, p. 29):

Em 1945, com a fome na Europa em função da II Guerra Mundial, houve um desenvolvimento de cooperativas agrícolas com o restabelecimento do comércio internacional. O governo oferecia vários incentivos materiais e fiscais às cooperativas e, em 1951, foi criado o Banco Nacional de Crédito Cooperativista (BNCC), extinto no Governo Collor.

Em 1964, com o golpe militar, volta o ICMS, e vários direitos que favoreciam o fomento do cooperativismo foram cancelados. A partir de 1966, o cooperativismo foi submetido ao centralismo estatal, perdendo muitos incentivos fiscais e liberdades já conquistadas. Em 1966, houve a reforma bancária, o que levou ao fechamento de muitas cooperativas de crédito.

Em 12 de dezembro de 1971, no governo Médici, veio o Decreto Lei 5.764, que regula até hoje as cooperativas. Em 1988, ocorreu o X congresso das cooperativas. Com a constituição de 88, ficou vedada a participação do Estado nas cooperativas e definida a autogestão.

Hoje tramitam no Congresso várias propostas de mudanças a Lei 5.764/71, pois a mesma contraria a Constituição nacional em vários âmbitos, e se encontra defasada, uma vez que a realidade da época era diferente da realidade atual, pois a Lei foi criada com o objetivo de atender principalmente as cooperativas agrícolas, seus atos cooperativos e suas demandas.

Conforme Oliveira (2008, p.1):

A Lei 5.764/71 foi concebida na perspectiva do controle do Estado sobre as cooperativas. O que se pretende agora é uma lei que atenda tanto à estrutura legal instaurada no Brasil como também promova as possibilidades de afirmação e participação, de forma autônoma dos trabalhadores tanto do campo como da cidade, na economia do país. Que eles decidam por si próprios, em organizações que estão efetivamente em suas mãos, o seu futuro, o seu negócio e principalmente uma nova história em que se transforme efetivamente a sociedade, com mais justiça, solidariedade e liberdade.

No Brasil o cooperativismo caminha em desenvolvimento, existe o cooperativismo que não atende e não segue os princípios cooperativistas, e existem as cooperativas menores, autogestionárias, que lutam pelo bem coletivo e seguem os princípios cooperativistas.

Verifica-se na Tabela 1. que o ramo de Trabalho 1.916 cooperativas legalizadas, e 297.865 cooperados, o número de cooperados pode se tornar relativamente pequeno se comprarmos com o ramo de Consumo que possui 187 cooperativas legalizadas e 1.466.513 cooperados. Assim pode-se constatar que o interesse das pessoas está em fazer parte de cooperativas de consumo. Outro ramo que se destaca é o ramo Agropecuário um dos principais ramos que influenciou a criação da Lei 5.764/71, contando com 1.461 cooperativas legalizadas e 822.380 cooperados.

Tabela 1. Ramo de Trabalho de Cooperativas

Ramo	Cooperativas	Cooperados	Empregados
Agropecuário	1.461	822.380	107.158
Consumo	187	1.466.513	7.857
Crédito	975	1.041.613	15.009
Educacional	246	79.418	2.510
Especial	3	1.948	6
Habitacional	212	49.270	1.445
Infra-Estrutura	182	560.519	5.422
Mineral	26	12.686	26
Produção	118	6.092	330
Saúde	765	300.855	21.056
Trabalho	1916	297.865	6.933
Turismo e Lazer	3	60	0
Total	6.094	4.6396.255	167.812

Posição: Junho de 2001

Fonte: Núcleo do Banco de Dados da OCB *apud* Veiga e Fonseca (2001, p. 31).

Verifica-se também na Tabela 1.1 que dos Estados da Região Centro-Oeste, Mato Grosso está com o maior número de cooperativas legalizadas. Já Goiás é o Estado que possui maior número de Cooperados.

Tabela 1.1 Cooperativas do Centro-Oeste

Estado	Cooperativas	Cooperados	Empregados
Distrito Federal	92	52.742	1.112
Goiás	129	63.073	5.125
Mato Grosso	159	26.270	2.053
Mato Grosso do Sul	66	19.307	1.804
Total	446	161.392	10.094

Posição: Junho de 2001

Adaptado de: Núcleo do Banco de Dados da OCB *apud* Veiga e Fonseca (2001 p. 32,33).

2.3 Princípios Cooperativistas

Para Veiga e Fonseca (2001, p. 43) “os princípios do cooperativismo são as linhas orientadoras pelas quais as cooperativas levam à prática os seus valores. E são opostos ao capitalismo porque invertem as relações entre a empresa e seus trabalhadores e a empresa e seus clientes”.

Em 1948 no Congresso de Praga as cooperativas ganharam sua definição, Polônio (1999, p. 19) *apud* Franke (1973, p. 69) relata:

Será considerada como cooperativa, seja qual for a constituição legal, toda a associação de pessoas que tenha por fim a melhoria econômica e social de seus membros pela exploração de uma empresa baseada na ajuda mínima e que observa os princípios de Rochdale.

Os princípios de Rochdale são:

1. Adesão livre.
2. Administração Democrática.
3. Retorno na proporção das compras.
4. Juro limitado ao capital.
5. Neutralidade política e Religiosa.
6. Pagamento em dinheiro a vista.

7. Fomento de educação cooperativa.

A Lei 5.764/76 em seu artigo 4º trata das características e princípios cooperativistas, são eles:

- I – Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços.
- II – Variabilidade do Capital Social representado por quotas-partes.
- III – Limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultando, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento das obrigações sociais.
- IV – Inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade.
- V- Singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade.
- VI- Quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral baseado no número de associados e não do capital.
- VII – Retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.
- VIII – Indivisibilidade dos Fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social.
- IX – Neutralidade Política e discriminação religiosa, racial e social.
- XI – Área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Princípio da Adesão Voluntária

Para Polonio (1999) o princípio da Adesão Voluntária, diz respeito sobre o ingresso na cooperativa, sendo assim ninguém é obrigado a fazer parte da sociedade, as pessoas têm livre arbítrio para escolher ser um cooperado ou não. Quanto ao número de associados é ilimitado, esse número será apenas limitado se houver impossibilidade de prestação de serviços.

Veiga e Fonseca (2001) acreditam que as cooperativas podem ser consideradas organizações voluntárias, as pessoas têm o direito de escolher se querem ou não participar da mesma, e os cooperados podem votar a entrada de outros cooperados, desde que estes últimos estejam dispostos e aptos para assumir suas responsabilidades dentro da cooperativa. As pessoas não são obrigadas a entrar na cooperativa, assim quando estão cooperados, também não são obrigados a permanecer na mesma.

Princípio da Variabilidade do Capital Social

Conforme Polonio (1999) o princípio da variabilidade do Capital Social Representado por Quotas Partes diz que os cooperados podem variar o capital, tanto acrescentando quanto o

reduzindo, não é necessário alterar o estatuto para registrar essa variação de capital.

Veiga e Fonseca (2001, p. 44) relatam que “os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente”.

Limitação do Número de Quotas Partes do Capital

Polonio (1999, p. 33) relata que:

O limite legal a que se refere o inciso consta no § do art. 24 da mesma lei, e foi determinado como sendo de 1/3 do total das quotas-partes. Dessa forma, foram excetuadas as sociedades em que a subscrição deva ter diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou, ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

Esse dispositivo tem como objetivo evitar a concentração do capital da cooperativa ao domínio de poucas pessoas, pois todas as sobras devem ser rateadas para os cooperados, não importando o valor da quota parte integralizada.

Inaccessibilidade das quotas partes do capital a terceiros

Polonio (1999, p. 34) relata que:

Esse princípio, que caracteriza as sociedades de pessoas, de forma geral, não pode ser levado ao rigor literal nas cooperativas. É que, nestas, mesmo os estranhos à sociedade têm o direito de nela ingressar. [...] Estranhos à sociedade são as pessoas que não atendem aos requisitos legais ou estatutários relacionados com o objetivo social da cooperativa.

Singularidade de Voto

O princípio da Singularidade de Voto diz respeito ao poder democrático dos cooperados, tendo cada cooperado direito a um voto, não importando a quantidade de quotas partes por ele integralizadas na cooperativa.

Quorum para o funcionamento e deliberação da Assembléia Geral

O quorum para funcionamento e deliberação da Assembléia Geral sempre, e em qualquer tipo de sociedade, estará vinculado à representatividade do voto e não ao número de associados. Ora, se na sociedade cooperativa temos que o direito a voto está para a pessoa do associado e não para o tamanho de sua participação no capital, em

obséquio à coerência, o quorum nas Assembléias Gerais teria necessariamente que estar baseado no número de associados e não do capital. (Polonio, 1999, P. 35)

Observa-se, assim, que o princípio da singularidade de voto diz que cada cooperado tem direito a um voto, independente do valor integralizado por ele na cooperativa, sendo assim, o voto de todo e qualquer associado teria o mesmo valor e representatividade. O quorum para a deliberação da Assembléia Geral das cooperativas deve ser, para não ser incoerente com o princípio da Singularidade de Voto, baseado no número de cooperados e não no valor integralizado por eles.

Retorno das Sobras Líquidas do Exercício

Para Polonio (1999, p. 35) o retorno das sobras líquidas do exercício ao cooperado “trata-se, pois, de um princípio básico, como estrutura mestra do sistema cooperativista”. A sobra é considerada fruto do esforço, trabalho e alcance de metas de seus cooperados, todos alcançaram juntos esse resultado, assim, todos merecem parte desse resultado, que será rateado conforme estabelecido em cada cooperativa.

Indivisibilidade dos Fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social

O fundo de reserva tem por finalidade a reparação de perdas e o desenvolvimento da cooperativa. No mínimo 10% das sobras líquidas do exercício vão para essa reserva. O fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES) é destinado como assistência aos cooperados e seus familiares. O valor do FATES corresponde a no mínimo 5% das sobras líquidas do exercício.

Conforme Polonio (1999, p. 36) “esses fundos têm suas destinações específicas determinadas pelo art. 28 da Lei 5.764/71, podendo, ainda, ser utilizados para compensação de prejuízos contábeis”.

Neutralidade Política e Indiscriminação religiosa, racial e social

Os cooperados não podem praticar discriminação sob nenhuma forma, caso tenha

interessados em entrar na cooperativa, ele será votado independente de religião, poder aquisitivo, ou político.

Prestação de Assistência aos Associados

Como as cooperativas foram criadas para atender a seus cooperados, deve haver assistência aos cooperados e caso tenham interesse aos funcionários também. As assistências competem assistências financeiras, administrativas, tecnológicas, enfim, depende da demanda de cada cooperado e o estabelecido no estatuto.

Área de admissão de associados

Conforme Polonio (1999, p. 36) a área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviço:

Deve ser delimitada de forma a permitir o bom andamento das atividades da cooperativa com a participação de todos os associados onde a lei e/ou os estatutos prevêm. Não se poderia aceitar que uma sociedade cooperativa com 500 cooperados os admitisse para reunião em local que comportasse apenas 10%. Isso tiraria dos demais cooperados a oportunidade de participar da reunião, e portanto, das decisões administrativas da sociedade.

2.4 Definição de Cooperativas

Entende-se por Cooperativa “sociedade de pessoas organizadas em bases democráticas, que visam não só a suprir seus membros de bens e serviços, como também realizar determinados programas educativos e sociais” (PINHO, 1961, p. 58).

Para Paulino (2008, p. 2):

Por cooperativas, entenderemos sociedade de pessoas, organizadas em bases democráticas, que visam não só a suprir seus membros de bens e serviços como também a realizar determinados programas educativos e sociais. Trata-se, insistimos, de sociedade de pessoas e não de capital, sem interesse lucrativo e com fins econômico-sociais. Seu funcionamento se inspira nos chamados “Princípios dos Pioneiros de Rochdale”.

Conforme artigo 4º da Lei 5.764/71 as cooperativas são “sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para

prestar serviços aos associados”. Polonio (1999, p. 30) ressalta que as cooperativas tem seu objetivo “voltado aos cooperados e não para a sociedade, e em sua razão social deve estar contida a expressão *cooperativa*, sendo vedado o uso da expressão *banco*”. O autor ainda afirma que as cooperativas não estão sujeitas a falência pois estão subordinadas ao Código Civil, e assim só podem fazer liquidação judicial ou extra judicial.

Cooperativa pode ser definida como grupo de pessoas que ingressam voluntariamente em associação, com objetivos em comum. Nessa associação cada pessoa tem direito de voto, e a obrigação de integralizar sua quota parte, assumindo os riscos e benefícios que a cooperação pode trazer. Veiga e Fonseca (2001, p. 39) descrevem as três características básicas da cooperativa, são elas: “a gestão, a propriedade e a repartição de sobras”. Isso significa que a cooperativa é a sociedade de pessoas que possui gestão democrática, onde todos têm direitos, deveres e obrigações e cada cooperado tem direito a distribuição de sobras.

A cooperativa é caracterizada por possuir uma dupla natureza, pois é ao mesmo tempo uma Entidade Social (isto é: um empreendimento financiado, administrado e controlado coletivamente) a serviço de seus associados e uma Empresa, que portanto, tem de estar voltada para o mercado, ser eficiente e eficaz, sem se perder na disputa desenfreada do mercado capitalista, e ser também eficiente e eficaz nas relações intercooperativas, na construção de redes de negócios cooperativos e se tornar um embrião de uma nova ordem econômica, social e de uma nova cultura e ética. O ponto de equilíbrio entre essas duas naturezas da cooperativa é um dos fatores essenciais do seu sucesso. (VEIGA e FONSECA 2001, P. 39,40).

No quadro 1 pode-se observar que cooperativa deve estar a serviço de seus cooperados, promovendo interação social, desenvolvendo a educação, cultura e saber. Isso diferencia as cooperativas das empresas Mercantis que visam o lucro, vivendo o capitalismo desfreadamente, buscando ser competitiva e única no mercado, não se importando com as demais.

Para Polonio (1999 p. 37) “a sociedade cooperativa, por sua natureza jurídica própria, não se confunde com as sociedades comerciais. Estas têm a finalidade de lucro, o que não ocorre com aquela, que é mera prestadora de serviços a seus associados.”

O artigo 4º da Lei 5.764/71 deixa claro a definição legal das cooperativas e o porquê ela ter características diferenciadas:

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:
I – Adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços.

Quadro 1 Cooperativa X Mercantil

SOCIEDADE COOPERATIVA	SOCIEDADE MERCANTIL
É uma sociedade de pessoas que funciona democraticamente.	É uma sociedade de capital que funciona hierarquicamente.
Mínimo de 20 pessoas.	Mínimo de 1 pessoa.
Seu objetivo principal é a prestação de serviços aos seus associados.	Seu objetivo principal é o lucro.
O associado é sempre dono e usuário da sociedade.	Os sócios vendem seus produtos e serviços a uma massa de consumidores.
Cada associado tem direito a um voto nas Assembléias gerais. As associações entre cooperados se dão em cima de propostas.	Cada ação ou quota corresponde a um voto na Assembléia. Aqui as associações se dão majoritariamente entre os que detêm mais capital na empresa.
O controle é democrático.	O controle é financeiro.
As cotas não podem ser transferidas a terceiros.	As ações ou quotas podem ser transferidas a terceiros.
Afasta ou disciplina as ações dos intermediários.	São, muitas vezes, os próprios intermediários.
Os resultados retornam aos associados de forma proporcional às operações efetuadas com a cooperativa.	Dividendos retornam aos sócios proporcionalmente ao número de ações de cada um.
Aberta a participação de novos associados.	Pode limitar a quantidade de acionistas.
Defende preços justos.	Defende o maior preço possível.
Promove integração entre as cooperativas.	Promove concorrência entre as empresas.
O compromisso é educativo, social e econômico.	O compromisso é puramente econômico.
Nas assembléias gerais, o quorum é baseado no número de associados presentes.	Nas Assembléias gerais, o quorum é baseado no capital presente.

Fonte: Veiga e Fonseca 2001.

A cooperativa muitas vezes é confundida também com associação, embora tenham algumas características em comum, há diferenças entre elas. As cooperativas têm fins econômicos, seus cooperados têm responsabilidades, sua escrituração contábil é um pouco complexa devido ao volume de negócios. Já as Associações não têm fins lucrativos, os resultados das atividades são de responsabilidade da diretoria, pode optar por escrituração contábil simplificada (VEIGA e FONSECA 2001).

Para Andrade (1991) *apud* Olak (2008, p. 5) as entidades sem fins lucrativos:

São aquelas instituições formadas com propósitos sociais, educacionais, religiosos, de saúde ou filantrópicos e aquelas em que normalmente não existe interesse na transferência da propriedade e seus membros ou contribuintes não recebem qualquer ganho econômico ou financeiro direto.

Diante do exposto Olak (2008, p. 6) afirma que as sociedades sem fins lucrativos são “instituições privadas com propósitos específicos de provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir de contribuições, doações e subvenções e que, de modo algum, se reverte para os seus membros ou mantenedores”. O autor ainda define que as principais entidades sem fins lucrativos são as associações, organizações filantrópicas, organizações não governamentais, Fundações privadas, e Organizações sociais. Além dessas diferenças pode-se destacar ainda que as cooperativas possuem sobras ou perdas, já as sociedades sem fins lucrativos possuem superávit ou déficit.

2.6 Classificação das Cooperativas

Segundo Veiga e Fonseca (2001) as cooperativas podem ser classificadas quanto aos seus segmentos, quanto a variedade de funções e quanto a representação.

As cooperativas classificadas pela variedade de funções, podem ser consideradas unifuncionais e multifuncionais. Para Veiga e Fonseca (2001) as cooperativas unifuncionais são aquelas que têm uma única função ou serviço, nelas podem-se encaixar cooperativas como as de crédito, de habitação, etc. Já as cooperativas multifuncionais são aquelas que possuem várias funções ou ramos de atividades, as cooperativas mistas são um claro exemplo, assim como a de confecção, alimentos, etc.

Quanto a sua representação, segundo os mesmos autores, as cooperativas podem ser classificadas em singulares, centrais ou de federação e confederação de cooperativas. As cooperativas singulares são aquelas formadas por pessoas físicas ou jurídicas, as cooperativas centrais ou federações de cooperativas são constituídas de 3 cooperativas singulares. Já a Confederação de Cooperativas é constituída de, pelo menos, três centrais ou federações.

Quanto a seus segmentos as cooperativas foram classificadas, conforme artigo 6º da Lei 5.764/71 em: cooperativas singulares, cooperativas centrais ou federações de cooperativas, confederações de cooperativas, cooperativas de produtores, cooperativas de consumo,

cooperativas de crédito, mistas, de trabalho e cooperativas habitacionais. Já para Veiga e Fonseca (2001) as cooperativas podem ser classificadas em ramos como agropecuário, crédito, educacional, trabalho, produção, saúde, consumo, habitacional, mineral, especial e serviço.

As cooperativas Singulares são aquelas constituídas por no mínimo 20 pessoas físicas, podendo ingressar nessa sociedade outras sociedades sem fins lucrativos.

2 **As cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativas** são aquelas constituídas por no mínimo três cooperativas singulares. Segundo Polonio (1999, p. 40) o objetivo dessas cooperativas, “conforme art. 8º da Lei nº 5.764/71 é o de organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços”.

As Confederações de Cooperativas são constituídas com no mínimo três federações de cooperativas.

Cooperativas de Produtores para Polonio (1999) são formadas por trabalhadores e pequenos produtores com o objetivo de levar ao mercado consumidor o resultado de seus trabalhos de forma a ter participação na cadeia produtiva dos produtos até o consumidor final.

Essas cooperativas são formadas por pessoas que organizam a produção dos bens, onde todos os cooperados trabalham e participam do processo administrativo, técnico e operacional. “Os cooperados de uma cooperativa de produção são os donos e controladores de todo o processo de trabalho, deliberam sobre os atos administrativos, compartilham todas as informações, discussões e negociações da cooperativa com seus clientes” (VEIGA e FONSECA 2001, P. 49).

Cooperativas de Consumo Para Polonio (1999, p. 41) são aquelas que:

Têm por atividade principal as operações de compras de produtos de primeira necessidade para vendê-los aos cooperados, no ataca ou varejo. [...] A administração dessas cooperativas, quase sempre com participação distante dos cooperados, dá-se com a contratação de empregados exclusivamente para esse fim. São também conhecidas como cooperativas fechadas, à medida que a admissão dos associados quase sempre é restrita aos empregados ou pessoas ligadas à empresa ou a grupo econômico que as constitui.

As Cooperativas de Crédito são aquelas que “ocupam-se em eliminar o intermediário na capacitação de recursos, nos investimentos e na concessão de empréstimos, fazendo do tomado e do investidor, não raro, uma só pessoa” (Polonio, 1999, p. 41). Essas cooperativas são de natureza financeira, e por isso são fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Cooperativas Mistas são aquelas que combinam duas atividades simultaneamente, as

mais conhecidas são de produção e consumo.

Cooperativas de Trabalho são formadas por operários de uma profissão, ou da mesma classe, e têm por finalidade melhorar os salários e as condições de trabalho.

Cooperativas Habitacionais “são constituídas com o objetivo de proporcionar, exclusivamente a seus associados, a construção e aquisição de imóveis e sua integração sócio comunitária” (Resolução do Banco Nacional de Habitação n°. 10 de 1978 *apud* Polonio, 1999, p. 43).

Veiga e Fonseca (2001, p. 50) acreditam que essas cooperativas “são estruturadas para viabilizar a compra ou construção da casa própria, ou ainda manter e administrar conjuntos habitacionais”.

As cooperativas do ramo Agropecuário são aquelas formadas por produtores rurais que querem melhorar seu processo de produção, podendo diminuir assim o custo de seus produtos, para que estes se tornem mais competitivos, dessa forma aumentando as vendas e efetivamente as sobras para os cooperados.

As cooperativas Minerais são formadas por mineradores com objetivo de extrair minérios para comercialização e manufatura, tendo assim autonomia sobre o destino legal dos mesmos.

As cooperativas Especiais podem ser classificadas como aquelas organizadas e dirigidas por menores de idade, deficientes, indígenas. Veiga e Fonseca (2001) acreditam que essas cooperativas têm por objetivo maior inclusão social dos cooperados, assim como a prática da autogestão.

Cooperativas de Saúde formadas por médicos, dentistas, psicólogos e áreas a fim, tem por objetivo prestar atendimento à população, com preços menores, os quais as pessoas possam ter melhor acesso e bom atendimento.

2.7 Legalização das Cooperativas

Segundo Young (2008, p. 17) as Cooperativas são regidas pela Lei 5.764/71, que foi alterada pelas Leis 6.981/82, 7.231/84 e 11.076/04 e por mais 34 Resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, bem como nos artigos 1.093 a 1.096 da Lei 10.406/02 (Novo Código Civil). Para desenvolver suas atividades, as cooperativas devem observar os artigos 5º,

XVIII, 146, III, alínea “c”, 174 parágrafo 2º, 3º e 4º, 187, VI e 192 da Constituição Federal (CF) 88, e o artigo 47, parágrafo 7º do Ato das disposições Constitucionais transitórias.

Polonio (1999, p. 43) descreve:

As sociedades cooperativistas constituem-se por deliberação da Assembléia Geral dos Fundadores, compreendendo-se no grupo das sociedades de pessoas, embora seus regimentos internos se dêem por estatuto, e não por contrato social, como ocorre com as demais sociedades de pessoas. Embora sejam sociedades civis, seus atos constitutivos devem ser arquivados na Junta Comercial, para que possam adquirir personalidade Jurídica.

Para que a Cooperativa possa operar legalmente, ela necessita do arquivamento dos atos societários de constituição da cooperativa na Junta Comercial, para ter atribuição de personalidade Jurídica, para obter alvará de funcionamento da Prefeitura, Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no Ministério da Fazenda.

Segundo o capítulo IV da Lei 5.764 de 71 a cooperativa é constituída por deliberação da Assembléia Geral, que em seu ato constitutivo deverá declarar o nome da entidade, sede, objetivos, identificação dos associados e quotas partes de cada um e o estatuto deverá ser assinado por todos.

Para constituir uma sociedade cooperativista, segundo Veiga e Fonseca (2001) deve haver no mínimo 20 pessoas físicas interessadas em participar. Após todos concordarem em participar da cooperativa, os cooperados devem montar a Comissão de Constituição, será montado um estatuto, que conterà os interesses e necessidades da cooperativa, assim como sua regras. No momento de elaboração do estatuto, é necessário fazer a consulta do nome da Cooperativa na Junta Comercial e pedir o alvará de Localização da prefeitura Municipal.

Após registro na Junta Comercial, deve-se dar entrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, após a obtenção do CNPJ, será pedido o Alvará de Funcionamento e a Inscrição Municipal. Por último será requerida a Inscrição Estadual.

As cooperativas devem manter os seguintes livros:

- 1 Livro de matrícula dos sócios.
- 2 Livro de atas das Assembléias.
- 3 Livro de atas dos Órgãos de Administração.
- 4 Livro de Atas do conselho Fiscal.
- 5 Livro de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais.
- 6 Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.

3. A CONTABILIDADE

Iudícibus e Marion (2007, p. 35; 42) relatam:

A contabilidade não é uma ciência exata. Ela é uma ciência social, pois é a ação humana que gera e modifica o fenômeno patrimonial. Todavia a Contabilidade utiliza os métodos quantitativos (matemática e estatística) como sua principal ferramenta. [...] O campo de atuação da contabilidade, na verdade seu principal objeto é o patrimônio de toda e qualquer entidade; ela acompanha a evolução qualitativa e quantitativa desse patrimônio.

Pode-se observar que a contabilidade tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, e as entidades são seu campo de atuação.

Conforme Franco (1997, p. 19) *apud* Gonçalves (2003, p. 48), a contabilidade:

É a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias a tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Observa-se que a contabilidade tem papel fundamental na tomada de decisões de qualquer entidade, os relatórios contábeis quando utilizados de forma correta e coerente se tornam ferramentas indispensáveis para conhecimento das contas patrimoniais, previsão de resultados futuros, comparações entre períodos, análise de contas a receber e contas a pagar, em fim, todas as informações são relevantes para a tomada de decisão correta.

Ribeiro (2005, p. 2), afirma que:

A principal finalidade da contabilidade é controlar a movimentação do patrimônio das entidades para fornecer informações de ordem econômica e financeira que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício. Essas informações, utilizadas tanto por contabilistas quanto por outros usuários, são elaboradas com base nos registros contábeis da entidade e apresentadas em forma de mapas, relatórios, gráficos ou de outros quadros sintéticos ou analíticos.

Iudícibus e Marion (2007, p. 53) descrevem que:

O objetivo da Contabilidade pode ser estabelecido como sendo o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da contabilidade.

Quando os autores falam em informações estruturadas, se referem em dados organizados, com parâmetros próprios e estruturados, seguindo os princípios contábeis, padronizando as

informações de forma a serem claras, precisas e verídicas.

Os usuários da Contabilidade podem ser considerados internos e externos. Os usuários internos são os administradores, funcionários, gerentes, donos, enfim, pessoal de dentro da empresa, ligado diretamente a ela. Já os usuários externos são os bancos, governos, investidores, credores, fornecedores, ou seja, todos aqueles que tenham interesse na empresa. Ambos os usuários precisam de informações contábeis para utilizá-las na tomada de decisão, seja ela interna ou externa.

Diante dessa necessidade de obter informações contábeis organizadas e precisas para a tomada de decisão, pode-se observar que os usuários de contabilidade mudaram a visão que tinham, pois os mesmos taxavam a contabilidade apenas como emissora de guias de impostos. Assim, os usuários se conscientizaram da necessidade de obter-se bons dados contábeis, com isso o número e a demanda de tais usuários aumentaram, criando novos horizontes aos contadores e a contabilidade. Gonçalves (2003, p. 48,49) afirma:

A ampliação do leque dos usuários potenciais da contabilidade decorre da necessidade das empresas em evidenciar suas realizações para a sociedade como um todo. Antigamente a contabilidade tinha por objetivo informar ao dono qual foi o lucro obtido numa empreitada comercial. No capitalismo moderno somente isso não é mais suficiente. Os sindicatos precisam saber qual a capacidade de pagamento de salários, o governo demanda a agregação de riqueza à economia e a capacidade de pagamento de impostos, os ambientalistas exigem conhecer a contribuição para o meio ambiente, os credores querem calcular o nível de endividamento e a possibilidade de pagamento das dívidas, os gerentes da empresa precisam de informações para ajudar no processo decisório e reduzir as incertezas, e assim por diante.

Assim, observa-se que a contabilidade tem por objetivo atender as exigências legais e do fisco, e fornecer informações úteis à tomada de decisão para seus variados tipos de usuários.

Para saber se a informação contábil é útil à tomada de decisão, devem ser levadas em consideração, segundo Iudícibus e Marion (2007) as seguintes características: Compreensibilidade, relevância, Confiabilidade e Comparabilidade.

A informação precisa ser compreensiva e completa, ou seja, os gestores ou administradores devem entender as informações contábeis, para poder compreendê-las com objetivo de tomar uma decisão dentro da organização.

A informação deve ser relevante, ou seja, a informação deve ser relevante para aquela decisão em específico. Por exemplo: a empresa quer comprar uma máquina, ela precisa saber quanto tem de disponibilidades, e contas a receber. Essa seria uma informação relevante para a tomada de decisão daquele momento.

A informação para ser útil, deve ser confiável, ou seja, livre de qualquer erro ou fraude.

A informação para ser útil, além de ser compreensiva, relevante e confiável, precisa ser comparada. Assim, pode-se comparar resultados anteriores para projetar resultados futuros, pode-se comprar o crescimento da empresa, pode-se comparar a colocação da empresa dentro do mercado, enfim, são várias as comparações que podem ser feitas, e estas servem para direcionar as metas da empresa.

Para obter-se informações úteis, relevantes, coerentes, comparativas, confiáveis e compreensivas, é necessário seguir as normas contábeis, seus princípios e postulados, pois a contabilidade também possui limites e objetivos que devem ser seguidos pelos profissionais que exercem a profissão.

3.1 Princípios Fundamentais da Contabilidade

Iudícibus e Marion (2007) descrevem os princípios da contabilidade como sendo guias que direcionam a profissão contábil para atingir seus objetivos. Ressaltam que o objetivo da contabilidade é levar informações úteis a seus usuários e o objeto da contabilidade é o patrimônio das entidades. Assim, os princípios conduzem a levar informações úteis aos usuários a respeito do patrimônio das entidades.

Para Gonçalves (2003, p. 51):

À medida que as necessidades de controle do patrimônio da Entidade foram surgindo, a contabilidade buscou instrumentos para registrá-lo. Com o passar dos tempos, dúvidas foram aparecendo quanto ao critério de utilização de tais instrumentos. Com isso, os contadores tiveram que adotar opções de utilização que, aceitas pelos demais colegas, foram consideradas como regras, que passaram a ser seguidas e geralmente aceitas. Tais regras são denominadas Princípios Contábeis ou Princípios Fundamentais da Contabilidade, que são o ponto de partida para a compreensão da própria ciência contábil, são eles que fundamentam os conceitos, a teoria e a prática que hoje sustenta toda contabilidade.

A Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade coloca os princípios de forma hierárquica, segundo Iudícibus e Marion (2007, p. 133) “ao nosso ver, existe essa necessidade mais para entender a evolução e o entrelaçamento dos vários conceitos do que pelo fato de serem mais ou menos importantes na prática. Já para o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) os princípios não podem ser hierarquizados porque todos fazem parte de um mesmo corpo, não havendo níveis entre eles.

Segundo ECBC os princípios são tratados de forma hierárquica, tendo alguns mais ou menos importância que os outros. Pode-se observar na Figura 1 que o alicerce da contabilidade são seus Postulados: entidade contábil e continuidade, eles são a base para todos os outros princípios contábeis. Logo acima observa-se os princípios da contabilidade, e por último no topo do edifício estão as convenções contábeis. Todos eles são princípios contábeis, no entanto estão classificados hierarquicamente, por isso a forma de pirâmide ou edifício. Cada um dos princípios será brevemente descrito nos próximos itens.

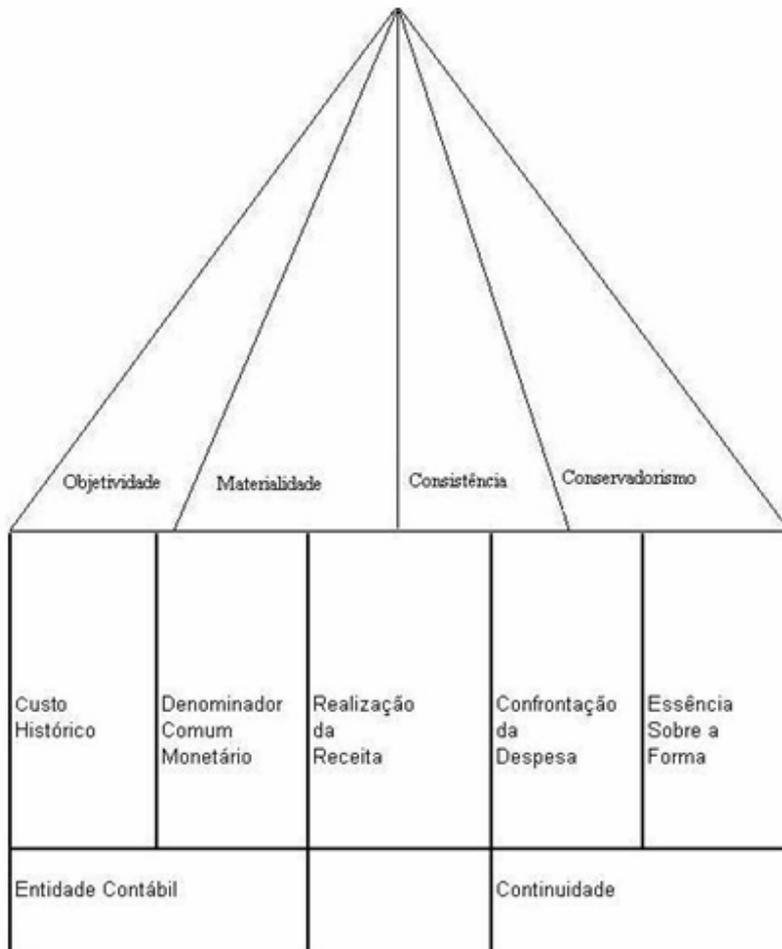


Figura 1 Alicerce da Contabilidade

Fonte: Adaptado de Iudicibus e Marion (2007, p. 97).

3.1.2 Os postulados Contábeis

O postulado da Entidade Contábil trata do patrimônio das entidades. Assim a entidade é formada pelo patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, assim sendo o patrimônio das duas entidades não deve ser confundidos. Conforme Iudícibus e Marion (2007, p. 91) “... para todos os efeitos, o patrimônio de uma entidade não se confunde com o de outra, os patrimônios dos sócios não se confundem com o da empresa”.

O postulado da Continuidade trata do tempo em que a organização irá trabalhar, ou seja por tempo indeterminado. Iudícibus e Marion (2007, p. 92) explicam:

Assim, continuidade para a contabilidade, é a premissa de que uma entidade ao que tudo indica, irá operar por um período de tempo relativamente longo no futuro e essa premissa somente é abandonada quando um histórico de prejuízos persistentes e a perda de substância econômica e de competitividade de mercado e mesmo o fim jurídico da sociedade (principalmente nos casos de entidades com duração determinada) justifiquem o fato de que a contabilidade (e os contadores e auditores) sinalizarem para que aquela entidade esteja prestes a uma descontinuidade.

Assim, é necessário apurar os resultados econômicos e financeiros em alguns períodos para verificar se a empresa está obtendo resultados positivos para sua continuidade. Entram aí os relatórios e demonstrações contábeis.

3.1.3 Os princípios Contábeis

Segundo ECBC os princípios contábeis são classificados como: Custo Original como Base de Valor, Princípio do Denominador Comum Monetário, Realização da Receita, Reconhecimento das Despesas e seu Confronto com as Receitas, e o Princípio da Essência sobre a forma.

O Princípio Original como Base de Valor também conhecido como custo histórico original

O Princípio do Denominador Comum Monetário, segundo Iudícibus e Marion (2007, p. 103):

Expressa a dimensão essencialmente financeira (o termo é utilizado agora na acepção de homogeneização monetária) da Contabilidade, na tarefa que a Contabilidade tem de homogeneizar, para o usuário das demonstrações contábeis, elementos de ativo, de exigibilidade e de patrimônio Líquido, de tão diferentes naturezas, pelo Denominador Comum Monetário, que é sua avaliação em moeda corrente do País.

O Princípio da Realização da Receita enfatiza que as receitas fazem parte do período em que houve a realização do fato gerador, independente de seu recebimento. Esse princípio está diretamente ligado ao Princípio da Competência, que descreve que as receitas e despesas devem ser contabilizadas no momento da ocorrência do fato gerador, e não no momento da saída ou entrada de dinheiro. Ou seja, o Princípio da Competência difere do Regime de Caixa na ocasião do fato gerador, para o Regime de Caixa o fato gerador ocorre no momento em que houve entrada ou saída de fato de dinheiro, já para o Princípio da Competência, as receitas e as despesas ocorrem no momento da transferência ao cliente ou fornecedor, assim as receitas e despesas fazem parte do período em que foram geradas, independente de movimentação em dinheiro.

Iudícibus e Marion (2007, p. 105) discorrem sobre esse assunto: “Assim, escolhe-se como ponto normal de reconhecimento da receita aquele em que produtos ou serviços são transferidos ao cliente e não, propriamente, o ponto em que dinheiro é recebido por esta transferência”.

O princípio do Reconhecimento das Despesas e seu confronto com as Receitas está diretamente ligado ao princípio da Realização da Receita e de Competência. Pois as receitas e despesas devem ser contabilizadas no momento do fato gerador, assim para se obter uma receita, foi necessário ter uma despesa, e as duas devem ser confrontadas. Iudícibus e Marion (2007, p. 114) ressaltam que “todas as despesas e perdas ocorridas em determinado período deverão ser confrontadas com as receitas reconhecidas nesse mesmo período ou a ele atribuídas”.

O princípio da Essência sobre a Forma conforme Iudícibus e Marion (2007, p. 116):

Sempre que é possível, a contabilidade, ao contemplar o registro de uma transação, deverá observar sua forma legal e essência econômica. Entretanto, se a forma, de alguma maneira dissimular ou não representar claramente a essência econômica da transação, esta última deverá ser a base de registro para a Contabilidade.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução nº. 750 de 1993 os princípios contábeis são: Entidade, Continuidade, Oportunidade, Registro pelo Valor Original, Atualização Monetária, Competência e Prudência.

A entidade é o objeto da contabilidade e há necessidade de diferenciar o patrimônio dos sócios, pessoas físicas com o da empresa, pessoa Jurídica.

Continuidade Segundo a Resolução 750 de 1993 do CFC *apud* Iudícibus e Marion (2007, p. 130):

A continuidade ou não da Entidade, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas. A continuidade influencia o valor econômico dos ativos, e, em muitos casos, o valor ou vencimento dos passivos, previsto ou previsível. A observância do princípio da Continuidade é indispensável à correta aplicação do Princípio da Competência por efeito de se relacionar diretamente à quantificação dos componentes patrimoniais e à formação do resultado, e de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado.

Oportunidade esse princípio trata da integridade do registro do patrimônio, assim como de suas mutações, devendo ser feito de forma correta, compreendendo os elementos qualitativos e quantitativos, físicos e monetários.

Registro pelo Valor Original:

Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do país que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da Entidade. (RESOLUÇÃO 750/93 CFC *apud* IUDÍCIBUS e MARION 2007, P. 131).

O Princípio da Atualização Monetária compreende as alterações no poder aquisitivo da moeda nacional, assim toda e qualquer alteração na moeda e em seu valor, devem ser reconhecidos e ajustados na contabilidade e em seus registros.

Princípio da Competência trata-se do registro das receitas e despesas, que as mesmas devem ser registradas no momento em que houve o fato gerador, independe de seu pagamento ou recebimento, conforme descrito acima no princípio da realização da receita.

Princípio da Prudência na escolha de dois valores, o contador deverá optar sempre a maior pelo passivo e a menor para o ativo, esse princípio se assemelha com a convenção do conservadorismo.

3.1.4 As convenções Contábeis

Para Iudícibus e Marion (2007, p. 121):

As restrições aos princípios (também conhecidas como convenções ou qualificações), representam o Complemento dos Postulados e Princípios, no sentido de delimitar-lhes conceitos, atribuições e direções a seguir e de sedimentar toda a experiência e bom-senso da profissão no trato de problemas contábeis. Se os princípios norteiam a direção a seguir, e às vezes, os vários caminhos paralelos que podem ser empreendidos, as

restrições, à luz de cada situação, nos darão as instruções finais para a escolha do percurso definitivo.

A Convenção da Objetividade direciona o contador a ser o mais objetivo possível durante a escolha dos procedimentos contábeis adotados.

A Convenção da Consistência informa que toda vez que for utilizado um critério contábil este deverá se manter constante, não podendo ser alterado no mesmo período ou em períodos diferentes. Essa consistência nos critérios utilizados permite comparações nas informações contábeis, podendo ser utilizadas posteriormente para tomada de decisão.

A Materialidade é a convenção que trata da evidência das informações, para valores irrelevantes não há necessidade de dar tratamento especial, já para valores relevantes deve se dar um tratamento mais rígido.

O Conservadorismo esta convenção trata a respeito das dúvidas de valores a receber e a pagar. Assim quando o contador tiver que optar entre dois valores a receber, pela convenção do conservadorismo deverá optar sempre pelo menor valor. Se a empresa tiver que optar entre dois valores a pagar, o contador deverá registrar o maior valor. Registrando sempre maior e menor valor a empresa será preservada de situações desagradáveis.

3.2 Contabilidade de Cooperativas

A Resolução do CFC nº 920/2001 aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC T nº 10.8 para as cooperativas e Resolução CFC nº 1.013/2005 aprovou a Interpretação Técnica NBC T 10.8 – IT 01.

Segundo Azevedo e Senne (2006, p. 200) esta norma citada a acima “estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de Registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas para as entidades cooperativas”.

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente a NBC T 2, que trata da Escrituração Contábil e NBC T 4 que descreve os procedimentos de avaliação patrimonial) são aplicadas às cooperativas e devem ser observadas de forma a atender as exigências do CFC.

O Exercício Social das cooperativas varia de acordo com cada estatuto, pois o exercício

social é fixado nos estatutos, e sobre ele a contabilidade irá atuar. Vale ressaltar que a escrituração contábil das sociedades cooperativas é obrigatória, devendo respeitar e cumprir os princípios e normas contábeis.

Com relação a guarda de documentos que uma cooperativa deve manter, pode-se citar os seguintes: livro de matrícula, ata das Assembléias Gerais, Atas dos órgãos de administração, Atas do conselho Fiscal, Presença dos Associados nas Assembléias Gerais, Escrituração Contábil no lucro Presumido (quando optantes por ele), LALUR, (quanto optantes pelo lucro real). Os documentos que afetam ou que possam a vir afetar a situação patrimonial da cooperativa, devem ser guardados por 5 anos (AZEVEDO e SENNE 2006).

3.2.1 Contribuições Previdenciárias

Destaca-se aqui, que o objetivo desse trabalho não é tratar de questões previdenciárias, pois a Coopertan possui apenas cooperados e não empregados, no entanto, será feito um breve relato sobre como o cooperado está enquadrado dentro da cooperativa.

Conforme artigos 90 e 91 do Capítulo XII da Lei 5.764/71 “Art. 90 Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados. Art. 91 As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária”.

Azevedo e Senne (2006, p. 501) destacam que “a legislação previdenciária equipara por meio do art. 15 da Lei nº. 8.212, de 24/07/1991 as sociedades cooperativas às empresas em geral”. Assim, quanto às obrigações previdenciárias as cooperativas assumem as mesmas responsabilidades das empresas comerciais, pois considera-se empresa a firma que assume o risco de atividades econômicas rurais ou urbanas, tendo ou não fins lucrativos. O artigo 91 da lei 5.764 descreve que as cooperativas se igualam, para fins providenciais e trabalhistas, às empresas em relação a seus funcionários e não em relação a seus cooperados/associados, pois estes não são considerados empregados da cooperativa. Assim, o cooperado que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde seu direito de voto e de ser votado.

O cooperado é o trabalhador associado à cooperativa, que segue seu estatuto e cumpre com sua parte legal e formal dentro da mesma. Assim, o cooperado é enquadrado no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como segurado obrigatório da categoria de contribuinte

individual Azevedo e Senne (2006, p. 502.) explicam a inscrição do cooperado:

Inscrição é a formalização do cadastro na Previdência Social por meio da apresentação de documentos para a comprovação de dados pessoais e outras informações necessárias à caracterização profissional do trabalhador. Para ter direito ao recebimento dos benefícios oferecidos pela Previdência Social é necessário que o cidadão esteja regularmente inscrito neste órgão, comprovando efetivo exercício de atividade e conseqüentemente recolhimento das respectivas contribuições.

Os autores explicam que o cooperado é considerado um contribuinte individual, por isso sua inscrição será efetuada apenas uma vez no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), onde lhe será atribuído um NIT, que poderá ser o número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou SUS. Assim, quando o cooperado exercer mais de uma atividade remunerada dentro da cooperativa, ele usará o mesmo número de NIT. Portanto, a cooperativa é obrigada a inscrever como contribuintes individuais seus cooperados.

3.2.2 Atos Cooperados e não Cooperados

Conforme citado no item 2.4 as cooperativas não tem objetivo de lucro, e sim objetivos econômicos e sociais. Nas atividades das cooperativas estão presentes atos cooperados e atos não cooperados, e sobre cada um desses atos há um tratamento tributário diferenciado. Azevedo e Senne (2006, p. 179) relatam que “as cooperativas não visam aos lucros, pois prestam serviços para seus cooperados. Elas estão no campo da não-incidência do Imposto de Renda, conforme o art. 182 do RIR/99”.

Essa não incidência do imposto nas cooperativas ocorre, pois há falta de instituição (ou criação) do tributo, falta de atuação da regra jurídica para a instituição ou criação do tributo. Assim, a lei não estabelece incidência de imposto para o ato cooperativo.

Polonio (1999, p. 53) afirma que “o ato cooperativo está presente nas atividades (realizadas pela sociedade cooperativa) consistentes na prestação de serviço de representação de seus associados”. Assim, o ato cooperativo se classifica em atos que os cooperados tem para com a cooperativa ou vice e versa. No artigo 79 da Lei 5.764 descrevem-se os atos cooperativos dessa forma:

Art. 79 Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aqueles e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Conforme a lei os atos cooperados se dão apenas entre transações efetuados entre seus cooperados e a cooperativa, ou seja quando há compra de produtos de terceiros que não sejam cooperados, e vende-se esses produtos, esse ato é considerado não cooperado. O ato cooperado acontece somente no momento em que os cooperados entregam a produção à cooperativa (no caso das cooperativas de produção) e posteriormente os próprios cooperados vendem essa produção.

Observa-se que os atos cooperados acontecem entre a cooperativa e seus cooperados, ou entre cooperativas quando estas são associadas uma com as outras. Conforme Prado (2004, p. 250) *apud* Young (2008, p. 74) ato cooperado é “aquele praticado sem fins lucrativos, visando o cumprimento do objeto social da cooperativa tendo como partes, em pelo menos dois pólos, a cooperativa e o cooperado, ou outra cooperativa associada”.

Azevedo e Senne (2006, p. 180) citam exemplos de atos cooperados como:

- Entrega de produtos dos cooperados à cooperativa, com objetivo de comercialização. Repasse da venda desses produtos ao cooperado.
- Atos de cessão ou uso de casas nas cooperativas de habitação.
- Fornecimento de créditos aos associados das cooperativas de crédito.
- Coleta e Reciclagem de Lixo (Decisão 10ª RF nº 144/2000).

Franke (1973, p. 26) *apud* Polonio (1999) descreve que as cooperativas com o objetivo de atender suas finalidades sociais, possuem diversas atividades, tanto para com seu cooperado quanto para terceiros, realizando assim negócios fins e negócios meios:

Negócio-fim aquele realizado entre o associado e a cooperativa e negócio-meio o realizando entre esta e o mercado. [...] Na cooperativa de produtores, a entrega de produtos dos cooperados à cooperativa constitui negócio fim e sua posterior venda no mercado, o negócio-meio.

Assim todo e qualquer ato que relacione a cooperativa e seus cooperados é considerado ato cooperado, desde o fato de um cooperado entregar seus produtos ou sua produção a cooperativa até o momento do recebimento dessas vendas que a cooperativa efetuou. O ato cooperado não engloba operação mercantil, apenas transferência de mercadorias e recursos entre a cooperativa e seus cooperados.

Segundo a Consulta 76/02 SRRF/7º Região Fiscal – DOU 15/07/2002 retirado do Decreto 3000/99 RIR 99 *apud* Young (2008, p. 78) o ato cooperativo nas cooperativas de produção:

[...]Fica caracterizado pela operação entre o produtor e a cooperativa, sendo o resultado

da venda dos produtos não tributado, independentemente de quem os comprar. Quando a cooperativa adquire produtos de não associados, mesmo que para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de suas instalações, o ato não é cooperativo e o resultado positivo é tributável.

Segundo Gruppenmacher (2001, p. 125) o ato não cooperativo:

É quando a cooperativa precisa contratar atividade de uma pessoa ou de um agente econômico qualquer que teria a condição de se associar, desde que a cooperativa preste serviço para esta pessoa, para este econômico, e que, pelas suas características, poderia ingressar na cooperativa e não ingressa, quando você presta serviço para esta pessoa, todo o resultado que você vai ter dela você vai realmente tributar, fora disso não, pois fora disso, ou você tem a receita da cooperativa ou você tem a despesa coberta pelo cooperado.

Alguns exemplos de Atos não cooperados, baseados nos incisos I a III do artigo 183 do RIR/99, podem ser surgir da seguinte forma:

- Da comercialização e ou industrialização feita pelas cooperativas de pesca ou agropecuárias de produtos adquiridos de terceiros (não associados), e a compra de produtos de não associados para completar vendas ou contratos de vendas.
- Participação no Capital de sociedades não cooperativas.
- Aplicações financeiras, conforme IN SRF 333/2003.

Assim, os atos cooperados recebem incidência de tributos, justamente por serem consideradas atividades estranhas ao objetivo da cooperativa, uma vez que esta tem como norma e função prestar serviço a seus cooperados e não a terceiros, assim todo ato referente a comprar, aquisição ou privilégio dado a terceiros, é caracterizado como ato não cooperado.

3.2.3 Tributação das Cooperativas de produção

3.2.3.1 Imposto de Renda

Para as Cooperativas de Produção que praticarem Atos Cooperados tanto na coleta, quanto na venda dos resíduos recolhidos pelos cooperados, não há incidência de IRPJ sobre o resultado dessa atividade, uma vez que todos os associados coletam e vendem, não havendo incidência de terceiros na produção e comercialização, apenas nas compras. Isso se comprova através do art. 4º da Lei 5.764/71, e pelo art. 168 Decreto 1.041/84.

Como as cooperativas em geral, e em destaque aqui, as de produção não visam o lucro,

apenas as sobras que são distribuídas a seus cooperados, estas se enquadram no campo de não incidência do Imposto de Renda, conforme descrito no artigo 182 do RIR/99.

Assim, somente incidirá Imposto de Renda Pessoa Jurídica sobre o resultado dos atos não cooperados, ou seja, as atividades estranhas à sua finalidade. Esses resultados além de tributáveis para efeito de IRPJ serão levados à conta do FATES, sendo contabilizados separadamente dos resultados de atos cooperados.

A cooperativa de produção poderá optar pela tributação do Imposto de Renda dos atos não cooperados, no sistema de tributação do Lucro Real ou Lucro Presumido, desde que se enquadre no escolhido.

Lucro real: a sociedade cooperativa será obrigada a optar pelo lucro real quando sua receita bruta (de atos não cooperados), auferir no ano calendário anterior o superior a 48.000.000,00 ou 4.000.000,00 multiplicado pelo número de meses do período, quando inferior a 12 meses e as cooperativas de Crédito.

Se a cooperativa estiver enquadrada no regime de tributação do Lucro Real, poderá escolher entre o pagamento mensalmente ou trimestralmente. Segundo o artigo 28 da lei 9.430/96 a forma de tributação escolhida para recolhimento do IRPJ, deve ser seguida para cálculo da CSLL.

Se a cooperativa escolher a forma de pagamento baseada no lucro real com estimativa mensal, deverá calcular o imposto em base em estimativa ou balancete de suspensão mensal. Os percentuais aplicados serão os mesmos utilizados no Regime do Lucro Presumido, esse percentual será aplicado sobre os resultados provenientes de Atos não cooperados, conforme observa-se no quadro 2 algumas adições na composição da base de cálculo do IRPJ

Quadro 2 Lucro Real por Estimativa

Receita Bruta de Vendas ou Serviços (-) vendas canceladas (-) descontos incondicionais (-) devoluções (-) ICMS (=) Receita Ajustada (*) Percentual para determinação da Base de Cálculo (8%) (+) ganhos de capital (+) rendimentos de aplicações financeiras (+) demais receitas e resultados (=) Base de Cálculo (*) Alíquota da CSLL (15%) (*) 10% excedente 20.000,00

Fonte: Adaptado de Young (2006, p. 153).

As deduções a serem feitas na base de cálculo do IRPJ, os incentivos fiscais referente a doações, imposto de Renda Retido na Fonte e imposto de renda pago indevidamente.

No caso do cálculo do Imposto trimestralmente, assim a cada trimestre do ano será calculado o IRPJ, a alíquota de 15% será aplicada sobre o lucro real trimestral apurado no LALUR, e quando o lucro exceder a 60.000,00, terá um adicional de 10% sobre a parcela excedente. Poderão ser deduzidos do lucro os incentivos fiscais, o imposto de renda retido na fonte e imposto pago a maior em períodos passados. Segundo Senne e Azevedo (2006, p. 189);, quando ao cálculo do IRPJ lucro real trimestral:

A apuração deverá ser feita no LALUR, a partir do resultado líquido de cada trimestre, mediante levantamento de balanço com observância das normas estabelecidas na legislação comercial e fiscal, o qual será ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas ou autorizadas pela legislação do Imposto de Renda.

Lucro Presumido: Podem ser optantes pelo lucro presumido as cooperativas que tiverem receita total, no ano calendário anterior, igual ou inferior a 48.000.000,00. A base de cálculo do Lucro Presumido é determinada pela aplicação de um percentual, conforme a atividade da cooperativa, sobre a receita bruta serão adicionados os ganhos de capital, as receitas do trimestre, rendimentos de aplicações financeiras, juros remuneratórios de capital próprio pagos por outra pessoa jurídica e as variações monetárias ativas (Azevedo e Senne 2006).

As cooperativas que optarem pelo Lucro Presumido, deverão manter a escrituração contábil em dia, atendendo as normas do CFC, livro registro de inventário, todos os livros de

escrituração obrigatórios por legislação fiscal, e até mesmo controles internos, pois os mesmos servem de base para escrituração contábil e fiscal. (Young, 2008, p. 183)

3.2.3.2 Contribuição Social sobre o Lucro

Os atos cooperados ficam isentos da CSLL, conforme disposto nos artigos 39 e 46 da lei 10.864/04. Segundo Young (2008, p. 98) “as sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica. Relativamente aos atos cooperados, ficam isentas da CSLL”.

Já os atos não cooperados seguiram o mesmo regime de apuração adotado para o IRPJ. No caso das Cooperativas de Produção a alíquota da CSLL é de 9% conforme estipulado na Lei 10.637/02.

Se a Cooperativa optar pelo Regime de Tributação do Lucro Real para cálculo do IRPJ, deverá seguir o mesmo critério para cálculo da CSLL. No caso da opção pelo lucro real mensal, como se pode observar no quadro 2.1, as cooperativas terão suas adições na base de cálculo, tais como os ganhos de capital, os rendimentos de aplicações financeiras. O cálculo será feito com base nos balancetes mensais.

Quadro 2.1 CSLL regime Lucro Real

Receita Bruta de Vendas ou Serviços (-) vendas canceladas (-) descontos incondicionais (-) devoluções (-) ICMS (=) Receita Ajustada (*) Percentual para determinação da Base de Cálculo (8%) (+) ganhos de capital (+) rendimentos de aplicações financeiras (+) demais receitas e resultados (=) Base de Cálculo (*) Alíquota da CSLL (9%)

Fonte: Adaptado de Young (2008, p. 151).

Caso a cooperativa tenha optado pelo lucro real trimestral, assim também deverá ser a apuração da CSLL. Se a cooperativa for optante pelo Lucro Presumido, assim também será a forma de apuração da CSLL,

3.2.3.3.PIS/PASEP e COFINS

Segundo Trindade (2004) afirma que como todas as sobras retornam ao cooperado e todas as despesas são rateadas entre eles, “as sobras não são, nem ao longe, o objetivo das cooperativas, mas sim o resultado positivo das operações por ela realizadas, em nome dos seus sócios. Por isso as sobras não podem ser equiparadas ao lucro”. A autora destaca que como as cooperativas não visam o lucro, elas não podem receber o mesmo tratamento tributário que uma empresa mercantil recebe, afinal esta por sua vez, tem como objetivo o lucro, merecendo assim tratamento tributário diferenciado e próprio para seu ramo de atividade.

Através da Lei Complementar 70/91 os atos cooperados se tornam isentos do pagamento da COFINS:

Art. 6º: São isentas da Contribuição:

I – As sociedades cooperativas que observam ao disposto na legislação específica, quanto aos atos cooperativos próprios de sua finalidade (LC 70/91 *apud* TRINDADE 2004).

Em 1999 através da Medida Provisória nº 1858-6/99, os incisos I e III da LC 70/91 foram revogados, posteriormente a MP 66/02 manteve essa revogação, que em 2002 foi incorporada a Lei 10.637/02, dessa forma as cooperativas perdem a isenção referente a COFINS e PIS. Em 2003 através da MP 107/03 a alíquota estabelecida para cálculo do PIS foi de 0,65% para as cooperativas.

Conforme a Lei 9.718/98, alterada pela MP 2.158-35/01 e MP 101/2002, as cooperativas poderão excluir da base de cálculo do PIS e da COFINS:

1. Os valores repassados aos associados, decorrentes da comercialização de produto por eles entregue à cooperativa;
2. As receitas de venda de bens e mercadorias a associados;
3. As receitas decorrentes da prestação, aos associados, de serviços especializados, aplicáveis na atividade rural, relativos a assistência técnica, extensão rural, formação profissional e assemelhadas;
4. As receitas decorrentes do beneficiamento, armazenamento e industrialização de produção do associado;
5. as receitas de venda de bens e mercadorias a associados que sejam vinculados diretamente á atividade econômica desenvolvida pelo associado e que seja objeto da cooperativa.
6. Às Sobras apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício, antes da destinação para constituição do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, previstos no art. 28 da Lei no 5.764, de 1971, efetivamente distribuídas;
7. Aos custos agregados ao produto agropecuário dos associados das cooperativas de produção agropecuária, quando de sua comercialização.

8. Aos valores dos serviços prestados pelas cooperativas de eletrificação rural a seus associados. (PORTAL TRIBUTÁRIO).

Observa-se no item 5 que as receitas provenientes da venda de bens e mercadorias diretamente ligados a atividade econômica da cooperativa e efetuadas através do ato cooperado, são exclusas da base de cálculo do PIS e da COFINS.

No dia 22/04/2008 através do Informativo 353 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ):

A Turma reiterou que não incide o PIS/Cofins sobre os atos próprios da sociedade cooperativa que tem por objeto a prestação direta de serviço aos seus cooperados, na defesa dos seus interesses, na melhoria econômica e social, na orientação e gerenciamento de atividades executadas a terceiros pelos seus cooperados, a fim de aproximar o sócio-cooperado das fontes de trabalho, para que este possa melhor executá-lo, de acordo com a competência e capacidade de cada um, ex vi do art. 79 da Lei nº 5.764/1971. Precedentes citados: AgRg no REsp 211.236-RS, DJ 10/3/2003; REsp 171.800-RS, DJ 31/5/1999, e REsp 170.371-RS, DJ 14/6/1999. REsp 903.699-RJ, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 22/4/2008.b.

Para efeito de cálculo de PIS e COFINS serão consideradas apenas as receitas provenientes de atos não cooperados:

[...] não incide PIS/COFINS sobre os atos próprios da sociedade cooperativa que tem por objetivo a prestação direta de serviço aos seus cooperados, na defesa dos seus interesses, na melhoria econômica e social, na orientação e gerenciamento de atividades executadas a terceiros pelos seus cooperados, a fim de aproximar o sócio-cooperado das fontes de trabalho, para que este possa melhorar executa-lo, de acordo com a competência e capacidade de cada um. INFORMATIVO STJ 353 21/04 a 25/04/2008 *apud* YOUNG (2008, P. 99).

Dessa maneira, observa-se que não incide PIS e COFINS sobre os atos cooperados, apenas sobre atos não cooperados, ficando claro que sobre estes últimos há incidência dos tributos.

O fato gerador da contribuição para o PIS e COFINS é o faturamento das receitas provenientes de atos não cooperativos. As contribuições serão apuradas pela sistemática Cumulativa e/ou Não-cumulativa, e sua base de cálculo é o faturamento correspondente a receita bruta, independente da atividade exercida pela cooperativa e da classificação da escrituração contábil adotadas.

O quadro 2.2 demonstra detalhadamente a sistemática cumulativa e não-cumulativa, assim como suas alíquotas. Observa-se que as alíquotas do PIS/PASEP no regime Cumulativo será 0,65%. No regime Não-cumulativo será 1,65%. As alíquotas da COFINS no regime Cumulativo será 3%. No regime Não-cumulativo será 7,6%.

Quadro 2.2 Sistemáticas Cumulativas e Não cumulativas

Regime	Alíquotas PIS/PASEP	Alíquotas COFINS
Cumulativo	0,65%	3%
Não-Cumulativo	1,65%	7,6%

Fonte: Própria

Anteriormente a lei 10.865/2004, as sociedades cooperativas em geral eram enquadradas no regime cumulativo, a partir da lei, as sociedades foram enquadradas da seguinte maneira:

Não-cumulativo: Aquelas que tem como objetivo a produção agropecuária e o consumo. Nesse caso, elas possuem o direito de gerar crédito de COFINS nas entradas dos custos e despesas.

Cumulativo: As demais sociedades cooperativas, inclusive a cooperativa de crédito. Nesse outro regime, não tem direito de deduzir qualquer crédito da COFINS nas entradas dos custos e despesas.

Assim, as cooperativas de produção se enquadram no sistema cumulativo, adotando as alíquotas de 0,65 para PIS e 3% para COFINS, conforme descrito no quadro 2.3. Pode-se observar no quadro 5, a tributação incidente sobre os atos cooperados e não cooperados, se tratando de IRPJ, CSLL, PIS, e COFINS.

Quadro 2.3 Comparativo de Tributação em Cooperativas de Produção

Atos Cooperados	
IRPJ	Não
Adicional IRPJ	Não
CSLL	Não
PIS	Não
COFINS	Não
IR-Fonte s/ Aplicações Financeiras	Sim
Atos Não-cooperados Lucro Real Trimestral	
IRPJ	15% sobre Lucro ajustado
Adicional IRPJ	10% excedente 60.000,00 trimestral
CSLL	9% sobre Lucro ajustado
PIS	1,65% faturamento mensal em cooperativas de Produção
COFINS	7,6% sobre faturamento mensal em cooperativas de Produção
IR-Fonte s/ Aplicações Financeiras	Sim
Atos Não-cooperados Lucro Real Estimado	
IRPJ	15% Receita Bruta Mensal
Adicional IRPJ	10% excedente 20.000,00
CSLL	9%
PIS	1,65% faturamento mensal em cooperativas de Produção
COFINS	7,6% sobre faturamento mensal em cooperativas de Produção
IR-Fonte s/ Aplicações Financeiras	Sim
Atos Não-cooperados Lucro Presumido	
IRPJ	15% Receita Bruta Trimestral + adições
Adicional IRPJ	10% excedente 60.000,00 trimestral
CSLL	9%
PIS	0,65 faturamento mensal
COFINS	3% sobre faturamento mensal
IR-Fonte s/ Aplicações Financeiras	Sim
Simples Nacional	
Vedado o ingresso no regime de Simples Nacional das Sociedades Cooperativas, com exceção das sociedades cooperativas de consumo, observadas as demais condições para ingresso no regime. (LC 123/06, alterada pela LC 127/07.)	

Fonte: Adaptado de Young (2008, p. 141).

3.2.3.4 Obrigações Acessórias

As cooperativas de produção deverão apresentar as seguintes declarações:

- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)
- Retenção na Fonte do Imposto de Renda e das Contribuições (DIRF)

- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF)
- Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON)

Quanto a DIPJ as cooperativas estão obrigadas a apresentar anualmente em formato eletrônico. O programa da DIPJ pode ser baixado no site da Receita Federal, deve ser preenchida e entregue eletronicamente através da internet. A DIPJ deve ser entregue até o último dia útil do mês de Junho de cada ano. Quando entregue em atraso sofrerá penalidades que variam de acordo com o prazo ou informações incorretas.

Quanto a DIRF as cooperativas devem apresentar anualmente, quando houver retenção de IRRF, PIS, COFINS, CSLL. O programa da DIRF deve ser baixado do site da Receita Federal, preenchida e enviada pela internet até o último dia útil do mês de Fevereiro de cada ano.

Já a DCTF deve ser apresentada mensalmente pela matriz, para sua transição é necessário a cooperativa possuir assinatura digital válida. A DCFT será transmitida por meio do programa Receitanet da Receita Federal, deve ser entregue até o 5º dia útil do mês de outubro de cada ano calendário quando se refere ao primeiro semestre e até o 5º dia útil do mês de abril quando se referir ao segundo semestre.

A DACON poderá ser trimestral ou semestral, ela demonstra como foi apurado o valor do PIS/PASEP e CONFIS e os créditos referente aos mesmos.

3.3 Demonstrações Contábeis de Cooperativa

Em 1972 vários órgãos, entidades e auditores elaboraram o Plano de Padronização Contábil para as Cooperativas Brasileiras – PLANCOOP. Esse plano passou a ser utilizado pela maioria das cooperativas, cada uma adaptando-o de forma a atender suas necessidades. Em 1976 com a aprovação da Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 há uma mudança na forma de se apresentar as Demonstrações Contábeis, no entanto o plano de contas padrão adotado pelas cooperativas, ainda permanece. Essa lei atingiu as demais empresas através do Decreto-Lei 1.598/77, que dizia que os critérios estipulados pela Lei das S.A's se estende-se também as empresas optantes pelo Lucro Real.

Para Pereira (1993, p. 187) *apud* Gonçalves (2003, p. 61) as cooperativas passaram a adotar esses procedimentos para sua contabilização, no entanto em muitas delas não é possível a elaboração de todas as demonstrações, pois esse padrão, foi estipulado para empresas capitalistas

e não para sociedades autogestionárias, e muitas pequenas cooperativas não possuem estrutura organizacional para elaborar tais demonstrações:

Isso ocorre, em nosso entendimento, pelo motivo de que as cooperativas não possuindo uma legislação cooperativista específica em que lhes forneça critérios próprios para suas demonstrações financeiras, sem nenhuma outra alternativa, são levadas a absorverem e adaptarem às práticas contábeis exigidas de outros tipos de sociedade.

As cooperativas eram obrigadas a apresentar: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Mas em 2002 o CFC aprova a NBC T 10.8 que trata da contabilidade de Cooperativas, através da Resolução CFC 920 DE 19/12/2001, e mais tarde aprova a NBC T 10.8 IT 01, através da Resolução CFC 1.013 de 21/01/2005. Assim, as sociedades cooperativas ganham maior detalhamento na forma de apresentação e denominação das demonstrações que devem apresentar.

Através da NBC T 10.8 , Resolução 920 do CFC, as demonstrações contábeis que as sociedades cooperativistas deviam apresentar sofrem mudanças, conforme o quadro 3. verifica-se a alteração na denominação das Demonstrações Contábeis, no entanto algumas não sofreram alterações em sua denominação, mas sim, em sua estrutura e forma de contabilização, conforme será abordado em cada tópico referente as Demonstrações.

Quadro 3: Comparativo antes e depois da NBC T 10.8

Antes da NBCT 10.8	Depois da NBCT 10.8
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
Demonstração do Resultado do Exercício	Demonstração das Sobras e Perdas
Demonstração das origens e aplicação de Recursos	Demonstração das origens e aplicação de Recursos
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Notas Explicativas	Notas Explicativas

Fonte: Própria

As cooperativas não necessitam apresentar a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), uma vez que não possui lucros, e suas sobras são distribuídas. Antes de apresentar a estrutura das Demonstrações Contábeis das Cooperativas, é necessário ressaltar alguns critérios estabelecidos pela NBC T 10.8 de 2002:

10.8.1.3 Aplicam-se às Entidades Cooperativas os Princípios Fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade [...].

18.8.1.4 A movimentação Econômico-financeira decorrente do ato cooperativo, na forma disposta no estatuto social, é definida contabilmente como ingressos e dispêndios (conforme definido em lei). Aquela originada do ato não-cooperativo é definida como receitas, custos e despesas.

10.8.1.9 As entidades cooperativas devem distribuir as sobras líquidas aos seus associados de acordo com a produção de bens ou serviços por eles entregues, em função do volume de fornecimento de bens de consumo e insumos dentro do exercício social, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

10.8.2.1 A escrituração Contábil é obrigatória.

10.8.2.6 O resultado líquido decorrente do ato não-cooperativo, quando positivo, deve ser destinado para a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social, não podendo ser objeto de rateio entre os associados. Quando negativo, deve ser levado à Reserva Legal e, se insuficiente sua cobertura, será rateado entre os associados.

10.8.2.7 As perdas apuradas no exercício não-cobertas pela Reserva legal serão rateadas entre os associados, conforme disposições estatutárias e legais, e registradas individualmente em contas do Ativo, após deliberação da Assembléia Geral.

10.8.2.8 As despesas de Assistência Técnica Educacional e Social serão registradas em contas de Resultado e poderão ser absorvidas pela Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social em cada período de apuração.

3.3.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial deve apresentar a situação financeira e patrimonial da Cooperativa em data determinada, geralmente exercício social estipulado pela cooperativa. Assim, como na estrutura do Balanço das empresas, na estrutura do Balanço Patrimonial da Cooperativa, as contas de ativo e passivo são classificadas respectivamente de acordo com o grau de liquidez e exigibilidade, como mostra o quadro 6.

Segundo NBC T 10.8.3.2 e NBCT 10.8.3.3, a conta Capital, deverá ser classificada como Capital Social, já a Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, deverá ser denominada de Sobras ou Perdas à Disposição da Assembléia Geral.

A contabilização de cada conta deve seguir os princípios contábeis, para que demonstrem verdadeiramente a situação da cooperativa, de forma que ela possa utilizar essas informações para tomada de decisão e como comparativo de períodos, assim como para futuras previsões.

As contas utilizadas devem ser padronizadas, para que haja uma melhor identificação da situação de cada fato, assim, se a cooperativa utilizar de uma forma de contabilização determinado fato, deverá mantê-lo assim, para que possa ser comparado, o quadro 4 demonstra a estrutura do Balanço Patrimonial adapta a NBC T 10.8.

Quadro 4: Estrutura Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PERMANENTE	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS
Investimentos	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	Capital Social
Intangível	Reservas de Capital
Diferido	Ajuste p/ Avaliação Patrimonial
	Reserva de Sobras
	Resultado a disposição da Assembléia Geral

Fonte: Adaptado: FIPECAFI (2000, p. 27) *apud* Gonçalves (2003, p. 66).

3.3.2 Demonstração de Sobras ou Perdas

Segundo a NBC T 3.3.1.1 e NBCT 3.3.1.2 a Demonstração de Resultado é:

[...] a demonstração contábil destinada a evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. [...] observando o princípio da competência, evidenciará a formação de vários níveis de resultados mediante confronto entre Receitas e os correspondentes Custos ou Despesas.

A NBC T 10.8.4.1 diz que a denominação de Demonstração de Resultado descrita na NBC T 3.3 deve ser alterada para Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP), devendo evidenciar separadamente toda composição do resultado do período, demonstrado separadamente por atividades desenvolvidas pela cooperativa, e por produtos ou serviços.

Conforme NBC T 10.8.1.4.2 descreve que a DSP devem ter o seguinte tratamento contábil:

Aquelas decorrentes dos atos cooperativos, praticados na forma prevista no estatuto social, denominadas como receitas e despesas na NBC T 3.3 e legislação aplicável, inclusive a emitida por órgãos reguladores, são denominadas, respectivamente, como ingressos (receitas incorridas, recebidas ou não, por conta de associados) e dispêndios (despesas incorridas, pagas, ou não, por conta de associados), e resultam em sobras ou perdas apuradas na Demonstração de sobras ou Perdas.

Aquelas decorrentes dos atos não cooperativos, praticados na forma disposta no estatuto social, denominam-se receitas, custos e despesas e devem ser registrados de forma segregada das decorrentes dos atos cooperativos, e resultam em lucros ou prejuízos apurados na Demonstração de Sobras ou Perdas.

Dessa forma a DSP deve ser apresentada de forma a diminuir os dispêndios dos Ingressos no caso do ato cooperativo, e diminuir os custos e despesas das Receitas no caso dos atos não cooperativos, conforme demonstra-se no quadro 7.

Pode-ser observar através do quadro 5, que os atos cooperados são separados dos atos não cooperados, podendo assim, verificar o resultado determinado através de cada situação. Essa separação dos atos facilita a verificação passível de tributação, uma vez que como visto anteriormente, alguns tributos incidem apenas sobre atos não cooperativos. Verifica-se ainda, que, a DSP segue a mesma estrutura da DRE, tendo modificações apenas nas nomenclaturas, os dispêndios administrativos e financeiros da DSP, na DRE são denominados despesas administrativas e financeiras. Da mesma forma que a DRE obedece ao princípio da Competência, a DSP também deverá observar esse princípio, uma vez que a própria legislação cooperativista estipula que no resultado do Exercício da Cooperativa serão consideradas “as receitas e os rendimentos ganhos no período, independente da sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas ou rendimentos” (ART. 1º da LEI 6.404/76).

Quadro 5: DSP

ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS	
ATIVIDADE COOPERATIVA	ATIVIDADE NÃO-COOPERATIVA
Ingresso de Serviços de Cooperados	Receita de Serviços de não cooperados
(-) Deduções e Abatimentos s/ Ingressos	(-) Deduções e Abatimentos s/ Receitas
(=) Ingressos Líquidos	(=) Receitas Líquidas
(-) Dispêndios Operacionais	(-) Custos Operacionais
(=) Sobras Brutas	(=) Lucro Bruto
	Dispêndios Administrativos
	Dispêndios Financeiros
	Ingressos Financeiros
	Outros Ingressos ou Dispêndios Operacionais
(-) Dispêndios Operacionais	(-) Despesas Operacionais
	(=) Lucros ou Prejuízos Operacionais
	Receitas não operacionais
	(-) Despesas não operacionais
(=) Sobras ou Perdas antes das Reservas	(=) Resultado antes do IR e da CSLL
(-) Destinações Legais e Estatutárias	(-) Provisão para Imposto de Renda
	(-) Provisão para CSLL
(=) Sobras ou Perdas à disposição da Assembléia Geral	(=) Lucros ou Prejuízos do Período

Fonte: Gonçalves (2003, p. 68).

3.3.3 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) é classificada segundo a NBC T 3.6 como a demonstração contábil “[...] destinada a evidenciar, num determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante líquido da entidade”. Já a NBC T 10.8.6.1 ressalta que para elaborar essa demonstração devem ser observados e seguidas todas as disposições da NBC T 3.6, pois estas são aplicadas da mesma forma para as Cooperativas.

Conforme Quadro 6 pode-se observar a estrutura da DOAR adaptada à uma sociedade cooperativa. No entanto essa estrutura só poderá ser adaptada para cooperativas que tenham estrutura organizacional que comporte obter todas essas informações, ou seja, precisam de informações precisas, verificadas e em tempo hábil para contabilização. No caso de Doações de Sócios, por exemplo, deve-se haver um controle interno rígido, para que as informações sejam úteis.

A DOAR será dividida em duas partes, uma contendo as origens dos recursos e a outra as aplicações, ou seja, a primeira é de onde provém o recurso, já a segunda, onde foram aplicados os mesmos.

Quadro 6: DOAR

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
1) – ORIGENS		
• Das Operações:		
Sobras do Período.....		
Despesa com Depreciação e Amortização..		
• Dos Sócios:		
Aumento de Capital.....		
Doações de Sócios.....		
Reserva de Capitalização.....		
Reserva Previdenciária.....		
• De Terceiros:		
Empréstimo Longo Prazo.....		
Alienação dos Itens do Imobilizado.....		
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....		
Vendas de Itens de Investimentos		
TOTAL DAS ORIGENS.....		
2) APLICAÇÕES:		
Aquisição de Investimentos.....		
Aquisição Imobilizado- Veículos.....		
Aquisição Imobilizado- Máquinas e Equip		
Distribuição de Sobras.....		
Realização Reservas – RATES.....		
Realização Reservas – Reserva Legal.....		
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....		
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CCL		
(Origens – Aplicações).....		

Fonte: Adaptado de FIPECAFI (200, p. 349) *apud* Gonçalves (2003, p. 72).

3.3.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Para elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) a NBC T 10.8.5 pede-se para seguir as disposições da NBC T 3.5, modificando apenas as terminologias aplicadas as cooperativas. A NBC T 3.5 descreve a DMPL como a demonstração que evidencia num período determinado a movimentação das contas que fazem parte do patrimônio da entidade. Podemos observar um modelo de DMPL no quadro 7.

Quadro 7: DMPL

	Capital Social	Reserva de Capital	Rates	Reserva Legal	Reserva de Invest.	Reserv Previdenciariar	Reserv Capitaliz.	Sobras à dispos. Assembl.	Total
Saldo 31/12/2001									
Aumento Capital									
- Integralização									
Reservas Criadas									
- Doações									
- Reserva Capitalização.									
- Reserva Previdenciária.									
Realizaç Reserva									
- Rates									
- Reserva Legal									
- Reserva Investimento									
Sobras Período									
Distrib. De Sobras									
Tranf. p/ Reservas									
- Rates.....									
- Reserva Legal.									
- Reserva Investimento									
Saldo 31/12/2002									

Fonte: Adaptado FIPECAFI (2000, p. 333) *apud* Gonçalves (2003, p. 74).

3.3.5 Notas Explicativas

Para NBC T 6.2 “as informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis propriamente ditas”. As notas explicativas segundo a NBC T 10.8.7.2 devem conter:

- Contexto Operacional da Entidade Cooperativa. Assim, deve-se descrever toda operação da cooperativa, onde ocorre sua operação, como é feita, de que se trata, destacar o objetivo da cooperativa, e suas operações relevantes.
- As principais atividades desenvolvidas pela Entidade Cooperativa.
- Forma de apresentação das Demonstrações Contábeis.
- Principais Práticas Contábeis adotadas.
- Apresentação Analítica dos principais grupos de conta, quando não apresentados no Balanço Patrimonial.
- Investimentos relevantes, contendo informações sobre a entidade investida, provisão para percas, ágio e deságio.
- Saldos (ativos e passivos) e transações (receitas e despesas) com partes relacionadas que

não sejam associados, com desdobramento conforme a natureza das operações.

- Composição do Imobilizado e diferido, valores respectivos das depreciações, amortizações e exaustões acumuladas, taxas adotadas e montantes do período.
- Contingências existentes, com especificação de sua natureza, estimativa de valores e situação quando ao seu possível desfecho.
- Composição da Conta Capital Social, com número de associados existentes na data do encerramento do exercício e valor da quota-parte.
- Discriminação das reversas, detalhamento de sua natureza e finalidade.
- Mudanças de critérios e práticas contábeis que interfiram na avaliação do patrimônio da entidade cooperativa, destacando seus efeitos.
- Composição, forma e prazo de realização das perdas registradas no Ativo.
- Eventos subseqüentes. Ou seja, eventos subseqüentes a data de apuração do Exercício que possam ter efeito relevante sobre a situação da cooperativa ou alguma alteração em seus resultados futuros.

4. ESTUDO DE CASO

No capítulo 1 que trata da metodologia foram traçados os métodos que seriam utilizados para elaboração do Estudo de Caso.

1. Contato inicial: o primeiro contato com a Cooperativa se deu em 2007 através do Núcleo de Pesquisa da Complexidade do Mundo do Trabalho (NECOMT), esse Núcleo vinculado a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) trabalha com empreendimentos econômico-solidários. Tive a oportunidade de fazer parte do Projeto de Pesquisa Rede de Produção em Consumo Solidário entre os produtores do Assentamento Antônio Conselheiro e os consumidores de Tangará da Serra. Através desse projeto, pude estar conhecendo os demais empreendimentos, e assim conheci a Coopertan.

Em 2008 pude estar vinculada de forma voluntária ao Núcleo de Participação Social e Economia Solidária (NUPES) criado através da Lei Municipal 2.752 de 13 de agosto de 2007, ligado a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (SEICOTUR) do mesmo município. Com os demais membros do grupo estamos elaborando projetos e desenvolvendo-os juntamente com os participantes dos empreendimentos econômico-solidários.

2. Preparação do Estudo: Antes de começar a escrever a parte teórica da monografia, foram feitas visitas a Coopertan, observou-se o modo de produção dos cooperados, analisou-se os controles internos e levantou-se as demandas com relação a contabilidade.

3. Análise da Demanda: Através das observações, entrevistas, conversas informais, participações das Assembléias Gerais, reuniões com cooperados, reuniões com parceiros da Coopertan, foi constatado que a maior demanda da cooperativa neste momento se refere a parte contábil, tanto para tomada de decisão, quanto para atender as exigências do fisco.

4. Coleta de Dados: O referencial teórico foi construído através de bibliografias já existentes. Os dados do estudo de caso foram coletados através, entrevistas indiretas, observações diretas, participação em reuniões e Assembléias Gerais e acompanhamento da Produção. Os dados utilizados para elaboração das demonstrações contábeis foram coletados através dos controles internos da tesouraria.

5. Utilização dos dados: Os dados coletados foram transformados em informações através planilhas conforme se observa nos anexos. Depois essas informações foram

transformadas em Demonstrações Contábeis.

6. Análise e Conclusão: Após a coleta de dados, os mesmos foram transformados em informações, através dessas informações elaborou-se as Demonstrações Contábeis, sugerindo algumas modificações no que se refere a documentação e lançamentos contábeis da Coopertan.

4.1 História da Coopertan

Especificamente na Coopertan, estão sendo desenvolvidas monografias de graduação e pós-graduação, assim, quando obtidos os resultados do estudo de caso, o pesquisador compartilha-os com os demais membros do grupo (que ajudam nas entrevistas, pesquisas e estudos, pois se trata de um trabalho coletivo) que utilizam desses resultados para aperfeiçoar seus estudos e pesquisas. O Historiador Neuri Eliezer Senger através de estudo de caso, pesquisa de campo, pode escrever toda a história da Coopertan, através de entrevistas com cooperados e pessoas que já não mais participam da cooperativa. Dessa forma se utilizará partes desse histórico para descrever o processo de constituição da cooperativa. O Sr. Senger utilizou esse histórico em sua monografia de Pós-graduação *lato sensu*, apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação e Sócio Economia Solidária da Universidade Estadual de Mato Grosso.

A trajetória do grupo que hoje forma a Coopertan iniciou-se há aproximadamente 20 anos atrás. Em busca de melhoria de vida, inclusão social e melhor condição de saúde, educação e alimentação, um grupo de pequenos catadores se uniu e deu início a cooperativa. Por volta de 1988 iniciou-se o trabalho de coleta e comercialização de material reciclável. O material recolhido na cidade era depositado no terreno do senhor João Giroto, localizado atrás do Parque de Exposição. Neste local o grupo realizava a coleta e seleção do material para ser utilizado na comercialização.

No terreno, o grupo trabalhou até 1997, quando passaram a coleta para o novo local chamado de Ararão, ou ainda “antigo lixão”. Neste local, as condições de trabalho eram precárias, sem a devida proteção e com material de todas as espécies.

Além do trabalho precário, não havia organização de produção, tanto a coleta quanto a comercialização eram feitos individualmente. A partir de 2004, os catadores passam a viver um novo momento. Foi neste ano que foi implantado o aterro sanitário municipal. A situação no antigo “lixão” começou a apresentar problemas à população vizinha ao local, e soluções

definitivas deviam ser implementadas, criou-se assim o Aterro Sanitário.

A área do Aterro Sanitário está localizada na estrada São José, Zona Rural, logo após o balneário São José, há aproximadamente 08 quilômetros do centro da cidade. Assim, no dia 05 de novembro de 2004 foi operacionalizado oficialmente o Aterro Sanitário da cidade de Tangará da Serra.

O aterro sanitário passou a funcionar recebendo todo o material composto de resíduos sólidos da cidade da Tangará. Construído dentro das normas e exigências de segurança e meio ambiente, o material é depositado em uma célula com o fundo coberto por uma manta, com drenos para retirar o chorume que escorre em direção a um tanque e é bombeado de volta a célula para apressar o trabalho de decomposição, indo depois para as lagoas de tratamento. Seguindo as normas de higiene e saúde, para o lixo hospitalar foi criado uma célula específica, pois apresenta um alto risco a saúde das pessoas que eventualmente venham a manuseá-lo.

Com a construção do aterro sanitário, os catadores de material reciclável foram deslocados do local de origem para este novo local. A Prefeitura Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) construiu um barracão com dois banheiros, implantou rede de energia elétrica, perfurou poço artesiano e adquiriu uma prensa e posteriormente fomentou a união dos catadores para a criação de uma cooperativa. O SAMAE também disponibilizou um caminhão para o transporte do material do aterro até o galpão, facilitando e otimizando a captação.

Ao mesmo tempo em que se criou o aterro sanitário, foi lançado o “Programa Tangará Recicla”, com o objetivo de conscientizar a população quanto à separação dos resíduos sólidos domésticos. Com a criação do programa de reciclagem “Tangará Recicla” a qualidade de parte do material que chega ao aterro melhorou, diminuindo a necessidade de trabalho direto nas células do aterro.

A figura 2 mostra a entrada do aterro Sanitário. A balança ali instalada permite o controle da entrada do material no aterro, bem como, serve para pesar o material produzido pelos cooperados.



Figura 2 – Entrada do Aterro Sanitário

Em sua edição de 15 de junho de 2005 o Jornal Diário da Serra traz uma reportagem comentando o trabalho desenvolvido pelos catadores associados a este empreendimento, diz textualmente o jornal diário: “Com um quadro de 25 funcionários, a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis (COOPERAT) – é um exemplo de sucesso em Tangará da Serra”, no entanto a COOPERAT não foi registrada, conforme relatam os participantes da Coopertan.

A segunda tentativa de organização foi ainda no ano de 2005. Foi fundada em 17 de julho de 2005 nas dependências do aterro sanitário a Associação de Catadores de Material Reciclável de Tangará da Serra (ASCAMARTAS.). O registro da Associação foi procedido no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Tangará da Serra, na data de 09 de agosto de 2005, com protocolo número 16.439 do Livro A-7, sob o número 917.

A Associação serviu de base inicial para a organização coletiva do trabalho e da produção do grupo de catadores de material reciclável. Desenvolvendo os trabalhos de forma coletiva e autogestionária os associados perseguem os objetivos de geração de trabalho e renda, buscando o bem estar de todos. Da associação ASCAMARTAS, os associados passaram a pensar na organização de uma cooperativa.

4.1.1 Processo de Legalização da Coopertan

No mês de junho de 2006, reuniram-se os associados em assembléia geral para deliberar sobre a fundação de uma cooperativa. Nesta ocasião 21 pessoas aprovaram a fundação da cooperativa, elegeram a diretoria e aprovaram o estatuto.

Ata e Estatutos foram encaminhados à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para

registro. Para auxiliar a cooperativa na busca de soluções surge um novo parceiro, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) campus de Tangará da Serra. Esta parceria foi fundamental para o avanço da organização da cooperativa. Através do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (DRS), coordenado pelo professor Sandro Benedito Sguarezi,

No dia 12 de julho de 2007, no plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, 22 pessoas reuniram-se com o propósito de formalizarem a sociedade cooperativa. Foi então fundada a Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (COOPERTAN), com sede no Aterro Sanitário.

No dia 08 de janeiro de 2008 numa das reuniões para discussão e construção do regimento interno, foi escolhida dentre outros modelos a logomarca da cooperativa. Pode-se observar através da Figura 3 que a mesma possui o símbolo do cooperativismo, o símbolo da economia solidária, o mapa de Tangará da Serra e o nome da Cooperativa. As cores identificam-se com a bandeira do município. O triângulo maior e o pinheiro em verde, o símbolo da economia solidária nas cores vermelho, amarelo verde e branco com as letras na cor preta.



Figura 3: Logomarca da Coopertan

No mês de abril de 2008 a cooperativa deixou o barracão do aterro sanitário. Por medidas de segurança ambiental e a pedido do Samae, os cooperados passaram a trabalhar na nova sede que se localiza ao lado esquerdo da estrada que sai de Tangará para Deciolândia. Este local se chama barracão da Chácara Amazonas, como mostra a figura 4. Neste novo local os cooperados terão mais conforto em seu trabalho. Será organizado um local para um escritório, um refeitório e local para reuniões.



Figura 4 – Sede da Coopertan

Vários parceiros participaram e ainda dão seu apoio à cooperativa. A UNEMAT, através do NECOMT, com o Projeto Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS). A partir do Necomt, o Banco do Brasil tornou-se parceiro. A Câmara de Vereadores tem participado não apenas cedendo o espaço para várias reuniões, mas também atuando na aprovação de leis que possibilitam o desenvolvimento da economia solidária em Tangará da Serra. O Samae é o parceiro que auxilia a cooperativa em toda a sua estrutura de funcionamento e gestão da coleta de material sólido na cidade. A Sociedade Alternativa La Comuna, Banco da Amazônia e Unimed.

Através da Lei 3015 de 13 de Novembro de 2008, a Coopertan foi declarada como sendo de utilidade pública ao município de Tangará da Serra, conforme pode-se observar nos anexos.

4.2 Local da Produção

Os cooperados da Coopertan realizam suas atividades no município de Tangará da Serra, (conforme citado no item 4.1) e tem como objetivo contribuir com o meio ambiente e com a cidade, pois trabalha com separação dos resíduos sólidos.

Os cooperados trabalham alternadamente em dois ambientes, na sede (barracão fornecido pela SAMAE) que se localiza na chácara Amazonas, e no Aterro Sanitário.

Na sede da cooperativa há dois banheiros, um feminino, outro masculino. Há um sofá que os cooperados recolheram do aterro, eles utilizam para deixar seus pertences quando estão trabalhando. Há uma mesa de separação de materiais, feita de madeira. E há uma prensa utilizada para prensar os fardos de materiais que posteriormente serão vendidos.

No aterro Sanitário a cooperativa possui uma mesa de separação de resíduos e a prensa.

Há um barracão, mas como não possui paredes, em vários períodos do dia há entrada de sol, e os cooperados ficam expostos ao sol ou a chuva, não há sombras e não há segurança no trabalho, os cooperados trabalham diretamente com o lixo, que ainda não foi separado de seco ou molhado, conforme se observa no apêndice 1. Ficam expostos a bactérias, fungos, doenças respiratórias, infecto-contagiosas e sob a radiação solar.

Como se pode observar na Figura 5, o barracão apesar de necessitar de uma melhoria em sua estrutura, proporciona aos cooperados que fiquem na sombra, que possam ir ao banheiro, sentar-se mesmo que em cima dos materiais ou dos fardos prensados para poder descansar. Já a Figura 6 mostra a cobertura do barracão e prensa no aterro sanitário, pode-se verificar que como não possui paredes fica fácil à entrada de raios solares e até mesmo chuva nos períodos chuvosos.



Figura 5 – Sede da Coopertan



Figura 6 – Barracão do Aterro Sanitário

4.3 Organização da Produção e Venda

Os cooperados trabalham alternadamente nos dois ambientes, na sede e no barracão do Aterro Sanitário.

O caminhão da Coleta Seletiva do programa municipal Tangará Recicla, entrega diariamente uma quantidade variada de materiais na sede, no entanto como essa quantidade é muito pequena, visto que a coleta seletiva passa apenas em alguns bairros da cidade, os cooperados necessitam coletar os materiais e resíduos do aterro sanitário, por esse motivo também possuem uma prensa lá, conforme se pode analisar no apêndice 1. Essa entrega de materiais para a cooperativa é considerada uma doação da parte da SAMAE para a Coopertan.

A produção é organizada pelos cooperados, eles coletam os materiais, separam, prensam e vendem, o processo cooperativo vai desde a coleta até a comercialização das prensas de materiais. Os cooperados trabalham de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30, nos sábados das 07:00 as 11.

A cooperativa não possui nenhum funcionário, e todos os cooperados trabalham na produção, separação, prensa e comercialização dos materiais, dessa forma, todo o processo da cooperativa é caracterizado como ato cooperado, discutido no item 3.2.2.

A produção na sede acontece de duas formas:

1º: quando os materiais são entregues pelo caminhão da coleta seletiva (doação), ficam estocados até que se tenha uma maior quantidade de materiais para iniciar o processo de separação.

2º: quando os cooperados recolhem os materiais do Aterro Sanitário em grandes quantidades e precisam separar, o caminhão da coleta seletiva lhes dá o apoio de transporte destes materiais e os deixam na sede para que posteriormente sejam separados.

Assim, das duas maneiras o material fica armazenado até que se tenha uma boa quantidade, segundo os cooperados e o observado na cooperativa, eles coletam o mês inteiro e quando vão fechar o mês começam o processo de separação dos materiais e a prensa em fardos, e logo em seguida efetuam a venda.

A cooperativa coleta diversos materiais, como pode-se observar na tabela 2. Alguns produtos são vendidos por quilo grama, outros são vendidos por unidade, como é o caso dos garrações, vidros e litros.

Tabela 2: Produtos comercializados pela Coopertan

PRODUTO	UNIDADE
Alumínio	KG
Baterias	KG
Bloco alumínio Duro	KG
Chaparia Alumínio	KG
Cobre	KG
Ferro	KG
Garraão Vidro	UN.
Inox	KG
Litro	UN
Metal	KG
Panela	KG
Papelão	KG
Plástico	KG
Vidro Conserva	UN.

Fonte: Própria.

Os cooperados separam o material coletado durante o mês na mesa de separação de resíduos ou materiais, conforme a figura 7, observa-se que o processo é feito em conjunto, alguns derramam os materiais estocados em sacos sobre a mesa, e os demais vão separando, cada um separa um tipo de produto e vai colocando em sacolões, quando estes estão cheios, vão para a prensa, que irá prensar esses produtos em fardos. Como observa-se na figura 8 o material sendo prensado. Após prensado esse material fica estocado no barracão, como se verifica na figura 9 e será vendido após todos os materiais serem prensados.



Figura 7: Separação dos Resíduos



Figura 8: Prensa dos Materiais



Figura 9: Materiais Prensados

A produção que ocorre no aterro Sanitário é feita da seguinte forma: os cooperados ficam entre todos os tipos de lixo e recolhem os materiais que servem para ser reciclados, esses materiais são colocados dentro de sacolões e ficam armazenados no barracão do aterro.

No final de cada mês, após a separação dos materiais e a prensa dos mesmos em fardos, o estoque é vendido. As vendas ocorrem geralmente para o mesmo cliente, pois segundo entrevista do apêndice 1, esse cliente dentre pesquisas e negociações que a cooperativa fez com empresas, é o que paga o preço que a cooperativa estipula. As vendas são realizadas a vista e a cooperativa não tem a intenção de realizá-las a prazo.

Os cooperados então, produzem, separam, prensam e vendem a própria produção. Para controle de vendas, eles emitem recibos de quantidade vendida, o preço de cada quantidade em valor total por total de quilos. Por exemplo:

Venda 29/09/2008

Alumínio	50 Kilos	350,00
----------	----------	--------

Dessa forma é emitido o recibo, a cooperativa não emite nota fiscal, não possui blocos de nota fiscal.

4.4 Contabilidade da Coopertan

Segundo os cooperados a contabilidade da cooperativa não está sendo feita, pois há medo de se pagar muitos impostos, diminuindo assim as sobras que são de extrema necessidade para cada um deles, e porque ninguém diretamente os explicou quais os procedimentos necessários para se organizar os controles internos e assim enviar ao escritório de contabilidade, conforme observa-se no apêndice 1.

Conforme os estudos bibliográficos feitos, pode-se observar que a Cooperativa não tem o mesmo tratamento tributário das empresas mercantis, nem tão pouco das sociedades de terceiro setor sem fins lucrativos, o tratamento é diferenciado até na nomenclatura da mesma e das Demonstrações Contábeis. Conforme estudo no item 3.3.2, Segundo a Consulta 76/02 SRRF/7º Região Fiscal – DOU 15/07/2002 retirado do Decreto 3000/99 RIR 99 *apud* Young (2008, p. 78) o ato cooperativo nas cooperativas de produção:

[...]Fica caracterizado pela operação entre o produtor e a cooperativa, sendo o resultado da venda dos produtos não tributado, independentemente de quem os comprar. Quando a cooperativa adquire produtos de não associados, mesmo que para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de suas instalações, o ato não é cooperativo e o resultado positivo é tributável.

A contabilidade da Coopertan não está sendo realizada conforme se observa no apêndice 1, o que existem são apenas controles internos elaborados pelos cooperados, assim, este trabalho se desenvolveu com o objetivo de elaborar as demonstrações contábeis da cooperativa, dentro das normas contábeis e apresentar aos cooperados os resultados, para que estes possam observar e analisar seus controles internos transformados em informações contábeis.

Os cooperados sabem da importância da contabilidade e da demanda que tem com relação a ela, apesar de não terem conhecimento contábil, conforme pode-se analisar no apêndice 1 eles afirmam que a contabilidade pode ser utilizada como instrumento de tomada de decisão, e servir para futuras previsões.

Todos os dados utilizados na elaboração das Demonstrações contábeis foram coletados através dos controles internos da Coopertan, o Senhor Alessandro de Oliveira Miranda é o tesoureiro e encarregado de cuidar da parte administrativa da Coopertan, ele cuida das despesas, dos recebimentos e da distribuição de sobras. Em todo momento o Senhor Alessandro representando a Coopertan, forneceu todos os dados, acompanhou o lançamento das vendas, ajudou a contabilizar o lançamento das vendas, se dispôs e esteve presente em grande parte da elaboração das Demonstrações Contábeis.

O controle interno mantido pela Coopertan é realizado em cadernos, e livros onde são colocados os ganhos da cooperativa com as vendas, os dispêndios, e o cálculo da distribuição de sobras para os cooperados, assim como em planilhas do Excel, onde os cooperados participam dos lançamentos no NUPES.

Para que haja melhor organização interna no que se refere a contabilidade da Cooperativa, deve se informar aos cooperados todos os procedimentos necessários para tal realização, uma vez que eles não foram informados ainda de quais procedimentos são esses. Procura-se aqui descrever os procedimentos necessários para que a contabilidade da cooperativa possa ocorrer, propõe-se, assim, plano de contas específico para a Coopertan, assim como elaborou-se as demonstrações contábeis com base em informações e controles internos da Cooperativa.

A coopertan ganhou no início de 2008, um computador da SAMAE, para que possa utilizar-se dele com objetivo de facilitar os lançamentos e controles internos, assim como de possibilitar a cooperativa, inclusão digital e virtual. No entanto em nenhum dos barracões, a cooperativa possui lugar seguro para deixar o computador, tanto no barracão do aterro, quanto no barracão da Sede, não há escritório e nem tomadas disponíveis para que ao menos o computador possa ser ligado, dessa forma o computador está guardado na casa de um dos cooperados.

A maioria dos cooperados não sabe utilizar um computador, assim, antes de utilizá-lo seria necessário fazer algum curso específico, tanto para ter conhecimentos gerais sobre o sistema operacional do mesmo, quanto para poder aprender a utilizar de tabelas como as do Excel, ou de programas. Esse processo de aprendizado é um pouco demorado, levando em média mínima de 6 a 12 meses para aprender-se o básico.

Essa é mais uma barreira que impede um melhor controle das atividades da cooperativa, no entanto, todos os cooperados estão dispostos a aprender, segundo relato deles mesmos.

4.4.1 Controle Interno e Estoque da Coopertan

Através do controle interno da cooperativa, pode-se lançar numa tabela do Excel no NUPES, a relação de vendas do período de Julho de 2007 a Junho de 2008. Conforme demonstram as tabelas 3 e 4, respectivamente.

Tabela 3: Vendas 2007

PRODUTOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOV/DEZ	TOTAL
Plástico	6.700,00	6.700,00	7.740,00	5.747,20	1.760,00	28.647,20
Papelão	1.758,90	2.242,50	404,30	1.955,20	1.843,40	8.204,30
Ferro	2.512,50	1.152,00	558,00	1.584,00	967,50	6.774,00
Alumínio latas	792,00	960,00	618,00	558,00	1.092,00	4.020,00
Cobre	705,00	1.387,50	667,50	915,00	1.102,50	4.777,50
Bloco alumínio duro	150,00	298,00	158,00	230,00	278,00	1.114,00
metal	140,00	232,00	80,00	172,00	220,00	844,00
Panelas	140,00	304,50	140,00	-	322,00	906,50
Inox	18,00	12,00	6,00	26,00	26,00	88,00
Baterias	22,40	-	27,20	12,80	21,60	84,00
Chaparia alumínio	211,20	291,20	102,40	185,60	262,40	1.052,80
Garrafão vidro	64,80	106,80	40,40	31,20	70,40	313,60
Litro	403,20	475,20	180,00	266,40	496,80	1.821,60
Vidro palmito	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.618,00	14.161,70	10.721,80	11.683,40	8.462,60	58.647,50

Fonte: Adaptado de NUPES.

Tabela 4: Vendas 2008

PRODUTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Plástico	8.836,00	6.880,00	6.392,00	3.052,80	6.401,60		31.562,40
Papelão	1.183,00	1.770,60	1.138,80	819,00	1.300,00	-	6.211,40
Ferro	1.063,50	1.050,00	900,00	1.050,00	900,00	-	4.963,50
Aluminio latas	885,00	501,00	741,00	324,00	765,00	159,00	3.375,00
Cobre	937,50	547,50	877,50	300,00	645,00	300,00	3.607,50
Bloco aluminio duro	288,00	166,00	196,00	36,00	164,00	36,00	886,00
metal	148,00	84,00	132,00	140,00	116,00	14,00	634,00
Panelas	308,00	182,00	301,00	73,50	234,50	73,50	1.172,50
Inox	10,00	30,00	34,00	8,00	15,00	4,00	101,00
Baterias	41,60	19,20	12,80	6,40	24,00	3,20	107,20
Chaparia aluminio	176,00	76,80	140,80	96,00	144,00	48,00	681,60
Garrafao vidro	86,40	20,00	2,00	69,60	-	64,00	242,00
Litro	368,40	201,60	223,20	259,20	441,60	115,20	1.609,20
Vidro conservas	-	36,00	29,00	34,20	32,90	12,00	144,10
TOTAL	14.331,40	11.564,70	11.120,10	6.268,70	11.183,60	828,90	55.297,40

Fonte: Adaptado de NUPES.

A cooperativa não possui controle interno a respeito dos estoques, conforme pode-se observar no apêndice 1, portanto os cooperados não sabem ao certo o quanto de estoque a cooperativa possui. Desta forma a contabilização do estoque ficou inviável para as Demonstrações Contábeis, tendo em vista que não se sabe quanto a cooperativa possui em estoque e nem mesmo quantidade de materiais que ela possui.

Para que se possa obter informações úteis e bom controle interno, a Coopertan deve fazer controle de estoque. Existem várias formas de avaliar e controlar o estoque, conforme pode-se observar na tabela 5.

Tabela 5 Critério de Avaliação de Estoque

Critérios de Avaliação de Estoque	Definição
Avaliação pelo preço específico.	Cada unidade do estoque é atribuído o valor que se foi pago
Primeiro que Entra, Primeiro que sai (PEPS).	Os estoques são avaliados através dos custos mais recentes. Esse método não é aceito para fins de apuração do Lucro, conforme artigo 259 do RIR/99.
Último que entra, primeiro que sai (UEPS).	Os produtos e mercadorias do estoque receberam os custos mais antigos. Esse método não é aceito para fins de apuração do Lucro, conforme artigo 259 do RIR/99.
Custo Médio Ponderável Fixo.	Os produtos recebem seu custo apenas no final do período pela média dos custos dos demais produtos que estiveram disponível para venda.
Custo Médio Ponderável Móvel	Os produtos terão seu custo calculado pela média da entrada e saída de novos produtos.

Fonte: Própria.

Como a Coopertan não possui método de avaliação de estoque e não sabe quanto vale e quanto custa seu estoque, sugere-se dois métodos de avaliação de custos do estoque, um que poderá ser utilizado na produção própria e outro que poderá ser utilizado pela doação recebida da SAMAE.

Produção Própria: Conforme artigo 294 do RIR/99 “os produtos em fabricação e acabados serão avaliados pelo custo de produção”. Assim, para se agregar custo ao produto a legislação permite o uso de todos os custos ligados à produção. Para isso deve-se registrar em fichas, livros auxiliares, folhas contínuas ou mapas de rateio todos os custos que o produto receberá, e estes devem ser mantidos em boa guarda e bem conservados.

Produtos recebidos da SAMAE (1º Caso): Os produtos que a Cooperativa recebe em doação da SAMAE, também podem ter seus custos atribuídos por critério de rateio, conforme descrito no parágrafo acima, de acordo com a legislação do Imposto de Renda. Pois quando os cooperados separam e prensam os produtos está agregando custo aos mesmos, dessa forma pode-se seguir as normas estipuladas pelo artigo 294 RIR/99.

Produtos recebidos da SAMAE (2º Caso): Supondo que a SAMAE entregou produto na Cooperativa no dia 27/12/2007 e os cooperados não separaram ou prensaram esses produtos, dessa forma ainda não se teve custo direto sobre eles. Para calcular então o valor desse estoque

deve-se seguir os critérios estipulados pelo artigo 295 do RIR/99, quando não puder se obter o preço do estoque através dos métodos de custo, o mesmo poderá ser avaliado com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro.

Assim, propõe-se uma tabela para melhor visualizar a forma de apuração do preço do estoque, conforme tabela 6:

Tabela 6: Custo do Estoque

Produção	Exigibilidade	Sugestão a Coopertan
Produção Própria	Custos atribuídos durante a coleta, separação e prensa dos produtos. Os custos deverão ser controlados fichas, livros auxiliares, folhas contínuas ou mapas de rateio. E devem estar bem conservados e em boa guarda. Artigo 294 RIR/99	Poderão ser atribuídos como custo dos produtos: Energia elétrica utilizada pelas prensas. Depreciação das prensas e mesas de separação. Combustível utilizado diretamente a produção. Quando a cooperativa tiver funcionários, os salários do pessoal da produção. Todos os custos ligados direta ou indiretamente a produção. Desde a coleta, separação e prensa. Conforme permite o Artigo 290 do RIR/99
Produtos Recebidos da SAMAE e que possuem custos	A partir do momento em que os cooperados começarem a separação dos produtos, o estoque já tem um custo, dessa forma poderá ser avaliado conforme artigo 294 do RIR/99.	Os custos dos produtos recebidos em doação pela SAMAE serão os mesmos atribuídos a produção própria.
Produtos Recebidos da SAMAE e que não possuem custos	Deverá ser avaliado com base no preço de venda, subtraída a margem de lucro, conforme artigo 295 RIR/99.	A Coopertan deverá estipular sua margem de lucro e subtrair - lá do preço de venda utilizado, obtendo assim o valor do estoque.

Fonte: Própria.

4.4.2 Plano de Contas

Conforme Ribeiro (2005) o plano de contas é um conjunto de contas, normas e diretrizes que disciplinam as tarefas da contabilidade, uniformizando seus registros. O manual de contas apresenta as informações detalhadas de cada conta, servindo assim de guia para o registro uniforme de todas as informações. Já o elenco de contas envolve a intitulação e o código de cada conta. Assim o elenco de contas compõe o plano de contas.

Para elaborar as demonstrações contábeis da Coopertan, utilizou-se um plano de contas específico, esse plano foi adaptado de Wisnievski (2008) e Araújo (2006) atendendo as exigências da NBC T 10.8, citada anteriormente no capítulo 3. Este plano de contas é uma proposta que se faz a coopertan, contém contas que podem ser utilizadas no presente momento, onde a cooperativa possui apenas atos cooperados e também contas de atos não cooperados, caso a cooperativa venha a ter.

Plano de Contas Proposto à Coopertan

1. ATIVO

1.1 – CIRCULANTE

1.1.1. – Disponível

1.1.1.1. – Caixa

1.1.1.2. – Bancos Conta Movimento

1.1.1.2.1. – Banco A

1.1.1.2.2. – Banco B

1.1.1.2.3. – Banco B conta poupança

1.1.1.3. – Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

1.1.1.4. – Numerários em Transito

1.1.2. –Valores a Receber

1.1.2.1. – Duplicatas a Receber (Até 12 meses)

1.1.2.2. – (-) Duplicatas Descontadas

1.1.2.3. – (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

1.1.2.4. – Tributos a Recuperar

1.1.2.5. – Outros Valores a Receber a Curto Prazo

1.1.3. – Estoques**1.1.3.1 Materiais Recicláveis**

1.1.3.1.1. – Materiais Recicláveis produção própria

1.1.3.1.2. – Materiais Recicláveis doação

1.1.3.2. – Material de Uso e Consumo

1.1.3.2.1. – Material de Uso e consumo

1.1.4. – Dispêndios do Exercício Seguinte

1.1.4.1. – Dispêndios Antecipados

1.2. – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**1.2.1. – Direitos Realizáveis a Longo Prazo**

1.2.1.1. – Duplicatas a Receber (Vencimento após 12 meses)

1.2.1.2. – (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

1.2.1.3. – Adiantamentos a Cooperados

1.2.1.4. – Outros Valores a Receber

1.3. – PERMANENTE**1.3.1. – Investimentos**

1.3.1.1. – Participações em Outras Cooperativas

1.3.2. – Imobilizado**1.3.2.1. – Imobilizados**

1.3.2.1.1. – Terrenos

1.3.2.1.2. – Edificações e Construções

1.3.2.1.3. – Veículos

1.3.2.1.4. – Máquinas e Equipamentos

1.3.2.1.4.1. – Prensas

1.3.2.1.4.2. – Mesas de separação de resíduos

1.3.2.1.5. – Instalações

1.3.2.1.6. – Móveis e Utensílios

1.3.2.2. – (-) Depreciação Acumulada

1.3.2.2.1. – Depreciações de Edificações e Construções

1.3.2.2.2. – Depreciações de Veículos

1.3.2.2.3. – Depreciações de Máquinas e Equipamentos

1.3.2.2.4. – Depreciações de Instalações

1.3.2.2.5. – Depreciações de Móveis e Utensílios

1.3.3 Intangível

1.3.3.1 Marcas

1.3.3.2 Softwares

1.3.3.3 (-) Amortização Acumulada

1.3.4. – Diferido

1.3.4.1. – Dispêndios Pré-Operacionais

1.3.4.2. – (-) Amortização Acumulada

2.- PASSIVO

2.1- CIRCULANTE

2.1.1. – Credores por Funcionamento

2.1.1.1. – Fornecedores

2.1.1.1.1. – Fornecedor X

2.1.1.1.2. – Fornecedor Y

2.1.1.2. – Impostos e Contribuições a Recolher

2.1.1.2.1. – ICMS a Recolher

2.1.1.2.2. – Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher

2.1.1.2.3. – PIS a recolher

2.1.1.2.4. – COFINS a recolher

2.1.1.2.5. – PIS sobre folha de pagamento a recolher

2.1.1.2.6. – FGTS a recolher

2.1.1.2.7. – Ordenados e salários a pagar

2.1.1.3. – Empréstimos de curto prazo

2.1.1.3.1. – Empréstimo a pagar Banco X

2.1.1.3.2. – Empréstimo a pagar a Fulano

2.2. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.2.1. – Credores por Funcionamento

2.2.1.1. – Fornecedores

2.2.1.1.1 Fornecedores a pagar

2.2.1.2. – Obrigações Tributárias

2.2.1.2.1. – PIS Faturamento a Pagar – Atos Não Cooperativos

2.2.1.2.2. – Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher

2.2.1.2.3. – COFINS A Pagar – Atos Não Cooperativos

2.2.1.2.4. – Contribuição Social sobre o Lucro a recolher

2.2.1.3. – Empréstimos e Financiamentos

2.2.1.3.1. – Empréstimos Banco X

2.2.1.3.2. – Financiamento Banco Y

2.3. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

2.3.1. – Ingressos Recebidas Antecipadamente

2.3.2. – (-) Custos e Despesas Atribuídos a Ingressos Futuros

2.4. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2.4.1. – Capital Social Integralizado**

2.4.1.1. – Capital Social Subscrito

2.4.1.2. – (-) Capital Social a Realizar

2.4.2. – Reservas de Capital

2.4.2.1. Doações e Subvenções

2.4.2.1.1 Doações

2.4.3. – Ajuste Para Avaliação Patrimonial

2.4.3.1. – Ajuste de Avaliação de Bens Imóveis

2.4.3.2. – Ajuste de Avaliação de Bens Móveis

2.4.4. – Reservas de Sobras

2.4.4.1. – Fundo de Reservas

2.4.4.2. – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

2.4.5. – Resultados a Disposição da Assembléia Geral

2.4.5.1. – Sobras a Disposição da Assembléia Geral

2.4.5.2. – (-) Perdas a Disposição da Assembléia Geral

3. – CONTAS DE SOBRAS E PERDAS**3.1. – INGRESSOS OPERACIONAIS BRUTOS****3.1.1. – Venda e Produção**

3.1.1.1. – Ingressos dos Atos Cooperativos

3.2. – (-) DEDUÇÕES

3.2.1 (-) Custos

3.2.1.1 Custos dos produtos vendidos

3.2.1.1.1 Energia Elétrica

3.2.1.1.2 Depreciação

3.2.1.1.3 Combustível

3.3. – Dispêndios Operacionais Complementares

3.3.1 (-) Dispêndios operacionais

3.3.1 1(-) Dispêndios Com a Comercialização

3.3.1.1.1 Dispêndios de Viagens

3.3.1.1.2. Dispêndios com Veículos

3.3.1.1.3. Dispêndios com Comunicações

3.3.2 (-) Dispêndios e Despesas Administrativos

3.3.2.1. Dispêndios com Pessoal Administrativo

3.3.2.1.1. Salários e Ordenados

3.3.2.1.2. Férias

3.3.3 Resultado Financeiro Líquido

3.3.3.1. (-) Dispêndios e Despesas Financeiros

3.3.3.1.1. Juros sobre empréstimos e financiamentos

3.3.3.1.2. despesas e tarifas de serviços bancários

3.3.4 Doações

3.3.4.1 Doações em dinheiro

3.3.4.2 Mercadorias recebidas em doação

4. – CONTAS DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.1. – RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ATOS NÃO COOPERADOS)

4.1.1. – Vendas de Mercadorias

4.1.1.1 Vendas de mercadorias a Terceiros

4.2. – (-) DEDUÇÕES

4.2.1 (-) Impostos sobre Vendas

4.2.1.1. Pis Sobre Faturamento de Serviços de Terceiros

4.2.1.2. COFINS sobre Serviços de Terceiros

4.2.2 (-) Devoluções

4.2.2.1. Devoluções de Vendas a terceiros

4.2.3 (-) Abatimentos

4.2.3.1. Descontos Incondicionados de Serviços de Terceiros

4.3.- (-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS

4.3.1. – (-) Custos dos Produtos

4.3.1.1. – Vendas de produtos a terceiros

4.4 DESPESAS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES

4.4.1 (-) Despesas Comerciais

4.4.2 (-) Despesas Administrativas

4.5. – RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

4.5.1 - Receitas não Operacionais

4.5.2 - (-) Despesas não Operacionais

4.6.- (-) CONTRIBUIÇÃO E IMPOSTO SOBRE O LUCRO

4.6.1. Contribuição Social sobre o Lucro proveniente de ato não cooperado

4.6.2. Imposto de Renda Pessoa Jurídica proveniente de ato não cooperado

MANUAL DE CONTAS

1. Ativo: Para NBC T 3.2.2.1 o ativo compreende as aplicações de recursos representadas por bens e direitos. Segundo artigo 178 da Lei 6.404/76 as contas do ativo são classificadas de acordo com o grau decrescente de liquidez.

1.1 Ativo Circulante: Para Olak e Nascimento (2008) no grupo do ativo circulante estão classificados os bens e direitos conversíveis no decorrer do exercício social. Ou seja, tudo que vence até o final do exercício social corrente é considerado circulante. Segundo NBC T 3.2.2.3 “os direitos e as obrigações são classificados em grupos do Circulante, desde que os prazos esperados de realização dos direitos e os prazos das obrigações, estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial”.

1.1.1 Disponível: São os recursos que se encontram disponíveis imediatamente a cooperativa, como dinheiro em caixa, dinheiro em banco, aplicações financeiras de liquidez imediata.

1.1.1.1 Caixa: em seu saldo estão contidos recebimentos em dinheiro e em cheque.

1.1.1.2 Bancos: A conta Bancos é representada pelas contas correntes que a cooperativa possui

1.1.1.3 Aplicações Financeiras de liquidez imediata: Aqui são classificadas as aplicações de curto prazo, ou seja, de liquidez imediata.

1.1.1.4 Numerários em trânsito: nessa conta podem ser classificados os depósitos a liberar, ou seja, supondo que a cooperativa recebeu uma conta através de depósito bancário e este ficou bloqueado por alguns dias, assim, efetua-se o lançamento nesta conta até que haja o desbloqueio do depósito. Segundo COSIF essa conta também tem a função de registrar a transferência de recursos internos dentro da organização, processada sob a forma de número.

1.1.2 Valores a receber: Os valores a receber são valores que a cooperativa tem a receber de terceiros, dessa forma neste grupo de contas estão contidas as vendas a receber de clientes a curto prazo, as duplicatas que foram descontadas, os tributos a recuperar quando houver.

1.1.2.1 Duplicas a Receber: Nesta conta estão as duplicatas a receber de terceiros, geralmente proveniente de vendas a prazo.

1.1.2.2 Duplicatas Descontadas: É uma conta redutora do ativo, ou seja, uma conta credora do ativo, para o Portal de Contabilidade “o desconto de duplicatas é uma operação financeira em que a empresa entrega determinadas duplicatas para o banco e este lhe antecipa o valor em conta corrente, cobrando juros antecipadamente”.

1.1.2.3 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: É uma conta redutora do ativo, sendo uma conta credora, tem por finalidade estimar uma possível perda, ou seja, um valor que não irá se receber das contas que se tem a receber. Conforme CCSA “a provisão para devedores duvidosos é conta do ativo, possuindo natureza retificadora, uma vez que retifica a conta Clientes ou Duplicatas a Receber, como fim de apresentar o valor líquido provável de realização dos créditos em andamento”.

1.1.2.4 Tributos a Recuperar: Nesta conta estão contidos os créditos que a cooperativa possui referente a tributos, que foram retidos na fonte, ou pagos no ato de alguma compra da Cooperativa, podendo ser compensado posteriormente.

1.1.2.5 Outros valores a receber a curto prazo: Todos os valores que não foram classificados anteriormente em nenhuma conta e que a cooperativa tem a receber a curto prazo podem se classificados nesta conta.

1.1.3 Estoques: Nesse grupo de contas estão classificados e registrados os valores relativos aos bens produzidos pela cooperativa, assim como aqueles recebidos em doação com objetivo de venda, também estão contidos os estoques de Material de uso e consumo.

1.1.3.1 Materiais Recicláveis: Propõe-se dividir os estoques da cooperativa referente aos materiais recicláveis em duas contas: produção própria, ou seja, aquela em que os cooperados coletam os materiais, e materiais recibos em doação, aqueles doados pela SAMAE.

1.1.3.2 Material de Uso e Consumo: Conforme Olak e Nascimento (2008) é comum as organizações manterem estoque de uso e consumo, ou seja, são estoques mantidos com objetivo de consumo interno próprio.

1.1.4 Dispêndio do Exercício seguinte: aqui neste grupo estarão classificadas as contas referentes a pagamentos antecipados, ou seja, dispêndios pagos mas não ocorridos, como acontece em empresas comerciais, despesas pagas antecipadamente. Pode-se incluir nesta conta conforme demanda da Cooperativa, dispêndios de prêmios de seguro a apropriar, ou ainda quando houver, encargos financeiros antecipados.

1.2 Realizável a longo prazo: neste grupo de contas estarão as contas referentes ao próximo exercício, ou seja, tudo que poderá ser recebido no exercício seguinte estará nessa conta. Para NBC T 3.2 o Ativo Realizável a longo prazo é composto por bens e direitos que tenham vencimento após o término do exercício subsequente à data do Balanço Patrimonial.

1.2.1.3 Adiantamento a Cooperados: nesta conta serão classificados adiantamentos feitos a cooperados e que tenham vencimento ou sejam descontados no exercício seguinte.

1.3 Ativo Permanente: neste grupo estão os bens e direitos fixos da cooperativa, ou seja, todo bem ou direito que se adquiriu com o intuito de permanência na cooperativa e não com intuito de venda. Estes bens e direitos servem para produzir renda, ser utilizados na atividade operacional, ou ainda trazer resultados futuros à Cooperativa.

1.3.1 Investimentos: não se destinam à manutenção da atividade operacional da cooperativa, conforme Ribeiro (2005) são operações financeiras ativas que tem por objetivo obtenção de rendimentos e ou títulos participativos em outras organizações.

1.3.1.1 Participações em outras cooperativas: nesta conta estarão os valores referentes a investimento em outras cooperativas.

1.3.2 Imobilizado: Compreende todos os bens e direitos que são utilizados na operação da cooperativa, e são de sua pose, como os terrenos, edificações, construções, veículos, máquinas e equipamentos, instalações e máquinas e equipamentos.

1.3.2.2 Depreciação Acumulada: os bens imobilizados perdem seu valor pois ficam obsoletos, pelo desgaste do uso, pelo tempo de vida útil, assim, esse dispêndio de depreciação é uma conta credora do ativo, diminuindo o valor do imobilizado.

1.3.3 Intangível: Os ativos intangíveis são aqueles que não possuem existência física, são bens não corpóreos, se tornou obrigatório sua composição no Ativo Permanente através da Lei 11.638/07. Assim são considerados bens intangíveis as concessões, marcas, patentes, capital intelectual, e softwares. O artigo 179 da Lei 11.638/07 define: “VI: no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido”

1.3.3.3 Amortização Acumulada: Como os intangíveis não possuem natureza corpórea, não sofrem depreciação e sim amortização, ou seja, periodicamente deve-se contabilizar a amortização devida de cada bem intangível.

1.3.4 Diferido: Aqui estão contidos lançamentos efetuados antes da operacionalização da cooperativa, encontram-se neste grupo os dispêndios pré-operacionais e suas amortizações.

2. Passivo: Conforme NBC T 3.2 o Passivo compreende as origens dos recursos representadas por obrigações em ordem crescente de exigibilidade. Representa as obrigações com terceiros e com os cooperados.

2.1 Passivo Circulante: Representam obrigações da cooperativa para com terceiros que vencem a curto prazo.

2.1.1 Credores por funcionamento: Nesse grupo são classificadas as obrigações a curto prazo para com fornecedores, governo e terceiros.

2.1.1.1 Fornecedores: Caso a cooperativa venha a possuir fornecedor de materiais recicláveis, e efetue compras a prazo, neste grupo estarão classificados seus fornecedores, sugere-se que descrimine-os por nome para melhor organização das contas.

2.1.1.2 Impostos e Contribuições a Recolher: Caso haja alguma mudança na Lei referente a tributação dos Atos cooperados e ou a Coopertan venha a ter atos não cooperados, esta conta será

utilizada para pagamento de contribuições e impostos, também compreendem os salários a pagar, caso a cooperativa venha a contratar funcionários.

2.1.1.3 Empréstimos a curto prazo: empréstimos a pagar neste exercício, pode ser para bancos ou para terceiros. Recomenda-se discriminar as dívidas para facilitar a compreensão de cada uma delas.

2.2 Passivo Exigível a Longo Prazo: Conforme NBC T 3.2.2.11 “são as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial”. A Cooperativa pode ter empréstimos a pagar a longo prazo, fornecedores e até mesmo obrigações tributárias.

2.3 Resultado de Exercício Futuro: Conforme Art. 181 da Lei 6.404/74 “serão classificadas como resultados de exercício futuro as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes”. Compreendem assim os ingressos recebidos antecipadamente deduzidos dos dispêndios correspondentes.

2.4 Patrimônio Líquido: Aqui estão contidos os valores referente ao capital próprio da cooperativa, conforme NBC T 3.2 “o Patrimônio Líquido compreende os recursos próprios da Entidade, ou seja, a diferença a maior do ativo sobre o passivo”.

2.4.1 Capital Social: Valores que os sócios investiram na cooperativa, ou seja, as quotas partes que cada cooperado investiu.

2.4.2 Capital a Realizar: representa o valor que a os sócios ainda devem investir na cooperativa, conforme estabelecido nas quotas partes no Estatuto.

2.4.2 Reservas de Capital: conforme Ribeiro (2005) estas reversas se originam de ágios obtidos em transações, prêmios recebidos na emissão de debêntures e doações e subvenções. Dessa forma as Doações que a cooperativa receber para composição do ativo permanente serão classificadas no patrimônio líquido na conta reserva de capital.

2.4.3 Ajuste de Avaliação Patrimonial: Nesta conta serão classificados conforme lei 11.638/07 aumentos e diminuições de valores de contas do ativo e do passivo em decorrência da alteração do valor de mercado.

2.4.4 Reservas de Sobras São classificadas as reservas que a Cooperativa deverá manter, sendo elas:

2.4.4.1 Fundo de Reservas: nesta conta estarão retidos no mínimo 10% das sobras líquidas dos exercícios.

2.4.4.2 FATES: No mínimo 5% das sobras líquidas do exercício provenientes de atos cooperados, e integralmente proveniente de atos não cooperados.

2.4.5 Resultados a Disposição da Assembléia Geral: Neste grupo classificam-se as sobras a disposição da assembléia geral, ou seja, as sobras que podem ser distribuídas, e as perdas da cooperativa.

3. Contas de Sobras ou Perdas: Estão contidos nesta conta dispêndios e ingressos de atos cooperados.

3.1 Ingressos operacionais Brutos: Compreendem os ingressos referente a venda dos produtos recicláveis.

3.2 Deduções: Classificam-se aqui os custos referente a produção, os custos referente a produção são: energia elétrica, depreciação e combustível.

3.3 Dispêndios Operacionais complementares: Neste grupo classificam-se as contas referente a dispêndios e despesas administrativas.

3.3.1 Dispêndios Operacionais: São classificados aqui os dispêndios diretamente ligados a produção e suas vendas, podem ser classificados os dispêndios de viagens, com veículos, com comunicação, enfim, podem ser inclusos outros dispêndios diretamente ligado a operacionalização da cooperativa.

3.3.2 Dispêndios e Despesas Administrativas: São classificados os dispêndios e despesas administrativas, no caso quando a cooperativa contratar funcionários, podem ser inclusos salários e ordenados e férias.

3.3.3.1 Dispêndios e Despesas Financeiras: Registram-se neste grupo as contas referente a juros, empréstimos, financiamentos, serviços bancários.

3.3.5 Doações: As doações feitas em dinheiro são classificadas diretamente como ingressos financeiros, já as doações feitas através de produtos, são classificadas como mercadorias recebidas em doações.

4. Contas de Resultado do Exercício: Neste grupo de contas estão classificadas contas provenientes de atos não cooperados.

4.1 Receita Operacional Bruta: Provem da venda de atos não cooperados.

4.2 Deduções: Compreende os impostos sobre as vendas, as devoluções de produtos, e os descontos incondicionais.

4.3 Custos dos Produtos Vendidos: Classificam-se os custos referente a venda de atos não cooperados.

4.4. Despesas Operacionais Complementares: São despesas que a cooperativa possa sofrer e que provem de atos não cooperados.

4.5 Resultados não operacionais: São aqueles que não tem ligação direta com a operação da cooperativa, podem ser classificados aqui a venda de algum bem do ativo imobilizado, ou ainda perdas não previstas, como por exemplo: perdas da prensa devido a inundação ou fogo.

4.6. Contribuição e Impostos sobre o Lucro: nesta conta são classificadas a CSLL e IRPJ.

4.4.3 Destinação das Sobras

Segundo o Parecer Normativo CST 38/80 *apud* Young (2008) todo rendimento proveniente de ato não cooperado é tributável, não pode ser distribuído e deve obrigatoriamente compor a conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

As sobras provenientes de atos cooperativos podem ser distribuídas, conforme se observa na tabela 7, o resultado de atos cooperados e atos não cooperados têm sua destinação obrigatória.

Tabela 7 – Destinação dos Resultados

Resultado de Atos Cooperados	
Sobras	As sobras são distribuídas para os cooperados, de acordo com as operações realizadas por cada cooperado, salvo se a assembléia geral determine outra destinação. A distribuição somente será realizada após as destinações legais ao Fundo de Reserva e ao FATES, e outros fundos definidos pela Assembléia Geral.
Perdas	O resultado negativo deverá ser computado ao Fundo de Reserva e absorvido. Na hipótese de o Fundo de Reserva não ser suficiente para a absorção do resultado negativo, o saldo deverá ser rateado pelos cooperados.
Resultado de Atos não Cooperados	
Sobras	O resultado positivo advindo da realização de atos não cooperados deve ser totalmente destinado ao FATES.
Perdas	O Resultado negativo advindo da realização de atos não cooperados deve ser absorvido pelas sobras do ato cooperativo. Na hipótese das sobras serem insuficientes, o saldo será computado na conta referente ao Fundo de Reserva, para ser absorvido. No entanto, caso o fundo de Reserva seja insuficiente para absorver o resultado negativo, o saldo remanescente será rateado pelos cooperados.

Fonte: Adaptado de Almeida, (2006) *apud* Young (2008, p. 128).

Observa-se na tabela 8 o percentual do Fundo de Reserva e do FATES sobre as sobras provenientes de atos cooperados, dessa forma a cooperativa só poderá distribuir os lucros após o recolhimento dessas reservas. Já os resultados positivos provenientes de atos não cooperados serão destinados integralmente ao FATES.

Tabela 8 – Fundos Obrigatórios

FUNDOS OBRIGATÓRIOS	
Fundo de Reserva	10% no mínimo das sobras líquidas do Exercício.
FATES	5% no mínimo das sobras líquidas do Exercício.

Fonte: Young (2008, p. 127).

Diante do expostos, sugere-se a Coopertan métodos para atender as exigências legais, quanto a distribuição de sobras, conforme se verifica na tabela 9.

Tabela 9 – Aplicação na Coopertan

Atos Cooperados			
Situações	Exigências	Prática na Coopertan	Sugestões a Coopertan
Distribuição de Sobras	NBC T 10.8.1.9: As sobras devem ser distribuídas de acordo com a produção de cada cooperado, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral. Antes da distribuição deverá ser recolhido o Fundo de Reserva e FATES.	As sobras são distribuídas de acordo com a produção de cada cooperado, a forma de distribuição está prevista no Estatuto Social. A Cooperativa não recolhe o Fundo de Reserva e o FATES.	Antes da distribuição das sobras, a coopertan deverá recolher 10 % ao Fundo de Reserva e 5 % ao FATES.
Fundo de Reserva	10% das sobras líquidas do Período	Não recolhe	Antes da distribuição das sobras, destinar 10% das mesmas para o Fundo de Reserva.
FATES	5% no mínimo das Sobras líquidas do Período	Não recolhe	Antes da distribuição das sobras, destinar no mínimo 5% das mesmas para o FATES.

Fonte: Própria.

4.4.4 Documentos Contábeis

A Coopertan possui controles internos onde constam os ingressos e dispêndios provenientes dos atos cooperados, no entanto esses lançamentos são feitos em cadernos próprios e individuais dos cooperados, especificamente do Senhor Alessandro, tesoureiro da cooperativa, posterior a esses lançamentos, o senhor Alessandro leva até o NUPES os recibos de vendas do mês, no NUPES são feitos os lançamentos dessas vendas em planilhas do Excel.

Nessas planilhas do Excel, apenas são feitos os lançamentos dos ingressos provenientes das vendas, não são contabilizados, controlados e nem lançados os dispêndios da cooperativa.

Os lançamentos feitos no NUPES, dependem da participação de um dos cooperados, assim, muitas vezes acontece dos lançamentos serem feitos em atrasos, isso acontece devido a vários motivos, alguns diagnosticados através da participação no NUPES e observações feitas durante o ano de 2008, foram:

- Falta de tempo do cooperado em ir até o NUPES.
- Falta de tempo dos bolsistas e técnicos do NUPES para atender a cooperativa uma vez que todos os lançamentos são efetuados no período de não funcionamento do NUPES, geralmente a noite.
- Falta de documentos no momento em que o cooperado se deslocou até o NUPES, geralmente não levam todos os documentos, pois esquecem, ou alguns documentos estão sob guarda de algum cooperado que não veio até o local.
- Má organização na guarda de documentos.
- Falta de escritório, ou local adequado para que os cooperados guardem os documentos, e apurem as sobras.

Esses fatores acima dificultam o lançamento dos dados em tempo hábil, no entanto o maior problema constatado a respeito do controle interno da coopertan, foi a organização de documentos e papéis de trabalho.

Percebeu-se assim, que os documentos não tinham um lugar fixo para ficar, e ainda não tem, as vezes passa de mão em mão, fica na posse e um hoje, e amanhã na posse de outro, assim dificultando os lançamentos, e correndo sério risco de perder os documentos. Esses documentos são de grande valia e necessidade a cooperativa, conforme Azevedo e Senne (2006, p. 199) explicam a pessoa jurídica deverá conservar em ordem os livros, documentos e papéis relativos à

sua atividade [...] ou se que se refiram a atos ou operações que modifiquem ou possam vir a modificar sua situação patrimonial.”, os documentos devem ser guardados por 5 anos, conforme prescrito no Artigo 173 do Código Tributário Nacional.

A NBC 2.2 que trata da Documentação contábil diz que:

2.2.1 – A Documentação Contábil compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

2.2.1.1 – Documento contábil, estrito-senso, é aquele que comprova os atos e fatos que originam lançamento (s) na escrituração contábil da Entidade.

2.2.2 – A Documentação Contábil é hábil, quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

2.2.3 – A Documentação Contábil pode ser de origem interna quando gerada na própria Entidade, ou externa quando proveniente de terceiros.

2.2.4 – A Entidade é obrigada a manter em boa ordem a documentação contábil.

Dessa forma, demonstra-se nas tabelas 10, 11, 12 e 13 os documentos exigidos para seu funcionamento e as sugestões a Coopertan:

Tabela 10 – Documentos Exigidos pela Lei 5.764/71 e 6.404/76

Documentos exigidos pela Lei 5.764/71 e 6.404/76			
	Exigibilidade	Prática na Coopertan	Sugestões a Cooperativa
Livro de Matrícula	Lei 5.764/71 cap. 22	Em ordem	Permanecer em ordem, e acompanhar as mudanças que possam ocorrer.
Atas de Assembléias Gerais	Lei 5.764/71 cap. 22 Artigo 100 Lei 6.404/76	Em ordem	Permanecer em ordem, e acompanhar as mudanças que possam ocorrer.
Atas de órgãos de Administração	Lei 5.764/71 cap. 22 Artigo 100 Lei 6.404/76	Em ordem	Permanecer em ordem, e acompanhar as mudanças que possam ocorrer.
Atas do Conselho Fiscal	Lei 5.764/71 cap. 22 Artigo 100 Lei 6.404/76	Em ordem	Permanecer em ordem, e acompanhar as mudanças que possam ocorrer.
Presença dos Associados nas Assembléias Gerais	Lei 5.764/71 cap. 22 Artigo 100 Lei 6.404/76	Em ordem	Permanecer em ordem, e acompanhar as mudanças que possam ocorrer.

Fonte: Própria

Tabela 11 – Documentos Exigidos Imposto de Renda Lucro Real

	Exigibilidade	Prática na Coopertan	Sugestões a Coopertan
LALUR	Lei 9.718/98. O lucro deverá ser ajustado mediante as adições, compensações e exclusões, conforme RIR/99.	Não possui	A cooperativa deverá ter o livro de Apuração do Lucro Real, caso seja optante pelo mesmo. No LALUR o Lucro será ajustado mediante as adições, exclusões e compensações.
Livro Razão	Artigo 259 do RIR/99	Não possui	Escriturar no livro Razão os fatos e atos ocorridos na Cooperativa.
Livro Caixa	RIR/99	Possui apenas para controle interno, mas o mesmo não segue o disposto na legislação.	Escriturar no livro caixa os fatos e atos ocorridos na Cooperativa, baseados em documentos idôneos.
Livro diário	Artigo 258 do RIR/99.	Não possui	Escriturar no livro diário os fatos e atos ocorridos na Cooperativa, baseados em documentos idôneos.
Livro Registro de Inventário	Artigo 261 e 292 do RIR/99.	Não possui	Apurar o estoque e seguir as normas da legislação do Imposto de Renda.
Guarda de Documentos	Artigo 264 do RIR/99.	Não segue o estipulado em lei	Guardar os documentos conforme estipulado no artigo 264 do RIR/99, sugestões no item 4.4.4
Guarda de documentos de ações pessoais	Devem ser guardadas por 20 anos, conforme Azevedo e Senne (2006).	Não possui ações pessoas	

Fonte: Própria

Tabela 12 – Documentos Exigidos Lucro Presumido

	Exigibilidade	Prática na Coopertan	Como solucionar
Livro Caixa	RIR/99, artigo 527	Possui, no entanto o controle é feito baseado em documentos que não possuem valor fiscal.	Exigir sempre documento fiscal em todas as operações da Cooperativa.
Registro de Inventário	RIR/99, artigo 527 e 292.	Não possui.	Deverá lançar no Livro Registro de Inventário os estoques existentes no término do ano calendário.
Livro Registro de Entradas	RIR/99, artigo 260.	Não possui	Quando houver comprar de mercadorias, deve-se sempre exigir nota fiscal.
Situação dos Documentos	Em boa guarda, conforme art. 4º do Decreto lei 486/69.	Muitos documentos são perdidos, estão sujos, rasgados e não possuem lugar fixo para ser guardados.	Providenciar um local fixo para guardar todos os documentos, ter zelo pelos mesmos e organiza-los de acordo com os lançamentos diários.
Guarda dos Documentos	Conforme Art. 173 do código Tributário Nacional, todos os documentos que modifiquem ou possam modificar a situação patrimonial, e todos os documentos e papéis relativos a sua atividade deverão ser guardados por 5 anos.	Muitos documentos foram perdidos.	Organizar a guarda dos documentos em local específico, com zelo e conserva-los pelo período de 5 anos.
Guarda de documentos de ações pessoais	Devem ser guardadas por 20 anos, conforme Azevedo e Senne (2006).	Não possui ações pessoas	

Fonte: Própria

Tabela 13: Obrigações para o ICMS.

Obrigações	Exigibilidade	Prática na Coopertan	Sugestões a Cooperativa
Registro de Entradas	Artigo 217 Regulamento do ICMS 1944/89	Não possui	Quando houver comprar de mercadorias, deve-se sempre exigir nota fiscal, e registrar no livro registro de entradas.
Registro de Saída	Artigo 217 Regulamento do ICMS 1944/89	Não possui	O contador responsável deve solicitar AIDF. E a Cooperativa deverá registrar suas vendas através da Nota Fiscal de Saída.
Livro de Apuração do ICMS	Artigo 217 Regulamento do ICMS 1944/89	Não possui	Deve-se ter o livro, e sua impressão é obrigatória.
Livro Termos de Ocorrência	Artigo 217 Regulamento do ICMS 1944/89	Não possui	A Cooperativa deve mantê-lo conforme artigo 217 do Regulamento do ICMS.
Livro Registro de Inventário	Artigo 217 Regulamento do ICMS 1944/89	Não possui	Deverá lançar no Livro Registro de Inventário os estoques existentes no término do ano calendário.
DAR Negativo	Portaria nº 109/99-SEFAZ, não é mais obrigatório	Não há mais necessidade de se fazer.	
GIA ICMS eletrônica	Obrigatória pela Portaria nº.048/98	Não possui	Deverá apresentar a GIA, mesmo quando não houver movimentação, conforme portaria da SEFAZ.

Fonte: Própria

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis da Coopertan, tais demonstrações foram elaboradas com base no controle interno da cooperativa e com informações adquiridas do senhor Alessandro, tesoureiro da Cooperativa. Elaborou-se o BP, DSP, DOAR, DMPL, em legalidade com a NBC T 10.8, que trata da contabilidade das cooperativas, conforme descrito nos itens 3.2 e 3.3.

Conforme NBC T 2.1.2 quando há falta de documentos de origem externa ou interna que evidenciem os fatos, a escrituração contábil poderá ser feita com base em elementos que comprovem e evidenciem fatos e práticas de atos administrativos. Dessa forma com base nos controles internos da cooperativa, foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis:

5.1 Balanço Patrimonial

Quadro 8: BP Coopertan

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/06/2008		
COOPERTAN		
	31/12/2007	30/06/2008
ATIVO		
CIRCULANTE	8.615,00	10.704,50
<u>Disponível</u>	8.615,00	10.704,50
Caixa	8.615,00	10.704,50
PERMANENTE		
<u>Imobilizado</u>	30.195,00	29.605,50
<i>Máquinas e Equipamentos</i>		
Prensas	38.000,00	38.000,00
(-) Depreciação Ac. Prensas	(8.200,00)	(10.100,00)
Mesas de separação de Resíduos	790,00	790,00
(-) Depreciação Ac. Mesas	(395,00)	(434,50)
<i>Computadores e Periféricos</i>		
computador		1.500,00
(-) Depreciação Ac. Computador		(150,00)
TOTAL DO ATIVO	38.810,00	40.310,00

	31/12/2007	30/06/2008
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.810,00	40.310,00
Capital Social	20,00	20,00
Doações e Subvenções	38.790,00	40.290,00
Sobras a disposição da Assembléia	54.143,00	50.468,90
(sobras distribuídas no período)	(54.143,00)	(50.468,90)
TOTAL DO PASSIVO	38.810,00	40.310,00

Fonte: Própria

O Balanço Patrimonial da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de tangará da Serra (Coopertan), foi elaborado com base nas informações adquiridas do controle interno da mesma, assim como nos dados e explicações repassados dos cooperados. O valor referente a estoque não está contabilizado pois os cooperados não sabem quanto de mercadoria em peso e em valor possui na Cooperativa.

Como os cooperados perderam vários documentos referente a movimentação da Cooperativa, conforme pode-se observar no apêndice 1, dessa forma o Balanço foi elaborado semestralmente, uma vez que no período que corresponde ao ano de 2007, todas as informações referente ao meses anteriores a Julho foram extraviados.

Com relação ao ano de 2008, o Balanço foi elaborado com base nos períodos de Janeiro a Junho, uma vez que o ano ainda está em andamento, e que foi adotado o critério de fazer apenas um semestre em 2007, também foi adotado fazer apenas um semestre de 2008.

O Balanço Patrimonial apresentado no quadro 7 está de acordo com a NBC T 10.8 que trata especificamente das Entidades Cooperativas, e foi elaborado levando em consideração os princípios contábeis, assim, foi elaborado seguindo o Regime da Competência, conforme disposto na NBC T 10.8.3:

10.8.3.1 O Balanço Patrimonial das Entidades Cooperativistas deve evidenciar os componentes patrimoniais, de modo a possibilitar aos seus usuários a adequada interpretação de suas posições patrimonial e financeira, comparativamente com o exercício anterior.

10.8.3.2 A Conta Capital [...] será denominada Capital Social.

10.8.3.3 A conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados será denominada Sobras ou Perdas a Disposição da Assembléia Geral.

Conforme, observa-se no item 10.8.3.1 o Balanço Patrimonial foi elaborado em colunas, para que fique mais fácil a comparação com o do ano anterior, no caso da Coopertan, como relatado a pouco, isso não foi possível, o possível foi apenas comparar o 2º semestre de 2008, com o 1º semestre de 2008. Esses dois períodos geram uma certa incompatibilidade com as informações, uma vez que no início do 1º semestre de 2008, há fatores que influenciam a produção dos resíduos, fatores climáticos, como a chuva, fatores de adequação da produção, conforme estabelecido pela coleta seletiva e SAMAE, a Sede da Cooperativa que foi estipulada em novo local, enfim, são fatores que dificultam e devem ser levados em consideração, caso utilize dessas informações para tomada de decisão e análise.

A principal atividade da Cooperativa é a venda da produção referente ao Ato Cooperado, assim, os cooperados entregam a produção a cooperativa e esta vende, repassando as sobras aos cooperados, todo esse processo se caracteriza como ato cooperado. Segundo a Consulta 76/02 SRRF/7º Região Fiscal – DOU 15/07/2002 retirado do Decreto 3000/99 RIR 99 *apud* Young (2008, p. 78) o ato cooperativo nas cooperativas de produção:

[...]Fica caracterizado pela operação entre o produtor e a cooperativa, sendo o resultado da venda dos produtos não tributado, independentemente de quem os comprar. Quando a cooperativa adquire produtos de não associados, mesmo que para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de suas instalações, o ato não é cooperativo e o resultado positivo é tributável.

Dessa forma, a cooperativa não tem nenhum tributo sobre os atos cooperados, conforme visto no item 3.2.3 da Tributação das Cooperativas, assim sobre a movimentação da coopertan não incide nenhum tributo, pois todos seus atos são cooperados.

O ativo está classificado pelo grau de liquidez e o passivo pelo grau de exigibilidade. As contas utilizadas foram as seguintes:

- Caixa: Na conta caixa estão classificados os valores existentes em tesouraria, ou seja, os valores que não estão depositados em banco, assim, fazem parte desta conta os recebimentos de clientes, entrada efetiva de dinheiro, entrada de cheques na coopertan é considerada entrada de dinheiro em caixa, também fazem parte dessa conta as saídas de dinheiro efetivas.
- Máquinas e Equipamentos: estão classificados os imobilizados da cooperativa, a cooperativa possui em 2008, duas prensas, duas mesas de separação de resíduos e um computador.

- Depreciação: nesta conta estão classificadas as diminuições dos bens do ativo permanente, essa diminuição se dá por desgaste do tempo e defasamento.
- Capital Social: nessa conta estão os valores integralizados pelos cooperados, ou seja, suas quotas partes.
- Doações e Subvenções: aqui estão classificadas as doações recebidas da SAMAE que são os bens cadastrados no imobilizado. Segundo NBC T 10.16.1.8 “Doações são transferências gratuitas, em caráter definitivo, de recursos financeiros ou do direito de propriedade de bens móveis e imóveis, com as finalidades de custeio, investimentos e imobilizações, sem contrapartida do beneficiário dos recursos”. No caso das doações feitas a Coopertan, a contabilização de dá no patrimônio com contrapartida no imobilizado, conforme NBC T 10.16.2.4:

As doações financeiras para custeio devem ser contabilizadas em contas específicas de receita. As doações para investimentos e imobilizações, que são consideradas patrimoniais, inclusive as arrecadadas na constituição da entidade, devem ser contabilizadas no Patrimônio Líquido ou Social, conforme seja o caso específico da pessoa jurídica beneficiária da transferência.

- Sobras a disposição da Assembléia: as sobras a disposição da Assembléia são aquelas que a Assembléia poderá utilizar para fins de distribuição.

5.2 Demonstração das Sobras e Perdas

Observa-se que esta demonstração (quadro 9) está de acordo com a NBCT 10.8.4. Desde a nomenclatura a estrutura da DSP, são aprovados pela NBC T 3.3. Observa-se que nos ingressos (que se referem a venda dos produtos) estão descritos cada produto e seu valor correspondente, dessa forma, se tornam mais fáceis as comparações para uso dos cooperados no momento de tomada de decisão.

Os dispêndios de produtos vendidos (DPV) são compostos e calculados sobre a depreciação das prensas e máquinas, custo de energia e combustível. Já nos dispêndios administrativos estão os valores correspondentes a cartões telefônicos, material de limpeza e depreciação do computador em 2008.

A coopertan só possui ato cooperado por esse motivo as colunas referente aos atos não cooperados estão vazias.

Quadro 9: DSP Coopertan

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS				
COOPERTAN				
	Ato Cooperativo		Ato não Cooperativo	
	2º Semestre 2007	1º Semestre 2008	2º Semestre 2007	1º Semestre 2008
Ingressos de Produção	58.647,50	55.297,40	-	-
Plástico	28.647,20	31.562,40	-	-
Papelão	8.204,30	6.211,40	-	-
Ferro	6.774,00	4.963,50	-	-
Alumínio latas	4.020,00	3.375,00	-	-
Cobre	4.777,50	3.607,50	-	-
Bloco alumínio duro metal	1.114,00	886,00	-	-
Panelas	844,00	634,00	-	-
Inox	906,50	1.172,50	-	-
Baterias	88,00	101,00	-	-
Chaparia alumínio	84,00	107,20	-	-
Garraão vidro	1.052,80	681,60	-	-
Litro	313,60	242,00	-	-
Vidro conservas	1.821,60	1.609,20	-	-
(-) <i>Dispêndios do Produto Vendido</i>	-	144,10	-	-
	(4.281,50)	(4.526,50)	-	-
* Depreciação	(1.939,50)	(2.089,50)		
*Energia	(1.980,00)	(2.015,00)		
*Combustível	(362,00)	(422,00)		
(=) Sobras Brutas Ato Cooperado	54.366,00	50.770,90	-	-
(-) <i>Dispêndios Operacionais</i>	(223,00)	(302,00)	-	-
*Administrativos	(223,00)	(302,00)	-	-
*Com pessoal	-	-	-	-
*Financeiros	-	-	-	-
*Outros dispêndios Operacionais	-	-	-	-
Despesas Operacionais	-	-	-	-
(=) <i>Sobras Antes das Destinações Estatutárias</i>	54.143,00	50.468,90	-	-
(-) FATES	-	-	-	-
(-) Reservas Legais	-	-	-	-
(=) Sobras Líquidas à Disp. da Assembléia Geral	54.143,00	50.468,90	-	-
(=) Lucros ou Prejuízos	-	-	-	-

Fonte: Própria

5.3 Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Pode-se analisar através da DOAR (quadro 10) que as coopertan teve apenas ingressos provenientes de atos cooperados e que os mesmos foram totalmente distribuídos. A DOAR está elaborada de acordo com a NBC T 10.8.6 respeitando a NBC T 3.6.

Quadro 10: DOAR Coopertan

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	2º Semestre 2007	1º Semestre 2008
1) ORIGENS		
*Das operações		
Sobras do Período	54.143,00	50.468,90
*Dos cooperados		
*De terceiros		
TOTAL DAS ORIGENS		
2) APLICAÇÕES		
Distribuição de Sobras	54.143,00	50.468,90
TOTAL DAS APLICAÇÕES		

Fonte: Própria

5.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Quadro 11 DMPL Coopertan 2007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
COOPERTAN 31/12/2007								
	Capital	Reserva de		Reserva de	Reserva	Reserva	Sobras a disp. da	Total
Descrição	Social	Capital	FATES	Investimento	Previdenciária	Capitalizada	Assembléia	
Saldo em 31/06/2007	20,00							20,00
Aumento de Capital								
Integralização								
Sobras do Período							54.143,00	54.143,00
Realização de Reservas								
Distribuição de Sobras							54.143,00	54.143,00
Saldos em 31/12/2007	20,00						-	20,00

Fonte: Própria

Quadro 12 DMPL Coopertan 2008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
COOPERTAN 30/06/2008								
	Capital	Reserva de		Reserva de	Reserva	Reserva	Sobras a disp.	Total
Descrição	Social	Capital	FATES	Investimento	Previdenciária	Capitalizada	da Assembléia	
Saldo em 31/12/2007	20,00						-	20,00
Aumento de Capital								
Integralização								
Sobras do Período							50.468,90	50.468,90
Realização de Reservas								
Distribuição de Sobras							50.468,90	50.468,90
Saldos em 31/06/2008	20,00						-	20,00

Fonte: Própria

As únicas movimentações constatadas na DMPL foram referente as sobras da coopertan, não havendo assim nenhum outro fator que influenciasse a mesma. A DMPL apresenta está elaborada de acordo com a NBC T 10.8.5, respeitando a NBC T 3.3.

5.6 Notas Explicativas

As notas explicativas foram elaboradas de acordo com o descrito na NBC T 10.8.7.2:

A Coopertan tem como objetivo a interação social de seus cooperados, assim como a inclusão dos mesmos num quadro social mais favorável. Dessa forma os cooperados produzem em função de alcançar os objetivos sociais da cooperativa. A coopertan se caracteriza como cooperativa de Produção e sua atividade principal é a venda da produção do ato cooperado.

As informações coletadas para elaboração das Demonstrações Contábeis, tem como origem o controle interno da Cooperativa. A coopertan realiza apenas atos cooperados, não incidindo assim tributação sobre suas vendas. As receitas provenientes dos atos cooperados são classificadas de Ingressos, e as despesas provenientes dos atos cooperados são chamadas dispêndios. (NBCT 10.8.1.4)

A cooperativa armazena mensalmente a produção e a venda no final de cada mês, não mantendo assim estoque. As vendas são realizadas a vista, o pagamento é contabilizado diretamente no caixa. A contabilização dos Atos cooperados se deu através do princípio da

Competência, assim como a elaboração das Demonstrações Contábeis.

A contabilização da Venda se dá da seguinte maneira:

D – Caixa

C – Ingressos de produção.

Os dispêndios de produção, chamados de custo de produção pelas indústrias, foram calculados sobre a depreciação das prensas e mesas, sobre a energia elétrica utilizada no momento da prensa dos materiais em fardos e sobre os gastos com combustíveis referente ao transporte dos cooperados até o local de trabalho, e transporte dos materiais para serem separados e ou prensados.

Os dispêndios operacionais da cooperativa se referem a compra de material para limpeza dos banheiros da sede, e aquisição de cartão telefônico utilizado para negociações das vendas.

As duas prensas, as duas mesas e o computador foram doados à cooperativa. A primeira prensa foi doada em 2004, tendo como custo original o valor de 20.000,00. A segunda prensa foi doada em 2007, tem como valor original 18.000,00. Já as mesas doadas em 2003, tem como valor original 790,00, ou seja, 395,00 cada uma. O computador doado em 2008, tem como valor original 1.500,00.

A depreciação das mesas, prensas e computadores, foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), conforme Instrução Normativa SRF nº. 162 de 1998:

Tabela 14: Taxa de depreciação

BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	TAXA DE DEPRECIACÃO
Prensas	10% ao ano
Mesas	10% ao ano
Computador	20% ao ano

A contabilização da Doação se deu da seguinte maneira:

D- Prensas/mesas/computador (AP)

C- Doações (PL)

Esses lançamentos de doações estão de acordo com a NBC T 10.16.2.4 que diz que os bens doados para fim de utilização ligada a produção ou atividade principal da cooperativa, deve ser lançados no imobilizado e no PL.

O capital social foi composto por quotas partes no valor de 1,00 cada uma, o número de cooperados da Coopertan é de 20 pessoas, assim cada cooperado integralizou sua quota parte.

5.7 Propostas a Coopertan

Diante do exposto e elaborado, pretende-se apresentar algumas propostas a coopertan referente a contabilização dos atos cooperados da mesma:

1. Documentos: Propõe-se a cooperativa que todos os documentos referente a qualquer movimentação da mesma, sejam arquivados em local fixo, mesmo entendendo a falta de escritório e estrutura física para isso, recomenda-se o uso de arquivo morto ou armários ou até mesmo pastas suspensas, onde toda a documentação da cooperativa possa ser arquivada e guardada, melhorando assim a comunicação entre os cooperados, e dos cooperados para os grupos que auxiliam e acompanham o desenvolvimento da coopertan. Seguir as informações e exigências exibidas nas tabelas de 5 a 13.

2. Contador: Recomenda-se que a cooperativa procure o mais rápido possível o contador e legalize a sua situação referente a emissão de notas fiscais e da própria contabilidade, tanto para beneficiar a tomada de decisão dentro da cooperativa, quanto para atender as exigências legais.

3. Qualificação: Foi proposto a cooperativa no início do semestre de 2008 a qualificação dos cooperados referente a informática, plano de negócios, contabilidade e administração, os parceiros da coopertan e os bolsistas voluntários que têm atuação na mesma, já estão fornecendo cursos aos cooperados, tais cursos já estão em andamento.

4. Estudos: Vários estudos de casos e pesquisas tanto qualitativas quanto quantitativas estão sendo realizadas na Coopertan, propõe-se a cooperativa que a mesma continue demonstrando as demandas que possui, para que tais estudos sejam de serventia a ela, e não somente ao pesquisador. Propõe-se ainda que após o término desses estudos a cooperativa peça ao pesquisador que apresente os resultados encontrados para a mesma.

5. Contabilidade: A proposta que se faz a coopertan é que a mesma possa utilizar das informações contábeis para tomada de decisão e comparação de períodos, que a mesma possa verificar através desse trabalho e outros já existentes, os procedimentos necessários para que esta esteja totalmente dentro das leis, assim como verificar as Reservas Legais que esta deverá constituir.

5.8 Dos objetivos

Na introdução desse trabalho foram apresentados os objetivos gerais e específicos, esta monografia tinha por sua vez o seguinte objetivo geral: Elaborar as demonstrações contábeis, de forma a atender as exigências legais e as demandas dos cooperados.

O objetivo geral deste trabalho foi alcançado, apesar de haver barreiras como a falta de documentação e falta do valor do estoque, as demonstrações contábeis como Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras e Perdas, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas seguindo as normas brasileiras de contabilidade a legislação referente a sociedades cooperativistas.

Quanto aos objetivos específicos, foram descritos os seguintes:

- Visitar a Cooperativa, conhecer o processo contábil utilizado pela coopertan. Esse objetivo pode ser alcançado, foram feitas visitas a cooperativa, onde pode se observar como é feito a guarda de documentos, analisar a demanda contábil e conversar com os cooperados a respeito do controle interno.
- Participar de reuniões e Assembléias, levantando as demandas contábeis do empreendimento. Esse objetivo foi alcançado, foram feitas reuniões na Cooperativa e no NUPES, nessas reuniões foram diagnosticados as principais demandas referente a contabilidade, as demandas constatadas foram com relação a guarda de documentos, e organização dos mesmos, e com relação ao custo do estoque.
- Propor, sugerir, ou adaptar modelos de informações contábeis específicos às necessidades da Cooperativa. Este objetivo foi alcançado através da elaboração das demonstrações contábeis, plano de contas, notas explicativas, tratamento ao estoque, guarda e documentos obrigatórios e necessários à cooperativa.

5.9 Do Problema

Essa monografia tinha como problema: como tratar contabilmente a coopertan de forma a atender as exigências legais e proporcionar informações úteis aos cooperados?

O problema de pesquisa foi respondido através do Estudo de Caso e Análise dos Resultados, pode-se observar nos capítulos 4 e 5, que a cooperativa deve atender as exigências

impostas pelas Leis que a regem, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, pela Legislação do Imposto de Renda, pela legislação do ICMS, pela Lei 11.638/07 e 6.404/76, dessa forma foi montando um roteiro de como avaliar o estoque, como guardar os documentos, que documentos ela deve manter e como devem ser distribuídas as sobras. Para efeito de tomada de decisão os cooperados poderão utilizar de seus registros internos, e informações geradas pelas demonstrações contábeis.

Assim, para atender as exigências legais a cooperativa deverá seguir o proposto nos capítulos 4 e 5. Já para atender as demandas dos cooperados devem ser organizados os estoques, os documentos internos, a documentação necessária, a distribuição de sobras e o controle interno, dessa forma, a contabilidade poderá fornecer informações úteis qualitativas e quantitativas que servirão de base à tomada de decisão.

5.10 Das Hipóteses

Na Introdução da monografia foram propostas as seguintes hipóteses:

H 1: O método contábil utilizado para apuração de resultado da Coopertan deve atender as exigências da Lei 5.764/71. Essa hipótese não se comprova, pois para fazer a escrituração contábil da Coopertan deverá se levar em consideração além da Lei 5.764/71, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial as: NBC T 10.8 que rege sobre a contabilidade das sociedades cooperativas, a NBC T 2 que trata sobre a escrituração contábil dos fatos, a NBC T 4 que informa sobre os procedimentos de avaliação do patrimônio. Para apuração do resultado da Coopertan, ainda deve se observar o Regulamento 1944/89 que trata do ICMS MT, o Regulamento 9.718/98 que aborda a exigibilidade do PIS e da COFINS, o Regulamento 8.212 que aborda as questões previdenciárias, a Legislação do Imposto de Renda RIR/99. Enfim, para efeito de apuração de Resultado da Coopertan, a Lei 5.764/71 não é suficiente, devendo obedecer demais leis, normas e procedimentos, conforme pode se observar no corpo da monografia.

H 2: A Contabilidade da Coopertan pode utilizar de base a contabilidade comumente utilizada nas empresas mercantis e somente aprimorar os planos de contas e demonstrações de forma a atender suas demandas. Essa hipótese também não se comprova, uma vez que as sociedades cooperativas possuem normas e procedimentos contábeis específicos, devendo segui-los

rigorosamente para elaboração das demonstrações contábeis, conforme pode-se analisar no corpo da monografia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cooperativas tratam-se de sociedades diferenciadas, ganhando destaque desde o momento de seu surgimento, pois são meios sociais que surgem de ações coletivas e objetivos em comum das pessoas, que procuram se unir para suprir suas necessidades físicas, culturais e econômicas. Diferente das demais sociedades mercantis, a cooperativa não visa o lucro, pois tem como objetivo atender as demandas, prestar serviços e devolver as sobras a seus cooperados, promovendo a inclusão social, transformação ambiental e geração de renda.

A contabilidade por sua vez tem como objetivo atender as necessidades e demandas de seus vários tipos de usuários, proporcionando-os informações úteis à tomada de decisão. Dessa forma, durante algum tempo as cooperativas não tinham tratamento contábil próprio, tendo que se ajustar a Lei das Sociedades por Ações (6.404/76). A partir do surgimento da NBC T 10.8, através da Resolução do CFC 920 de 2001, as cooperativas ganham escrituração, procedimentos, normas e demonstrações contábeis próprias.

O estudo de caso foi realizado em uma cooperativa de produção de Tangará da Serra, a Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan), que trabalha na produção, separação e prensa dos produtos recicláveis. A demanda referente a contabilidade partiu da cooperativa, através de reuniões e Assembléias Gerais.

Diante da relevância da cooperativa para o município, e para a contabilidade como ciência, na metodologia foi levantado o seguinte problema: Como tratar contabilmente a Coopertan de forma a atender as exigências legais e as demandas dos cooperados?

Com o estudo de caso, dados bibliográficos, participação nas reuniões e Assembléias da Cooperativa, pode-se verificar que é obrigatório atender as exigências legais e possível atender as demandas dos cooperados quanto a utilidade da informação contábil.

Diante do problema foram levantadas duas hipóteses: 1 - o método contábil utilizado para apuração de resultado da Coopertan deve atender as exigências da Lei 5.764/71 e 2 - A Contabilidade da Coopertan pode utilizar de base a contabilidade comumente utilizada nas empresas mercantis e somente aprimorar os planos de contas e demonstrações de forma a atender suas demandas. As duas hipóteses foram refutadas.

Houveram algumas limitações para elaboração desse estudo, tais como, falta de informação referente ao Estoque da Cooperativa, falta de documentos idôneos, pouca

bibliográfica no que se refere ao tratamento contábil de doações de produtos para revenda, dessa forma, propõe-se que sejam feitos estudos futuros relacionados a estes itens citados.

A metodologia utilizada para elaboração da monografia com relação aos objetivos foi pesquisa exploratória, dessa forma teria como base fontes bibliográficas, entrevista, e observações. Quanto aos procedimentos a pesquisa se caracterizou como bibliográfica, pois utilizou-se de fontes bibliográficas já existentes. Já com relação a Coleta de dados, essa pesquisa se caracterizou como estudo de caso, os problemas da Cooperativa foram estudados no local onde eles ocorrem, ou seja, dentro da própria cooperativa.

Através do Estudo desenvolvido espera-se contribuir com os aspectos contábeis e tributários da Coopertan, auxiliando na forma de organização dos documentos e controles internos e proporcionar formas de contabilização específica para esta usuária da Contabilidade. Demonstra-se assim, um cumprimento da contabilidade com relação ao seu papel social, analisando as demandas, propondo soluções e gerando informações úteis a tomada de decisão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Osório Cavalcante. **Contabilidade para Organizações do terceiro setor**. 1º ed. São Paulo: Atlas, 2006.

AZEVEDO, Osmar Reis. SENNE, Silvio Helder Lencioni. **Obrigações Fiscais das Entidades sem fins lucrativos**. São Paulo: IOB Thompson, 2006.

BRASIL. **Lei 6.404** de 15 de Dezembro de 1976.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 70**, de 30 de dezembro de 1991

BRASIL. **Lei nº 10.865**, de 30 de abril de 2004.

BRASIL. **Lei nº 5. 172**, de 25 de Outubro de 1966

BRASIL. **Lei nº5. 764**, de 16 de dezembro de 1971.

CCSA. **Provisão para Devedores Duvidosos**. Disponível em:<<http://www.ccsa.ufpb.br/~nca/provisoes2.html>> Acesso em: 12/10/2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 1.013**. 2005

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 1.026/2005 NBC T 10.16**. Entidades que Recebem Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 920**. Entidades Cooperativas. 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC 686**. 1990.

COSIF. **Numerários em Trânsito**. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=contas15250>>. Acesso em 12/10/2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4º Ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, César Schmidt. **Uma Contribuição a estruturação dos procedimentos e demonstrações contábeis das Cooperativas – aplicação em uma cooperativa de trabalho**. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2003. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

GRUPENMACHER, Betina Treiger. **Cooperativas e Tributação**. Curitiba: Juruá. 2001.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à Teoria da Contabilidade**. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2007.

LÜDKE, Menga. ANDRE, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

LUNA, Sergio Vasconcelos de. **Planejamento de pesquisa**. São Paulo: EDUC, 1996.

MARCONI, Maria de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 6º Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MICHELS, Valdir. **Contabilidade e Gestão em Cooperativas de Produtos Agrícolas**.

Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1995. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC T 10.8.** Entidades Cooperativas. 2001.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC T 2.1.** Das Formalidades da Escrituração Contábil.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC T 2.2.** Da Documentação Contábil.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. **NBC T 4.** Da avaliação Patrimonial.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.** 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Nelson: **Suplicy reapresenta projeto para mudar Lei de Cooperativas.** In: <http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1966&Itemid=1> Acesso em 05/09/2008.

PAULINO, Virgínia Juliane Adami: **Cooperativas uma realidade Social e Jurídica.** In: <http://www.franca.unesp.br/artigos/Virginia_Juliane.pdf>. Acesso em 09/10/2008.

PEREIRA, Anísio Candido. **Contribuição à Análise e estruturação das demonstrações financeiras das sociedades Cooperativas brasileiras.** Tese de Doutorado. São Paulo. 1993. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

PINHO, Diva Benevides. **Dicionário de Cooperativismo.** São Paulo: Dotto Garcia Ltda. Editores, 1961.

PINHO, Diva Benevides. **Lineamento da Legislação Cooperativa brasileira: Manual de Cooperativismo**. Vol. 3; São Paulo: CNPQ, 1996.

POLONIO, Wilson Alves. **Manual das Sociedades Cooperativas**. 2º ed. São Paulo: Atlas, 1999.

PORTAL DE CONTABILIDADE. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/descontoduplicatas.htm>>. Acesso em 12/10/2008.

PRESTES, Maria Luci de Mesquita. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia**. 2º Ed. – São Paulo: Rêspel, 2003.

BRASIL. **Decreto 3.000**. Regulamento do Imposto de Renda, 1999.

RIBEIRO, Magno Alves. Etti alii. **Manual para elaboração e apresentação de monografias: com noções introdutórias de metodologia**. Tangará da Serra: UNEMAT, 2006.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Intermediária**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL, **Instrução Normativa SRF nº. 162 de 31 de Dezembro de 1998**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/Ant2001/1998/in16298.htm>> Acesso em 15 de outubro de 2008.

SENGER, Neuri Eliezer. **Autogestão: A organização Coletiva do Trabalho na Coopertan**. Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu*. Tangará da Serra, 2008. Universidade do Estado de Mato Grosso.

SINGER, Paul. **Introdução a Economia Solidária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

SLOMSKI, Valmor. Etti alii. **Contabilidade e Inclusão Social: Análise das demandas**

contábeis suscitadas pelos empreendimentos de Economia Solidária. Artigo Universidade de São Paulo, 2007.

TRINDADE, Analuiza Macedo. **A tributação das Sociedades Cooperativas pelo PIS e COFINS.** Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4311>>. Acesso em 22/10/2008. Elaborado em 05/2003.

UNIRCOOP – Rede Universitária das Américas em Estudos Cooperativos e Associativismo. **Panorama do Cooperativismo brasileiro: história, cenário e tendências.** 2003.

VEIGA, Sandra Mayrink, FONSECA, Isaque. **Cooperativismo: uma revolução pacífica em ação.** Rio de Janeiro: DP&A, Fase, 2001.

WISNIEVSKI, Gilmar. **Contabilidade de Cooperativas.** Disponível em:<<http://74.125.113.132/search?q=cache:PmKYtgi8ez4J:www.portalcoop.org/download/contabil.php+GILMAR+WISNIEVSKI+O+presente+manual+n%C3%A3o+esgota+todos+os+assuntos+inerentes+%C3%A0s+cooperativas+de&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br>>. Acesso em 12/10/2008.

YOUNG, Lucia Helena Briski. **Sociedades Cooperativas – Resumo Prático.** 8º ed. Curitiba: Juruá, 2008.

ZART, Laudemir Luiz. et.alii. **Roteiro para elaboração de Projetos de Pesquisa.** Mato Grosso: UNEMAT, 2003.

APENDICES

APÊNDICE 1 – ENTREVISTA COM O TESOUREIRO DA COOPERTAN

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ACADÊMICA: MAILA KARLING VIEIRA

ENTREVISTA COOPERTAN

1. Como são os barracões do aterro e da sede?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “Aqui da sede é melhor né, lá do aterro que é ruim, ele num tem cobertura dos ladu, ele é aberto, entendi, ai nois pega sol quando ta lá, e lá a gente tamem fica pertu di tudo os lixo, intendi. Já aqui na sede não né, aqui é coberto, e a gente pode até descansar”.

2. Além da coleta que vocês cooperados fazem, há outra forma de se adquirir produtos recicláveis?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “Sim, a SAMAE deixa aqui pra gente os produtos e a gente mexi com eles.

3. A SAMAE cobra algum valor referente a esses produtos que ela entrega?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “não, eles daum pra gente”.

4. A Coopertan considera como doação esses produtos que a SAMAE entrega?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “Sim, porque a gente num precisa ir procurar eles né, eles daum pra gente e é de graça”.

5. A Coopertan controla a quantidade de produtos recebidos pela SAMAE?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “naum certinho certinho assim naum, mas eles tem dia que entrega mais, tem dia que entrega menos”.

6. Quanto em valor a Coopertan possui hoje em estoque?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “a num tem como sabe ne, vixi é difícil sabe né”.

7. E quantos quilos de produto a coopertan possui?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “vixi ai nem sei, tem que pesar tudo ne pra sabe”.

8. Quem são os clientes da Coopertan?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: “a é quase sempre o mesmo né, o reciclato, eles paga melhor né, a luciana la do NUPES ta fazendo um levantamento dos preços, mais quando a gente feiz, a gente viu que lá é melhor né.

9. Como são organizados e guardados os documentos da Coopertan:

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: vixi, isso é meio bagunçado né, antes era o Evaldro que guardava tudinho né, ai a muié dele foi faze faxina em casa e joga tudinho fora, ai agora eu to guardando, mas tem vezes que fica na pasta e pode perde, porque as vezes eu pego, as vezes ele pega, ai perde igual perdeu os de 2007.

10. A Coopertan envia mensalmente o movimento para o escritório de contabilidade:

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: naum a gente nunca enviou ne, porque tem que ver certinho o negocio dos imposto e também tem que vê como vai ficar tudo ne, mas a gente nunca mandou, mas nois mesmo faiz nossos controles aqui de venda, e das sobras.

11. A contabilidade seria importante para a Cooperativa?

Sr. Alessandro Tesoureiro da Coopertan: vixi a gente sempre fala nisso o Neuri também falou, e é sim, mais nois num que pagá imposto entendi, a gente já ta tendo menos sobra que ano passado ai ainda tem que paga imposto. Mas a contabilidade pelo que a gente viu aqui, pode ajudar a gente sim, mas nois vai ver certinho pra poder fazer, nois num sabe ainda o que tem que fazer pra organizar tudinho certinho né.

ANEXOS

ANEXO I – ATA DA REUNIÃO DE 19/07/2008, Nº 026/2008

REUNIÃO N ° 026/2008

DATA: 19/07/2008

LOCAL: Sede da COOPERTAN

HORÁRIO: 09:00h

PAUTA: Assembléia Geral

ATA ASSMEBLEIA GERAL ORDINARIA COOPERTAN

DATA: 19/07/2008 – 9 HORAS

LOCAL: BARRACAO CHACARA AMAZONAS SEDE.

AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008, AS 9 HORAS DA MANHA NO BARRACAO DA CHACARA AMAZONAS, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA COOPERTAN PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS, CONFORME EDITAL. ABERTURA – O PRESIDENTE EDIMILSON O. LOBATO FEZ A ABERTURA CHAMANDO A TODOS BEM VINDOS E PASSOU A DIREÇÃO DOS TRABALHOS PARA O SENHOR ELVANDRO. ADMISSAO DE COOPERADOS: FORAM PROPOSTOS OS NOMES DE NARCISO SORDI E MILTON francisco silveira. O professor Neuri E. Senger, fez uso da palavra e e chamou bem vindo aos convidados Professor Sandro, Professor Wilson Luconi, estudante de contabilidade na Unemat Maila Karling Vieira, Luciane Veronese, especializanda em administração, Juscinei acadêmico da Unemat em Administração. Na seqüência o professor Sandro foi aprovada a pauta do dia. O sr. Elvandro tomou a palavra e comentou sobre os novos cooperantes que serão aceitos. Foi passado a parte do regimento em que fala da admissão de cooperantes. Foi comentado sobre a leitura do regimento e do estatuto para conhecimento de todos. Foi comentado sobre os carnes do inss para a contribuição de cada associado. Após as considerações sobre o regimento passou-se a votação. Antes, decidido o regime de votação, secreto ou aberto. O professor sandro comentou sobre o voto ser secreto ou aberto. Total 18: Secreto: 10 aberto: 5 abstenções: 3 Em seguida foram organizadas as cédulas para votação. O professor sandro coordenou uma dinâmica para que o grupo amadureça a consciência de trabalho coletivo. Foi procedida a votação que teve o seguinte resultado Participou da apuração francisco e o professor sandro. Verificou-se que foram colhidos 18 votos. Sendo, que Narciso recebeu 2 votos em branco, 10 votos sim, 6 votos não. Milton nenhum voto em branco, 13 votos sim, 5 votos não. Foi comentado sobre a questao das diárias. Pois quem trabalha o dia o mês todo deveria ganhar diferenciado. Foi proposto de se formar uma comissão para estudo do assunto. Maria propôs que sejam feitas as advertências conforme o regimento. Não foi indicadas pessoas para a comissão de estudo das diárias. Foram compostos os cargos para completar a diretoria, Vanderlei foi votado para diretor operacional com 10 votos sim, 2 votos não e 6 abstenções. Foi proposto o nome de diretor comercial o nome de Alessandro, que foi aprovado por unanimidade. Samae – Elvandro comentou que é

necessário ter uma prensa no barracão. Chico propôs que o samae deixe o caminhão disponível para a cooperativa todos os dias das 7hs as 5hs. Foi formado uma comissão para ir conversar com o samae, ficou decidido que vão Elvandro, Edimilson, Adriana, cassiandra, alessandro, adriana e o chico. Serão apresentadas as propostas para o samae de transporte para levar o pessoal para o aterro. Ficou marcado para quarta feira dia 23 de julho. Termo de cooperação técnica: prefeitura, cooperativa e samae. O prof. sandro explicou o que é o termo e pediu que seja acompanhado na prefeitura como esta andamento da elaboração do termo. Assumir o acompanhamento da coleta seletiva, mas necessita do termo de cooperação técnica. Os pneus que o Jéferson quer que a cooperativa, e a cooperativa não tem assistência. A cooperativa necessita de transporte para o transporte do material. Tem uma fabrica em cuiabá uma fabrica que processa os pneus e daí pode aproveitar tudo. O Jéferson quer que pegue os pneus porque e um problema dele, mas não da condições de trabalho. Os trabalhos foram encerrados, com a proposta de continuar na próxima semana. Ficou marcado na terça feira a noite em local a ser definido. Campanha para a coleta seletiva. Sandro deu a idéia de ir na tv de se fazer uma reportagem sobre coleta seletiva. Elvandro comentou sobre o valor do tetra pak que é 0,30 o quilo posto em São Paulo. Após essas discussões, apresentou-se os trabalhos monográficos que estão sendo realizados na cooperativa, com os acadêmicos Maila, Luciane e Juscinei. Levantou-se a questão a respeito da importância da segurança no trabalho, trabalho que Juscinei está elaborando. Comentou-se a respeito do Plano de negócios que está sendo elaborado por Luciane. E por fim comentou-se a respeito da contabilidade, durante o comentário, os cooperados levantaram a seguinte questão: o que é balanço? E a acadêmica Maila Karling respondeu a pergunta, após a resposta, a mesma explicou a importância da contabilidade para tomada de decisões, assim, os cooperados solicitaram que a mesma pudesse ajudá-los a organizar a contabilidade da cooperativa.

Discussões:

Caminhão caçamba:

- Transporte do material:

Maria: Jefferson, você prometeu que o caminhão ia dar assistência para a gente e isso não ta acontecendo. E vc falou que ia colocar o caminhão da coleta para transportar do aterro para a sede e o caminhão não vai.

Chico: A verdade é só uma. O problema do caminhão é só um. Ele vai segunda, quarta e sexta. Porque ela tem dias desses que dá só uma viagem. E assim não dá. Tem que ter uma caçamba a disposição para carregar os beg, Pois se não tem o caminhão o material vai ficando no aterro. E todo mês a gente vai tomando prejuízo, Todo mês, todo mês nós tamos tomando prejuízo de 2 3 mil reais. Minha sugestão é q a caçamba fosse cedo e levasse a gente cedo e ficasse lá até a hora que a gente ta trabalhando.

Caciandra: Que se a caçamba pudesse ficar lá das 7 as 5 da tarde..

Alessandro: Que nem assim. É dois grupo separado. Um que trabalha no aterro e outro na sede. E se não tem o transporte o pessoal fica sem fazer nada... desanima e vai embora porque não temo que fazer...

Jefferson: Justificativa. O problema do caminhão existe. Mas foi só esse mês pq o seu Jair estava de férias. Não tem como o caminhão ficar a disposição de vcs todo o tempo. MAS esse caminhão tem que tapar buracos dos concertos da rede de água. Eu, a partir da reivindicação de vocês eu vou estudar o que posso fazer.

Primeiro: Eu vou ver com o motorista o que ta acontecendo. Eu vou providenciar que o caminhão faça no mínimo duas viagens pela manhã e duas a tarde. Vou ver se não ta havendo desvio de rota, vou cobrar isso.

Uma pergunta? Vocês querem o caminhão a disposição para levar o material do aterro para a sede. Certo? Porque está acumulando lixo na sede? Me respondam porque? Vocês estão carregando o caminhão para ele voltar com o lixo? Ou vc não podem carregar o caminhão?

Eu vou controlar o seu Jair vai dar. Eu quero documentar isso. O seu Custódio vai controlar quantas viagens o seu Jair vai dar. Mas eu quero que vocês aproveitem o retorno dos caminhões. Nós podemos fazer um mutirão na sexta com os dois caminhões.

Olha aqui: Nós temos dois caminhões trabalhando junto com vcs. O da coleta e o caçamba. Esses dois caminhões estão trabalhando para a Cooperativa. É recurso da prefeitura, do Samae, do poder público que ta indo aí. Nós temos pratucamente dois caminhão a disposição da cooperativa.

Reposta da Maria Gomes: O Gaúcho tem que pegar a comida para o seu Custódio. Ele chega lá no barracão 9, 10 h e fica sentado. Esperando a hora de buscar o almoço. Quando ele chega lá para carregar ele coloca a maior pressão para carregar o caminhão. E depois fica sentado lá sem fazer nada como que agente carrega o caminhão? Outra coisa. Ele passa por dentro com o caminhão carregado por onde tem árvore que derruba os beg. Se ele pegar ali pelo Antenor Soares a estrada é boa e não derruba os beg. Nós compramo corda... arrumamo bem feitinho e ele faz descaso.

Jefferson: Opa, eu não sabia disso.

Caciandra: Sobre carregar o caminhão na sede. Muitas vezes o caçamba vai lá na sede e volta vazio porque o motorista não quer passar no centro carregado na hora de pegar o almoço. Na verdade eles precisam fazer o serviço e respeitar um pouco mais a gente.

Jefferson: Nesse sentido quero fazer um desabafo. Eu to triste com vcs. Vcs sabem do meu compromisso com vcs, né Dona Maria. Desde muito tempo eu ajudo vcs. Então eu vi na fala do Sandro, que vcs estão muito chateado comigo. O problema é que eu ouvi várias coisas sobre o SAMAE, eu o prefeito não apoiamos vcs.

Maria Gomes: è Jefferson... Foi muita promessa. Veja nós temos muito material lá no aterro, como é que vc pode de imediato resolver isso p gente

Jefferson: É foi muita promessa... Mesmo. Mas já fizemos muito. Eu to pagando o aluguel do barracão e posso responder na justiça por isso. Eu fui em 2005 para Timbó-SC para ver como eles fazem lá. Olha o que eles falaram pra mim: A Cooperativa é a pior coisa que tem para o aterro. Eu sempre acreditei no contrário. Essa coisa de que a Cooperativa dá errado, não dá certo etc. Eu passei por cima. Eu acredito na cooperativa. Foi lá de Pomerode que eu trouxe a idéia da sacola. O Cabral teve aqui ontem... Falando de milhões... Mas essa não é a minha realidade.

ENCAMINHAMENTO:

1- Caminhão caçamba para o transporte:

Proposta: Eu vou ver com o Macuco, a partir de hoje para depois da coleta que ele vá lá todos os dias em mutirão. E vou ver com o seu Jair a partir de hoje uma nova postura. Vcs encaminhem com o Testinha, não encaminhem nada com o Izair. Precisa melhorar o diálogo do grupo de vcs como o meu, e do meu com vcs...

Nos demais dias segunda, quarta e sexta... O caminhão pode sair todos os dias as 7:00 horas da cidade para o aterro. Se por ventura tiver que mudar o horário o SAMAE avisa.

2- Transporte pessoal:

Proposta: O seu Custódio vai levar todos de combi. Tem segurança? Então ele leva... Vou falar com ele, mas vcs tem que colaborar... O horário: de 3, 5 e sab 07 saída e ...

Jefferson: Vou fazer uma observação se vcs mudarem a postura vai ser muito bom. O uniforme e a organização do barracão... Vcs vão ser valorizados... Vcs não são coitadinhos

Maria Gomes: Vou dar um depoimento. Não dá mais pra continuar assim. Eu não vou mais suportar isso. Na A G o Sandro e o Neuri... Tiveram que até gritar com o grupo... Parecia que era o primeiro dia de aula de criança... Vcs tão certo... Nós já sabemos o que tem que ser feito... Eu fui na cavalgada e catei 06 bege de latinha e um cooperado reclamou q o beg não tava cheio... Não dá... Vcs tentam ajudar a gente mas o grupo ...

- Transporte do pessoal

Maria Gomes: Nós já teve o transporte lá para o aterro. Hoje o seu Jair vai só três vezes por semana. E então não dá. A gente pega carona e chega atrasado... O seu Custódio levava a gente, mas ele reclamou que as muié usava perfume vencido.

Caciandra: É assim. São dez pra lá e dez pra cá.

Chico: Era só ele chegar mais cedo. No dia de seg, qur, sex. Que o caminhão não vai o seu Custódiopodia dar uma carona pra nós.

Jefferson: Mas a gente apóia vocês no transporte. Bem no inicio da transferência para a sede eu resolvi isso. O Macuco leva o pessoal com o caminhão da coleta seletiva. Mas não dá para gente resolver tudo isso. Porque a demanda é muito grande.

Quando nós ia p o aterro a caçamba dava apoio p nós. Depois que nós passamos para o barracão ficou mais difícil.

Tem dia que ele faz apenas uma viagem... E o caminhão para .

Nós não fomos avisados que o caminhão iria parar.

Jefferson, argumentou que falou com o Elvandro.

Prensa no aterro: Nós queria uma prensa para o aterro isso facilitaria porque o caminhão.

J. O problema é que lá no aterro não será possível vcs trabalhar. Pois se vcs ficarem lá dentro do aterro eu não consigo a licença ambiental da SEMA. Eu fui – SAMAE – notificado inclusive com o ecoponto de pneus... Então nós temos que encontrar uma alternativa

Caciandra: Sobrou material do mês passado que a gente n pode aproveitar

Alessandro: O outro rapaz – fornecedor – quer colocar uma prensa para nós lá no aterro. Ele falou que sede a prensa pra nós e nós cede um espaço da cooperativa para ele poder pensar.

Chico: O fornecedor... ainda vai pagar pra gente o trabalho da mão-de-obra.

Jefferson: A questão da prensa tem que centralizar elas na sede. Porque eu to fazendo um compromisso aqui para aumentar o número de material na sede. Nós vamos organizar o trabalho do seu Jair. O seu Jair pode sair as 7 da manha e as 10 – que ele tem que buscar o almoço ele já deu três viagens –. Então colocando duas prensas

O caso do elevador: Precisa dos cabos. Trocar as rodas e levar. E levar para o barracão.

Pneus: Ficou para a outra reunião.

'A gente organiza os pneus... Mas ta uma bagunça... A gente precisa de

Organização do espaço da sede nova: Cantina, auditório, escritório e sala de aula

Denílson: Parabéns para todos vocês. Menciona já Jefferson a questão deles é o gargalo do transporte. É preciso resolver isso de vez... E minha idéia é coloque mais um veículo da Prefeit...

3- Termo de cooperação técnica

Prioridade numero um. Dr. Jonas vai ver isso. Junto com o Neuri, Denílson e com Allesandro.

Próxima reunião:

Data: 07/08/2008

Horário de inicio: 07:30

Horário final: 10:00

Local: Banco do Brasil – Sala de reuniões

Questão da pesquisa de mercado: Ver se a UNMEAT banca minha viagem.

La Comuna: Indicar um representante para participar da reunião

Sobre a A G:

Por que que vcs existem:

Maria Gomes: Eu acho que a cooperativa nasce através de um grupo... Trabalha em forma de um grupo para melhorar o trabalho para melhorar a produção para ter um salário bom.

Continuando o depoimento: A razão da cooperativa existir hoje é vc... O Zé Pequeno... O Neuri a Ana Maria e outros ajudar a gente. Engasgada – quase chorando – Ela afirma: Foi graças a vocês que nós temos a cooperativa. Nós tamo sofrendo, mas tamo indo, tamo aprendendo. Mas o problema do grupo é que muitos ainda não criaram a capacidade de compreender que hoje n'so somos uma cooperativa de verdade... Hoje nós temos como tirar uma nota fiscal... a cooperativa existe porque vcs inclusive o Edinho ... Agradeço vcs Todos... Por iSso... Chico referencio a D. Ana – ex-prefeita que ajudou grupo.

Zé Pereira disse que a razão da cooperativa existir são eles. Os sócios. E não o grupo que incubia. Porque esse é o nosso trabalho.

Caciandra: Ela foi feita para pode melhorar o meio ambiente... N poluir os rios... C eu não tenho estudo eusei que a cooperativa serve p muita coisa... Evita o lixo ir para o solo... Evita dos plástico ir para o rio ... evita os plástico ir p o gado...

Fundo a Cooperativa porque nós n tinha como trabaia... Nós n tinh estudo e n arrumava trabaio porque n temos estudo e fica difícil arrumar trabaio... P q eles sempre pedem se a gente tem curso... Por isso q a gente fundo para arrumar o trabalho p gente e para os outros.

Alessandro: Formada para ser reconhecida no serviço que faz... A cooperativa pode passar muitos anos e vai ser reconhecida pelo serviço que foi feito...

Edmilson: Fonte de renda... com dificuldades para responder... A Caciandra ajudou: Quando vc foi trabalhar lá no lixão porque q vc foi... N foi por falta de emprego... Resposta: Foi.

Chico: Eu acho que a cooperativa, tanto pros novo, quanto pros veio. Independente de quando chegou. Tem o mesmo objetivo. A cooperativa vai ajudar um grupo de pessoas e a cidade. A manter limpo e pra eles mesmo manter uma dispensa em asa. Porque sem o salário os cooperados não comem. É quem eu disse na questão do jogo: VC não precisa joga, mas precisa participar. A cooperativa é quem a cadeia alimentar é um processo ajudando o outro.

Adriana: Ajuda mante o meio ambiente, não poliu os rios. Ajuda dar serviço para as pessoas, é tanta coisa...

Neuri: incluir o seu depoimento aqui

Participantes	Instituição
Sandro Benedito Sguarezi	UNEMAT/NECOMT/DRS
Neuri Senger	PMTS-NUPES
Jucinei Rodrigues Moreira	UNEMAT – Graduando em Administração Voluntário
Luciane Veronese Andrade	Pós-Graduanda GO-UNEMAT
Maila karling Vieira	Estudante de Contabilidade - Voluntária
Wilson Luconi Junior	Professor e mestrando em ciências sociais

N.	Nome dos Sócios da COOPERTAN	Assinatura
01	Adriana Rigo Sordi	
02	Alex Borges Gonçalves de Lima	
03	Antônio Francisco	
04	Arineide Alves dos Santos	
05	Beatriz Rodrigues de Oliveira	
06	Caciandra de Oliveira	
07	Celso do Nascimento da Silva	
08	Edimilson de Oliveira Lobarto	
09	Edivanio Gomes de Oliveira	
10	Eliandra Rigo Sordi	
11	Elvandro Lima Viana	
12	Eva Jacinta de Arruda	
13	Expedita dos Santos	
14	Francisco de Assis dos Santos	
15	Idalina Araújo dos Santos	
16	Ivani Rigo Sordi	
17	João Paulo dos Santos	
18	Manoel do Nascimento	
19	Maria de Fátima da Silva	
20	Maria Gomes de Oliveira	
21	Santina Aparecida Costa	
22	Vanderlei Duarte de Jesus	

Tangará da Serra, 19 de Junho de 2008.

Prof. M. Sc. Sandro B. Sguarezi
Coordenador do Projeto

ANEXO II - LEI Nº 3015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

LEI Nº 3015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “COOPERTAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARA DA SERRA-MT”.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria da **Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa** e;

O Senhor **JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, entidade que visa congrega trabalhadores da coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, para fins de geração de trabalho, renda e preservação do meio ambiente, CNPJ - **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** - inscrição de n.º 09.166.938/0001-50, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação, em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO III – PLANILHA DA PRODUÇÃO DA COOPERTAN

COOPERTAN - PRODUÇÃO

JUNHO - 2007

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	19480	0,40	7.792,00
Papelão	KG	16270	0,13	2.115,10
Ferro	KG	10160	0,15	1.524,00
Aluminio latas	KG	225	3,00	675,00
Cobre	KG	123	7,50	922,50
Bloco aluminio duro	KG	108	2,00	216,00
metal	KG	46	4,00	184,00
Panelas	KG	55	3,50	192,50
Inox	KG	11	2,00	22,00
Baterias	KG	28	0,80	22,40
Chaparia alumínio	KG	75	3,20	240,00
Garrafao vidro	UNIDADE	136	0,40	54,40
Litro	UNIDADE	3330	0,12	399,60
Vidro palmito	UNIDADE	600	0,10	60,00
TOTAL		50647		14.419,50

JULHO 2007

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	16750	0,40	6.700,00
Papelão	KG	13530	0,13	1.758,90
Ferro	KG	16750	0,15	2.512,50
Aluminio latas	KG	264	3,00	792,00
Cobre	KG	94	7,50	705,00
Bloco aluminio duro	KG	75	2,00	150,00
metal	KG	35	4,00	140,00
Panelas	KG	40	3,50	140,00
Inox	KG	9	2,00	18,00
Baterias	KG	28	0,80	22,40
Chaparia alumínio	KG	66	3,20	211,20
Garrafao vidro	UNIDADE	162	0,40	64,80
Litro	UNIDADE	3360	0,12	403,20
Vidro palmito	UNIDADE	0	0,10	0,00
TOTAL		51163		13.618,00

AGOSTO 2007

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	16750	0,40	6.700,00
Papelão	KG	17250	0,13	2.242,50
Ferro	KG	7680	0,15	1.152,00
Aluminio latas	KG	320	3,00	960,00
Cobre	KG	185	7,50	1.387,50
Bloco aluminio duro	KG	149	2,00	298,00
metal	KG	58	4,00	232,00
Panelas	KG	87	3,50	304,50
Inox	KG	6	2,00	12,00

Baterias	KG		0,80	0,00
Chaparia alumínio	KG	91	3,20	291,20
Garrafao vidro	UNIDADE	267	0,40	106,80
Litro	UNIDADE	3960	0,12	475,20
Vidro palmito	UNIDADE		0,10	0,00
TOTAL		46803		14.161,70

SETEMBRO 2007

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	19350	0,40	7.740,00
Papelão	KG	3110	0,13	404,30
Ferro	KG	3720	0,15	558,00
Aluminio latas	KG	206	3,00	618,00
Cobre	KG	89	7,50	667,50
Bloco aluminio duro	KG	79	2,00	158,00
metal	KG	20	4,00	80,00
Panelas	KG	40	3,50	140,00
Inox	KG	3	2,00	6,00
Baterias	KG	34	0,80	27,20
Chaparia alumínio	KG	32	3,20	102,40
Garrafao vidro	UNIDADE	101	0,40	40,40
Litro	UNIDADE	1500	0,12	180,00
Vidro palmito	UNIDADE		0,10	0,00
TOTAL		28284		10.721,80

OUTUBRO 2007

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	14368	0,40	5.747,20
Papelão	KG	15040	0,13	1.955,20
Ferro	KG	10560	0,15	1.584,00
Aluminio latas	KG	186	3,00	558,00
Cobre	KG	122	7,50	915,00
Bloco aluminio duro	KG	115	2,00	230,00
metal	KG	43	4,00	172,00
Panelas	KG		3,50	0,00
Inox	KG	13	2,00	26,00
Baterias	KG	16	0,80	12,80
Chaparia alumínio	KG	58	3,20	185,60
Garrafao vidro	UNIDADE	78	0,40	31,20
Litro	UNIDADE	2220	0,12	266,40
Vidro palmito	UNIDADE		0,10	0,00
TOTAL		42819		11.683,40

NOV / DEZ 2008

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	4400	0,40	1.760,00
Papelão	KG	14180	0,13	1.843,40
Ferro	KG	6450	0,15	967,50
Aluminio latas	KG	364	3,00	1.092,00
Cobre	KG	147	7,50	1.102,50
Bloco aluminio duro	KG	139	2,00	278,00

metal	KG	55	4,00	220,00
Panelas	KG	92	3,50	322,00
Inox	KG	13	2,00	26,00
Baterias	KG	27	0,80	21,60
Chaparia alumínio	KG	82	3,20	262,40
Garrafao vidro	UNIDADE	176	0,40	70,40
Litro	UNIDADE	4140	0,12	496,80
Vidro palmito	UNIDADE		0,10	0,00
TOTAL		30265		8.462,60

JANEIRO 2008

PRODUTO	UNIDADE	PESO	VALOR kg	R\$ TOTAL
Plástico	KG	22090	0,40	8.836,00
Papelão	KG	9100	0,13	1.183,00
Ferro	KG	7090	0,15	1.063,50
Aluminio latas	KG	295	3,00	885,00
Cobre	KG	125	7,50	937,50
Bloco aluminio duro	KG	144	2,00	288,00
metal	KG	37	4,00	148,00
Panelas	KG	88	3,50	308,00
Inox	KG	5	2,00	10,00
Baterias	KG	52	0,80	41,60
Chaparia alumínio	KG	55	3,20	176,00
Garrafao vidro	UNIDADE	216	0,40	86,40
Litro	UNIDADE	3070	0,12	368,40
Vidro palmito	UNIDADE		0,10	0,00
TOTAL		42367		14.331,40

ANEXO IV – ATA DE CONSTITUIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPERTAN

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, as quinze horas, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva da Câmara de Municipal de Vereadores de Tangará da Serra-MT, Sito à Rua Júlio Martines Benevides, número cento e noventa e sete-S – Centro- Tangará da Serra- Estado de Mato Grosso, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Adriana Rigo Sordi**, brasileira, vinte e cinco anos, solteira, recicladora, residente na Rua Sucupira, quadra cinqüenta e dois, lote nove Jardim dos Ipes, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 003.542.541-54 e Carteira de Identidade 1466207-8, SSP-MT; **Alex Boges Gonçalves de Lima**, brasileiro, dezoito anos, solteiro, reciclador, residente na Rua Sucupira qdra cinqüenta e dois Lote nove- Jardim dos Ipes, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 031.512.441-57 e Carteira de Identidade 1952054-9, SSP-MT; **Antonio Francisco**, brasileiro, cinqüenta e três anos, casado, reciclador, residente na Rua C, número um mil e quinhentos-W- Jardim Presidente, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 432.273.501-06 e Carteira de Identidade 503.744 SSP-MT; **Arineide Alves dos Santos**, brasileira, trinta e seis anos, solteira, recicladora, residente na Avenida João de Barro, quadra trinta e nove, lote vinte e três, Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 792.476.361-91 e Carteira de Identidade 1.140.385 SSP-SE; **Beatriz Rodrigues de Oliveira**, brasileira, cinqüenta e sete anos, casada, recicladora, residente na Rua das Amburanas, s-n, - Jardim dos Ipes, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 535.675.601-15 e Carteira de Identidade 278.815 SSP-MT; **Caciandra de Oliveira**, brasileira, vinte e nove anos, solteira, recicladora, residente na Rua Arara, quadra vinte e quatro lote quinze sem número, Residencial Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 016.622.111-20 e Carteira de Identidade 1821684-6 SSP-MT; **Celso do Nascimento da Silva**, brasileiro, vinte e

dois anos, solteiro, reciclador, residente na Rua cinquenta e dois, número Cento e cinquenta e sete, Jardim Europa, Tangara da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 012.375.391-02 e Carteira de Identidade 1786721-5 SSP-MT; **Edmilson de Oliveira Lobato**, brasileiro, trinta e quatro anos, solteiro, reciclador, residente na Rua D, quadra Dezesete lote quatorze Jardim Presidente, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 470.468.562-49 e Carteira de Identidade 1282118-7 SSP-MT; **Edvaneo Gomes de Oliveira**, brasileiro, dezoito anos, solteiro, reciclador, residente na Rua cinquenta e dois, número cento e cinquenta e sete-N - Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 023.475.021-90 e Carteira de Identidade 1954751-0 SSP-MT; **Eliandra Rigo Sordi**, brasileira, vinte e um anos, solteira, recicladora, residente na Rua seis Jd Alto Alegre, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 026.551.251-42 e Carteira da Identidade 1784809-1 SSP-MT; **Elvandro Lima Viana**, brasileiro, trinta e três anos, solteiro, reciclador, residente na Rua trinta e dois, número seiscentos e dezenove N- Jd Palmares, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 535.144.401-15 e Carteira de Identidade 862.866 SSP-MT; **Eva Jacinta de Arruda**, brasileira, trinta e quatro anos, solteira, recicladora, residente na Rua Albatroz, quadra vinte e dois, lote trinta e seis, número cento e quarenta e quatro-S, Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 012.300.471-31 e Carteira de Identidade 1782208-4 SSP-MT; **Expedita dos Santos**, brasileira, trinta e nove anos, solteira, recicladora, residente na Rua dos Mognos, sem número, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 029.173.371-92 e Carteira de Identidade 3.188.068-1 SSP-SE; **Francisco de Assis dos Santos**, brasileiro, vinte e quatro anos, solteiro, reciclador, residente na Rua Sucupira, quadra cinquenta e dois lote nove Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT, subscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 018.921.221-70 e Carteira de Identidade 1873523-1 SSP-MT; **Idalina Araújo dos Santos**, brasileira, vinte e oito anos, solteira, recicladora, residente na Rua São Paulo, número sessenta e três, Jardim Maringá, Tangará da Serra-MT, subscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 023.226.781-20 e Carteira de Identidade 1975771-9 SSP-MT; **Ivanir Rigo Sordi**,

brasileira, cinqüenta anos, casada, recicladora, residente na Rua seis e cinco sem número, Jardim Alto Alegre, Tangará da Serra-MT, inscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, CPF 841.236.561-53 e Carteira de Identidade 1196933-4 SSP-MT; **João Paulo dos Santos**, brasileiro, dezoito anos, solteiro, reciclador, residente na Rua Sucupira, quadra cinqüenta e dois lote nove Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT, inscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, com CPF 025.937.201-31 e Carteira de Identidade 1727526-1 SSP-MT; **Manoel do Nascimento**, brasileiro, quarenta e dois anos, solteiro, reciclador, residente na, Rua Águia Quadra onze Lote cinco – Residencial Alto da Boa Vista . Tangará da Serra-MT, inscrito com uma quota-parte, no valor de dez reais, com CPF 955.910.441-15 e Carteira de Identidade 478.508 SSP-MT; **Maria de Fátima da Silva**, brasileira, quarenta e oito anos, divorciada, recicladora, residente na Rua Águia, quadra onze lote cinco sem número - Residencial Alto da Boa Vista, Tangará da Serra-MT, inscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, com CPF 875.347.545-34 e Carteira de Identidade 1884445-6 SSP-MT; **Maria Gomes de Oliveira**, brasileira, quarenta e quatro anos, casada, recicladora, residente na Rua cinqüenta e dois número cento e cinqüenta e sete-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, inscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, com CPF 011.704.701-57 e Carteira de Identidade 1636056-7 SSP-MT; **Santina Aparecida da Costa**, brasileira, cinqüenta anos, casada, recicladora, residente na Rua quarenta e um, número novecentos e sete-S Jardim Santa Marta, Tangará da Serra-MT, inscrita com uma quota-parte, no valor de dez reais, com CPF 805.269.931-20 e Carteira de Identidade 972.750 SSP-MT. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. **Manoel do Nascimento** que convidou a mim, **Adriana Rigo Sordi** para secretariar os trabalhos. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto Social da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. Incluindo no Artigo primeiro que essa sociedade rege-se pelas diretrizes da auto-gestão, da educação e sócio-economia solidária, da sustentabilidade. Incluindo no artigo dezessete parágrafo terceiro que o cooperado deve integralizar as quotas-partes a vista de uma só vez, conforme prazo normatizado pelos fundadores, na data de treze de agosto de dois mil e sete. No artigo trinta e seis, foi alterado a redação no que se refere a periodicidade da realização da

Assembléia Geral Ordinária, que antes se realizaria anualmente, nos três primeiros meses após o término do exercício social, passando a vigorar a redação de que a Assembléia Geral Ordinária, se realizará semestralmente, nas segunda terça-feira de cada mês, a saber: janeiro e junho de cada exercício social. A última alteração realizada no estatuto trata do artigo trinta e nove, limitando o primeiro mandato a data de trinta e um de dezembro de dois mil e oito. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, os quais constituíram a Chapa Única “União da Coopertan”, para o Conselho de Administração, assim composta: Diretor Presidente o Senhor Edmilson de Oliveira Lobato, Diretor Administrativo Financeiro a Senhora Maria de Fátima da Silva, Diretor Operacional o Senhor Celso do Nascimento da Silva, para prosseguir eleição com voto secreto, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos com dezoito votos “sim” e três “não” para comporem a Diretoria, os seguintes cooperados: Diretor Presidente o Senhor Edmilson de Oliveira Lobato, Diretor Administrativo Financeiro a Senhora Maria de Fátima da Silva, Diretor Operacional o Senhor Celso do Nascimento da Silva, com mandato de doze de julho de dois mil e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e oito. Para membros do Conselho Fiscal candidatou-se Chapa Única “Participação e Autonomia” composta: Primeiro membro Presidente do Conselho Fiscal o Senhor Elvandro Lima Viana, Segundo membro do Conselho Fiscal a Senhora Eliandra Rigo Sordi, Terceiro Membro do Conselho Fiscal o Senhor Francisco de Assis dos Santos, como membros suplentes: primeiro membro suplente a Senhora Caciandra de Oliveira, segundo membro suplente a Senhora Eva Jacinta de Arruda e terceiro membro suplente a Senhora Maria Gomes de Oliveria, foram eleitos com dezenove votos “sim” um “não” e um “nulo” como membros efetivos do Conselho Fiscal: como presidente do Conselho Fiscal o Senhor Elvandro Lima Viana, como segundo membro do conselho fiscal a Senhora Eliandra Rigo Sordi e como terceiro membro do conselho fiscal o Senhor Francisco de Assis. Como membros suplentes do Conselho Fiscal: primeiro membro suplente do conselho fiscal a Senhora Caciandra de Oliveira, segundo membro suplente do conselho fiscal a senhora Eva Jacinta de Arruda e como terceiro membro suplente do conselho fiscal a senhora Maria

Gomes de Oliveira , com mandato de doze de julho de dois mil e sete a trinta e um de dezembro de dois mil e oito. Todos já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo, o Presidente dos Trabalhos convidou o Presidente eleito para assumir os trabalhos da mesa, em seguida, o mesmo convidou os demais membros eleitos : Conselho de Administração: Diretor Administrativo Financeiro: Maria de Fátima da Silva, Diretor Operacional: Celso do Nascimento da Silva, do Conselho Fiscal: Primeiro membro presidente: o senhor Elvandro Lima Viana, segundo membro a senhora Eliandra Rigo Sordi e terceiro membro Francisco de Assis dos Santos. Como membros do Conselho Fiscal Suplentes: primeira suplente a senhora Caciandra de Oliveira, segundo suplente a senhora Eva Jacinta de Arruda e terceiro membro suplente: a senhora Maria Gomes de Oliveira, para assumirem seus lugares na mesa. Posteriormente todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Edmilson de Oliveira Lobato ao assumir a condução dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nessa tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a cooperativa COOPERTAN-Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra-MT com sede na Estrada São José, Aterro Sanitário, Zona Rural, Tangará da Serra Estado do Mato Grosso, que tem por objetivo: - congregar os trabalhadores através de serviços de coleta seletiva e triagem de materiais reaproveitáveis, de forma coletiva visando produção e a comercialização de bens e o aproveitamento de materiais reciclados, bem como, unir os catadores de material reciclável, dentro da competência profissional, na sua área de ação para, com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, promover a mais ampla defesa dos interesses dos cooperados visando a geração de trabalho, renda e a preservação do meio ambiente; - Promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas, em toda cadeia produtiva na área de artesanato e afim, em que seus sócios possuam competência profissional, tais como; extração e elaboração de matéria-prima, produção de peças, criação e *design*, elaboração e desenvolvimento de projetos artesanais, armazenamento, comercialização e transporte, treinamento e capacitação, assessoramento e consultoria artesanal. - Celebrar contratos e/ou convênios de prestação de serviços ou de execução de atividades Cooperativadas, sob as formas coletivas, individuais ou em grupos de cooperados com

entidades públicas ou privadas; - Participar de concorrências e licitações públicas ou privadas; - Realizar convênios, contratos ou parcerias com instituições de ensino, fundações e autarquias, órgãos governamentais e com a comunidade organizada em geral;- Buscar o aperfeiçoamento profissional de seus cooperados, sua promoção econômica e social e o desenvolvimento de sua cidadania através da educação e sócio-economia solidária; - Promover assistência aos cooperados, empregados ou colaboradores da cooperativa; - Firmar, em nome de seu quadro social, contratos, convênios ou ajustes, atendendo as áreas de habilitação e competência técnica de seus associados; - Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico aconselhar, materiais e equipamentos para o consumo e trabalho; - Participar de atividades em outras sociedades não cooperativas; - Se associar as outras cooperativas de primeiro e segundo grau, para a consecução e complementação de suas atividades econômicas e sociais, realizando assim a intercooperação e a efetivação do ato cooperativo. Na ocasião foi assumido o compromisso para efeitos legais do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei 4.726, de 13/07/65, bem como do contido no item IV, do artigo 53, do Decreto 1.800, de 30/01/1996 **“Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis”**. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente da cooperativa deu por encerrado os trabalhos e eu, Adriana Rigo Sordi que servi de Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Tangará da Serra-MT, doze de julho de dois mil e sete.

Assinatura do Secretário da Assembléia

Assinatura de todos os cooperados fundadores nas três vias da Ata.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MAILA KARLING VIEIRA

**CONTABILIDADE DE COOPERATIVAS: UM ESTUDO DE CASO A CERCA DA
CONTABILIDADE DA COOPERTAN**

**Tangará da Serra
2008**